ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 224/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Objeto/Finalidade: Canal de Escoamento Pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Candi Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

Observações: Conforme Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Planta Baixa

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	1	Un	Canal em Concreto Armado Pré-Moldado pra Escoamento Pluvial - Para Arroio Xaxim, ent Candido Teston e Senador Nereu Ramos e Julio Lunardi, com extensão de 100 metros. (02	1.078.315,3600	1.078.315,36
				Valor Total Previsto:	1.078.315,36

TP - URGENTE

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 22 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Xaxim.

LOCAL: Rua Candido Teston entre as Ruas Senador Nereu Ramos e a Avenida Julio Lunardi – centro, município de Xaxim/SC

OBJETO: Canal em concreto armado pré-moldado de 100,00 de extensão por 5,00m de largura, com placas alveolares protendidas.
O **cálculo estrutural** da obra será de responsabilidade da empresa empreiteira.

1) SERVIÇOS INICIAIS:

O barraco de obra será dimensionado e instalado no canteiro de obras conforme estudo da empresa empreiteira.

As escavações iniciais será executada pela prefeitura municipal de Xaxim/SC.

Será instalada placa da obra. Como também será executado tapume em todo o entorno da obra.

2) INFRA-ESTRUTURA: As escavações, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários.

As fundações serão em sapatas bloqueadas na laje com ferro 16,00mm e grauteados. As fundações devem ser dimensionadas para suportarem os esforços provenientes da meso e superestrutura. Os concretos das sapatas devem ter fck mínimo de 25Mpa.

3) MESO-ESTRUTURA: As cabeceiras serão em cortinas de concreto armado, fck 25 MPa, dimensionadas para suportarem os esforços provenientes da superestrutura, dos aterros e da água.

4) SUPERESTRUTURA: O tabuleiro do canal será em concreto armado pré-moldado, composto de placas alveolares protendidas e lajes. Sobre os pré-moldados será executado um concreto armado de capeamento, conforme especificação do fornecedor dos mesmos, sendo o fck mínimo de 25MPa.

5) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA:

A contratada é responsável de fornecer todos os equipamentos de segurança ao trabalhador sem ônus a contratante,e o trabalhador usará equipamento adequado para cada função com certificado de aprovação -CA, sendo os principais EPI: capacete de segurança, protetores auriculares: para ruídos acima de 85 dB, óculos de proteção: em demolições, carpintaria, armações de aço, estruturas de concreto e metálico, soldagem, alvenaria, trabalhos com agentes químicos, cinturões de segurança: atividades acima de

001

CIVIL
TECNOLOGIA EM OBRAS

2 metros de altura, protetor respiratório: proteção das poeiras e névoa, luvas: adequadas para cada serviço.

6) SERVIÇOS FINAIS:

Após a devida cura dos concretos, haverá os trabalhos de aterro e reaterro das cabeceiras que será por conta da prefeitura municipal com material adequado sendo pedras nas duas laterais das cortinas para diminuir os esforços contra as mesmas. (executados pela Prefeitura).

Deverão ser retiradas as instalações provisórias, barraco de obra e todos os entulhos provenientes da construção do canal.

7) RECEBIMENTO DA OBRA:

Todos os serviços terão responsabilidade técnica do executor, referente à execução com a ART do CREA sobre execução das fundações e estrutural. A obra deverá ser entregue limpa

Observações:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com os projetos anexos. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade.

Todas as etapas da obra estarão sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir, substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

Xaxim, 20 Abril de 2015.

Catilce Provenzi

Eng. Civil Catilce Provenzi
CREA 081394-0

CIVIL
TECNOLOGIA EM OBRAS

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ELABORAÇAO DE PROJETO DO TRECHO DO CANAL ARROIO XAXIM

PLANILHA DE ORÇAMENTO
OBRA: CANAL ARROIO XAXIM
LOCAL:Centro
DATA: 20 de Abril de 2015

Comprimento = 100,00m
Largura = 5,00m
BDI: 26%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	Total Unitário	TOTAL
1.0	**INSTALAÇÕES**				
1.1	Sinalizaçao da obra	1,00	vb	712,00	712,00
1.2	Locaçao da obra	500,00	m²	17,00	8.500,00
1.3	Instalaçoes provisórias	1,00	vb	3.400,00	3.400,00
1.4	Placa de obra pintada e fixada	2,00	m²	325,00	650,00
1.5	Tapume de chapa compensada (100+100+10+10)	220,00	m	55,00	12.100,00
Total do item					***25.362,00***
2.0	**INFRAESTRUTURA - fck 25Mpa**				
2.1	Bloqueio de fundaçao na laje com graute (h=0,50m)	100,00	m	43,60	4.360,00
2.2	Regulariçao da base (0,15mx1,30mx100,00mx2lados)	39,00	m3	2.131,40	83.124,60
2.3	Sapata concreto armado 0,30x1,00x 100,00x 2lados	60,00	m3	2.131,40	127.884,00
2.4	Forma de placa compensada	120,00	m2	49,09	5.890,80
Total do item					***221.259,40***
3.0	**MESO ESTRUTURA- fck 25Mpa**				
3.1	Cortina concreto armado 2,00mx0,30m x 100mx 02lados	120,00	m³	2.131,40	255.768,00
3.2	Forma de placa compensada	220,00	m2	49,09	10.799,80
Total do item					***266.567,80***
4.0	**SUPER ESTRUTURA - fck 25Mpa**				
4.1	Pre laje alveolar de h=0,30 protendidas (5,00mx1,25m)	500,00	m2	800,00	400.000,00
4.2	Transv de travamento (0,30mx0,15mx100,00mx02lados)	9,00	m³	2.131,40	19.182,60
4.3	Laje esp=0,10m	50,00	m3	2.131,40	106.570,00
4.4	Transporte das pre-lajes	1,00	vb	5.500,00	5.500,00
4.5	Montagem das pre-lajes	500,00	m2	55,00	27.500,00
4.6	Forma de placa compensada (100+100+10)*0,40m	84,00	m2	49,09	4.123,56
Total do item					***562.876,16***
5.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**				
5.1	Limpeza	500,00	m2	4,50	2.250,00
Total do item					***2.250,00***
TOTAL GERAL DA OBRA				**R$**	**1.078.315,36**

000004

Eng. Civil Catilce Provenzi
CREA 081394-0

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Xaxim.

LOCAL: Rua Candido Teston entre as Ruas Senador Nereu Ramos e a Avenida Julio Lunardi – centro, município de Xaxim/SC

OBJETO: Canal em concreto armado pré-moldado de 100,00 de extensão por 5,00m de largura, com placas alveolares protendidas.
O **cálculo estrutural** da obra será de responsabilidade da empresa empreiteira.

1) SERVIÇOS INICIAIS:

O barraco de obra será dimensionado e instalado no canteiro de obras conforme estudo da empresa empreiteira.

As escavações iniciais será executada pela prefeitura municipal de Xaxim/SC.

Será instalada placa da obra. Como também será executado tapume em todo o entorno da obra.

2) INFRA-ESTRUTURA: As escavações, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários.

As fundações serão em sapatas bloqueadas na laje com ferro 16,00mm e grauteados. As fundações devem ser dimensionadas para suportarem os esforços provenientes da meso e superestrutura. Os concretos das sapatas devem ter fck mínimo de 25Mpa.

3) MESO-ESTRUTURA: As cabeceiras serão em cortinas de concreto armado, fck 25 MPa, dimensionadas para suportarem os esforços provenientes da superestrutura, dos aterros e da água.

4) SUPERESTRUTURA: O tabuleiro do canal será em concreto armado pré-moldado, composto de placas alveolares protendidas e lajes. Sobre os pré-moldados será executado um concreto armado de capeamento, conforme especificação do fornecedor dos mesmos, sendo o fck mínimo de 25MPa.

5) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA:

A contratada é responsável de fornecer todos os equipamentos de segurança ao trabalhador sem ônus a contratante,e o trabalhador usará equipamento adequado para cada função com certificado de aprovação -CA, sendo os principais EPI: capacete de segurança, protetores auriculares: para ruídos acima de 85 dB, óculos de proteção: em demolições, carpintaria, armações de aço, estruturas de concreto e metálico, soldagem, alvenaria, trabalhos com agentes químicos, cinturões de segurança: atividades acima de

2 metros de altura, protetor respiratório: proteção das poeiras e névoa, luvas: adequadas para cada serviço.

6) SERVIÇOS FINAIS:

Após a devida cura dos concretos, haverá os trabalhos de aterro e reaterro das cabeceiras que será por conta da prefeitura municipal com material adequado sendo pedras nas duas laterais das cortinas para diminuir os esforços contra as mesmas. (executados pela Prefeitura).

Deverão ser retiradas as instalações provisórias, barraco de obra e todos os entulhos provenientes da construção do canal.

7) RECEBIMENTO DA OBRA:

Todos os serviços terão responsabilidade técnica do executor, referente à execução com a ART do CREA sobre execução das fundações e estrutural. A obra deverá ser entregue limpa

Observações:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com os projetos anexos. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade.

Todas as etapas da obra estarão sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir, substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

Xaxim, 20 Abril de 2015.

Catilce Provenzi.

Eng. Civil Catilce Provenzi
CREA 081394-0

CIVIL
TECNOLOGIA EM OBRAS

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ELABORAÇAO DE PROJETO DO TRECHO DO CANAL ARROIO XAXIM

PLANILHA DE ORÇAMENTO
OBRA: CANAL ARROIO XAXIM
LOCAL:Centro
DATA: 20 de Abril de 2015

Comprimento = 100,00m
Largura = 5,00m

BDI: 26%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	Total Unitário	TOTAL
1.0	**INSTALAÇÕES**				
1.1	Sinalizaçao da obra	1,00	vb	712,00	712,00
1.2	Locaçao da obra	500,00	m²	17,00	8.500,00
1.3	Instalaçoes provisórias	1,00	vb	3.400,00	3.400,00
1.4	Placa de obra pintada e fixada	2,00	m²	325,00	650,00
1.5	Tapume de chapa compensada (100+100+10+10)	220,00	m	55,00	12.100,00
Total do item					***25.362,00***
2.0	**INFRAESTRUTURA - fck 25Mpa**				
2.1	Bloqueio de fundaçao na laje com graute (h=0,50m)	100,00	m	43,60	4.360,00
2.2	Regulariçao da base (0,15mx1,30mx100,00mx2lados)	39,00	m3	2.131,40	83.124,60
2.3	Sapata concreto armado 0,30x1,00x 100,00x 2lados	60,00	m3	2.131,40	127.884,00
2.4	Forma de placa compensada	120,00	m2	49,09	5.890,80
Total do item					***221.259,40***
3.0	**MESO ESTRUTURA- fck 25Mpa**				
3.1	Cortina concreto armado 2,00mx0,30m x 100mx 02lados	120,00	m³	2.131,40	255.768,00
3.2	Forma de placa compensada	220,00	m2	49,09	10.799,80
Total do item					***266.567,80***
4.0	**SUPER ESTRUTURA - fck 25Mpa**				
4.1	Pre laje alveolar de h=0,30 protendidas (5,00mx1,25m)	500,00	m2	800,00	400.000,00
4.2	Transv de travamento (0,30mx0,15mx100,00mx02lados)	9,00	m³	2.131,40	19.182,60
4.3	Laje esp=0,10m	50,00	m3	2.131,40	106.570,00
4.4	Transporte das pre-lajes	1,00	vb	5.500,00	5.500,00
4.5	Montagem das pre-lajes	500,00	m2	55,00	27.500,00
4.6	Forma de placa compensada (100+100+10)*0,40m	84,00	m2	49,09	4.123,56
Total do item					***562.876,16***
5.0	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**				
5.1	Limpeza	500,00	m2	4,50	2.250,00
Total do item					***2.250,00***
TOTAL GERAL DA OBRA				**R$**	**1.078.315,36**

Eng. Civil Catilce Provenzi
CREA 081394-0

000007

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART Nº 5422383-6

000008

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 081394-0
CATILCE PROVENZI
RUA Delvino Pierezan 148 XAXIM
Ed. Piccolo Frei Bru 89825-000 SC
Fone: 493353 6695 Fax: -- CPF:042.552.069-29
catilceprovenzi@yahoo.com.br

Empresa Executora:
CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICACOES LTDA EPP 056526-7
Fone: Fax:
Normal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM 82854670000130
RUA RUI BARBOSA 347
Centro XAXIM SC
89825000 33538200

Resumo do Contrato

Projeto do trecho do canal de escoamento pluvial do Arroio Xaxim, na Rua Candido Teston entre as Ruas Senador Nereu Ramos e a Avenida Julio Lunardi.

Início em :20/04/2015 Término em :24/04/2015 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$4.000,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM 82854670000130
RUA CANDIDO TESTON
Centro XAXIM SC
89825000 33538200

Assinaturas

Catilce Provenzi

XAXIM	CATILCE PROVENZI	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
22/04/2015	042.552.069-29	82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5422383-6

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0602	60,00	11
12	##	A0444	1.175,00	11

Especialidade de Classe
SEM

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5422383-6

000009

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 081394-0
CATILCE PROVENZI
RUA Delvino Pierezan 148 XAXIM
Ed. Piccolo Frei Bru 89825-000 SC
Fone: 493353 6695 Fax: -- CPF:042.552.069-29
catilceprovenzi@yahoo.com.br

Empresa Executora:
CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICACOES LTDA EPP 056526-7
Fone: Fax:
Normal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM 82854670000130
RUA RUI BARBOSA 347
Centro XAXIM SC
89825000 33538200

Resumo do Contrato

Projeto do trecho do canal de escoamento pluvial do Arroio Xaxim, na Rua Candido Teston entre as Ruas Senador Nereu Ramos e a Avenida Julio Lunardi.

Início em :20/04/2015 Término em :24/04/2015 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$4.000,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM 82854670000130
RUA CANDIDO TESTON
Centro XAXIM SC
89825000 33538200

Assinaturas

Catilce Provenzi

XAXIM	CATILCE PROVENZI	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
22/04/2015	042.552.069-29	82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5422383-6

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	A0602	60,00	11
12 ##	A0444	1.175,00	11

Especialidade de Classe
SEM

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

000010

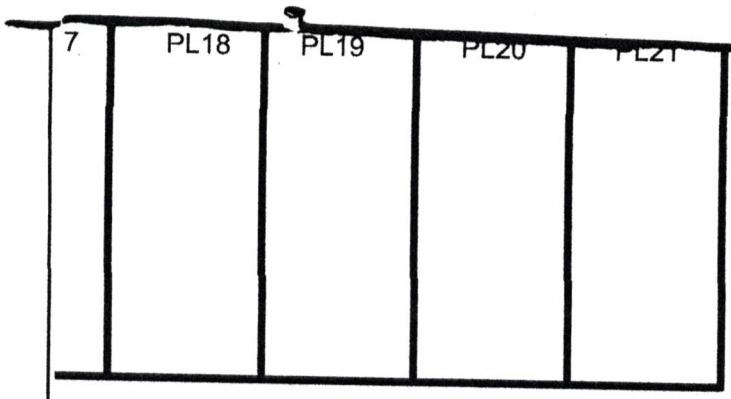
OBRA

TRECHO CANAL ARROIO XAXIM

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC

CARIMBO E ASS. PROPRIETÁRIO	DATA 20 /04/2015	ÁREA TOTAL 500,00m2
	DESCRIÇÃO SITUAÇAO/LOCALIZAÇAO	ESCALA 1:50
CREA	RESP. TÉCNICO PROJETO Catilce Provenzi CATILCE PROVENZI	PRANCHA A01/A02



segue ate a pre-laje numero 80

000011

A-A

OBRA: TRECHO CANAL ARROIO XAXIM		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC		
CARIMBO E ASS. PROPRIETÁRIO	DATA: 20 /04/2015	AREA TOTAL: 500,00m2
	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA CORTE A-A	ESCALA: 1:50

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Fundação do Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

000012

172.602
Selo de Autenticidade

Nº 4877/2013

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° SAN/12749/CRO e **parecer técnico n° 6345/2013**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 347, CENTRO

CEP: 89.825-000 MUNICÍPIO: XAXIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

ara Atividade de

ATIVIDADE: 33.13.08 - CANALIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - CANALIZAÇÃO DE CURSO HÍDRICO

Localizada em

ENDEREÇO: TRECHO ENTRE RUAS CÂNDIDO TESTON E SENADOR NEREU RAMOS, S/N, CENTRO

CEP: 89.825-000 MUNICÍPIO: XAXIM ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRAFÍCA: lat 26°57'54.17"S - lon 52°31'59.49"W

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 18/6/13

Rafael Gasparini
Gerente
000.000-0

Documentos em anexo

Documentos e informações constantes no processo de licenciamento ambiental.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:
Trata-se de Licença Ambiental de Instalação - LAI, para canalização do curso hídrico, mediante disposição de galerias pré-moldadas de concreto armado, considerando 02 trechos (Trecho 01: extensão de 9,00 metros, localizado em pátio de lavanderia, na Rua Candido Teston, entre a Rua Rio Grande e a Avenida Julio Lunardi, através de 01 sequência de galerias com seção unitária de 3,00 x 3,00 metros; Trecho 02: extensão de 120,00 metros, localizado na Rua Candido Teston, entre a Avenida Julio Lunardi e a Rua Senador Nereu Ramos, através de 02 sequências de galerias com seção unitária de 2,50 x 2,50 metros), Centro, município de Xaxim.
Controles Ambientais:
RESÍDUOS SÓLIDOS
Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado;
Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial devidamente licenciado;
O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei.
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei.
EMISSÃO DE RUÍDOS
As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei.
EFLUENTES LÍQUIDOS
Os efluentes líquidos, tratados, lançados indiretamente nos corpos receptores, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.
Condições Específicas:
Podem ser utilizadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, por se tratar de obra de utilidade pública,conforme o disposto em Lei;
O empreendimento deve conduzir o fluxo de todas as águas fluviais e pluviais, inclusive em períodos de chuvas intensas e/ou contínuas;
Deverá ser providenciada a interrupção dos despejos inadequados de esgoto sanitário com posterior notificação das fontes geradoras para o devido reparo dos respectivos sistemas individuais de tratamento, mediante apresentação de relatório técnico da situação, no término das obras de implantação do empreendimento;
Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;
Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;
Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;
As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Fundação do Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

000013

172.608
Selo de Autenticidade

Nº 4876/2013

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° SAN/12749/CRO e **parecer técnico n° 6344/2013**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA** à:

Empreendedor

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 347, CENTRO

CEP: 89.825-000 MUNICÍPIO: XAXIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

ara Atividade de

ATIVIDADE: 33.13.08 - CANALIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - CANALIZAÇÃO DE CURSO HÍDRICO

Localizada em

ENDEREÇO: TRECHO ENTRE RUAS CÂNDIDO TESTON E SENADOR NEREU RAMOS, S/N, CENTRO

CEP: 89.825-000 MUNICÍPIO: XAXIM ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRAFÍCA: lat 26°57'54.17"S - lon 52°31'59.49"W

Da viabilidade

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(12) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 18/6/13

Rafael Gasparini
Gerente
000.000-0

Documentos em anexo

Documentos e informações constantes no processo de licenciamento ambiental.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:
Trata-se de Licença Ambiental Prévia - LAP, para canalização do curso hídrico, mediante disposição de galerias pré-moldadas de concreto armado, considerando 02 trechos (Trecho 01: extensão de 9,00 metros, localizado em pátio de lavanderia, na Rua Candido Teston, entre a Rua Rio Grande e a Avenida Julio Lunardi, através de 01 sequência de galerias com seção unitária de 3,00 x 3,00 metros; Trecho 02: extensão de 120,00 metros, localizado na Rua Candido Teston, entre a Avenida Julio Lunardi e a Rua Senador Nereu Ramos, através de 02 sequências de galerias com seção unitária de 2,50 x 2,50 metros), Centro, município de Xaxim.
Controles Ambientais:
RESÍDUOS SÓLIDOS
Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado;
Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial devidamente licenciado;
O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei.
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei.
EMISSÃO DE RUÍDOS
As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei.
EFLUENTES LÍQUIDOS
Os efluentes líquidos, tratados, lançados indiretamente nos corpos receptores, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.
Condições Específicas:
Podem ser utilizadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, por se tratar de obra de utilidade pública, conforme o disposto em Lei;
Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;
Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;
Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;
As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Fundação do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO

Nº 703/2013

000014

FATMA - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CHAPECÓ
RUA 14 DE AGOSTO, 54 E - MARIA GORETTI
89.801-412 - CHAPECÓ / SC
FONE: (49)3321-6800

172.791
Selo de Autenticidade

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ:	Nº. CTF/IBAMA:
82.854.670/0001-30	Nada consta.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	

Endereço

CEP:	LOGRADOURO:	COMPLEMENTO:
89.825-000	RUA RUI BARBOSA	347
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: XAXIM	TELEFONE: (49)33538209

Localização da Atividade

[illegible]5-000	LOGRADOURO: R CANDIDO TESTON COM R SENADOR NEREU RAMOS	COMPLEMENTO: SN
BAIRRO: N/D	MUNICÍPIO: XAXIM	PROCESSO FATMA: VEG/68247/CRO

Dados do Imóvel

LATITUDE(S)	LONGITUDE(W)	MATRÍCULA NO CRI:
26°57'56.05"	52°31'58.47"	17.775 / CRI Xaxim, SC.
ÁREA TOTAL: 0,6 ha	ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 0,2 ha	RESERVA FLORESTAL LEGAL: 0 ha
ÁREA AUTORIZADA: 0,2 ha	ÁREA REMANESCENTE: 0,4 ha	VOLUME DE LENHA: 0 st

Dados da AuC

FINALIDADE: Canalização de curso hídrico em área urbana consolidada.	
TIPO DE EXPLORAÇÃO: Supressão de vegetacão exotica em APP em area urbana	VÁLIDA ATÉ: 17 de Outubro de 2013

Ma[illegible]ia Prima a Ser Extraída

[illegible]UME TOTAL (toras especificado no verso)\ VOLUME LENHA: 18,41 m³ \ 0 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta Ombrófila Mista (FOM) / Exóticas em APP.

ENQUADRAMENTO/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Corte permitido pela Instrução Normativa FATMA IN-43. Responsável Técnico: Engenheira Florestal Alice Meira de Moura; CREA/SC 102650-3; ART n. 4718283-8.

Importante

- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorizaçao.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar a FATMA ou ao Município Conveniado o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF - Documento de Origem Florestal.

Assinaturas

LOCAL E DATA: Chapecó, 17 de Junho de 2013	PARECER TÉCNICO Nº: 6521/2013
TÉCNICO ANALISTA / MATRÍCULA : LUIS PAULO LORENZON 954.737-1	ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE: GERENTE DA CODAM DE CHAPECÓ 000.000-0

Luis Paulo Lorenzon
Analista Técnico em Gestão Ambiental IV
Mat.: 954737-1 - FATMA

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento Ambiental - FATMA

Relação dos Volumes Totais por Espécie Autorizados			
ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (M³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
Angico-branco	*Albizia polycephala*	2	0.72
Camboatã-vermelho	*Cupania vernalis*	2	1.14
Uva-do-japão	*Hovenia dulcis*	21	6.35
Alfeneiro	*Ligustrum sp.*	28	8.11
Cinamomo	*Melia azedarach*	1	0.16
Bracatinga	*Mimosa scabrella*	2	0.76
Canela-amarela	*Nectandra lanceolata*	1	0.51
Canela-guaica	*Ocotea puberula*	2	0.44
Canafistula	*Peltophorum dubium*	1	0.22
	TOTAL	60	18.41

Condições Específicas

- Conforme processo, além da legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.
- **Fica o empreendedor obrigado a apresentar dentro do prazo de validade desta AuC, em 3 (três) vias: Termo de Averbação de Área para fins de COMPENSAÇÃO AMBIENTAL pela supressão em APP (2.000,00 m2), Memorial Descritivo e Mapa Planimétrico.**

Condições de Validade / Observações

Para transporte de material lenhoso é necessário o acompanhamento do DOF - Documento de Origem Florestal; Deverá ser realizado o resgate da fauna que por ventura venha ser encontrada durante os trabalhos de supressão da vegetação, sob acompanhamento de técnico habilitado; O desmate deverá ser realizados de forma gradativa e unidirecional. Fica obrigatório efetuar a reposição florestal através do plantio de 10 mudas de espécies florestais nativas para cada unidade suprimida, na área onde será retirado/cortado as árvores, ou em outra área a ser definida pelo mesmo, deforma a enviar relatório conclusivo para FATMA após o plantio; Fica obrigatório o envio de relatório ao final do prazo de validade desta AuC, ou anterior ao seu vencimento caso julgue necessário, atestando se a execução da atividade

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
CODAM - CHAPECÓ
Endereço: Travessa Ilma Rosa de Nês, nº 91-D – Centro
CEP. 89801-014 – Chapecó – SC
Fone/Fax: (49) 3321 - 6800 ou 3321 –6811

Governo do Estado
SANTA CATARINA

000015

Of. FATMA/CODAM/CHAPECÓ/SC Nº 60/2015 Chapecó – SC, 19 de Janeiro de 2015

Prezado Senhor (a),

Referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental **VEG/68247/CRO**, empreendedor **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, ratifica-se que a solicitação de prorrogação da **AuC nº 703/2013**, de 17 de Junho de 2013, com validade para 04 (quatro) meses, foi protocolada em 25 de Novembro de 2014, justificando que não foi possível realizar o corte e transporte dentro do prazo de validade da referida AuC, conforme projeto protocolado e aprovado.

Considerando os motivos acima mencionados, o prazo de validade da **AuC nº 703/2014** fica **PRORROGADO** para 06 (seis) meses, a partir da presente data. **Salienta-se também que fica prorrogado para mesma data o prazo para atendimento a Condicionante estabelecida na referida AuC (Compensação Ambiental). O não atendimento da mesma dentro do prazo estipulado sujeitará ao empreendedor as sanções cabíveis.**

A referida prorrogação considera o Parecer Jurídico nº 62/2011, de 18/08/2011, da Procuradoria Jurídica – PROJUR, da FATMA, que rege sobre as situações de prorrogação de Licenças, em observância à Lei Estadual nº 14.675, de 13/04/2009.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Gasparini
Gerente de Desenvolvimento Ambiental
CODAM/CRO

208.814
Selo de Autenticidade

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ELABORAÇAO DE PROJETO DO TRECHO DO CANAL ARROIO XAXIM

CIVIL
TECNOLOGIA EM OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO
OBRA: CANAL ARROIO XAXIM
LOCAL:Centro
DATA: 20 de Abril de 2015

Comprimento = 100,00m
Largura = 5,00m

BDI: 26%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

			MESES							
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	INSTALAÇÕES	R$ 25.362,00	100	R$ 25.362,00		-		R$	-	
2.0	INFRAESTRUTURA - fck 25Mpa	R$ 221.259,40	20	R$ 44.251,88	30	66.377,82	50	R$	110.629,70	
3.0	MESO ESTRUTURA- fck 25Mpa	R$ 266.567,80		R$ -	100	266.567,80		R$	-	
4.0	SUPER ESTRUTURA - fck 25Mpa	R$ 562.876,16		R$ -		-	100	R$	562.876,16	
5.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R$ 2.250,00		R$ -		-	100	R$	2.250,00	
TOTAL		**R$ 1.078.315,36**		R$ 69.613,88		R$ 332.945,62		R$	675.755,86	
TOTAL ACUMULADO				R$ 69.613,88		R$ 402.559,50		**R$**	**1.078.315,36**	

Catalca Provenzi
CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

000016

CIVIL
TECNOLOGIA EM OBRAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇAO DO B.D.I	
RIS = risco e imprevistos	1,49%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,20%
ADM = administração central	5,66%
LB = lucro bruto	11,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	**6,65%**
ISS	3%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
C. SOC	0,00%
I. RENDA	0,00%
BDI utilizado	26,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS,)

Xaxim/SC, 20 de Abril de 2015.

Catilce Provenzi

Responsável Técnica

Nome: CATILCE PROVENZI
Engenheira Civil
Crea/SC 081.394-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

000018

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

Processo Adm. nº: 89/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: Sim
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
56	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	1.060.291,66
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1.060.291,66

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Canal em Concreto Armado Pré-Moldado pra Escoamento Pluvial - Para Arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston e Senador Nereu Ramos e Julio Lunardi, com extensão de 100 metros. (02-04-00072)	1.078.315,3600	1.078.315,36
			Total Geral ------>	1.078.315,3600	1.078.315,36

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000019

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 89/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência: Sim
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
56	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	1.060.291,66
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1.060.291,66

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000020

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2015
Data do Processo Adm.: 28/04/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
56	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	1.074.906,40	1.060.291,66
					Total Previsto:	**1.060.291,66**
					Total Geral:	**1.060.291,66**

Xaxim, Em 28/04/15

DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

Este parecer esta embasado no projeto de lei Nº 60/2015, somente após a aprovação deste e a sansão da lei estará apto para a homologação

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Nº. Publ. 157 /2015
Data de Pub. 08/04/15
Data Saída 08/05/15
Resp. pela Publ.
Nome: Marcelo

DECRETO Nº 155/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

a) Presidente – Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
b) Secretário – Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
c) Membro – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
d) Membro - Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

II - Membros Suplentes:

a) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:
I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
III – Processar e julgar os processos de licitações;
IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

§ 1° das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2° Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1° da Lei n.° 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4° Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 07 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 08h45min do dia 13 de maio de 2015.

Abertura das propostas: Dia 13 de maio de 2015 às 09h00min.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

1.1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.
1.1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;
1.1.3 O Objeto deste certame possui Licença Ambiental de Instalação (LAI) n° 4876/2013 e 4877/2013, expedidas pela FATMA (Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina), com validade até 18/06/2015, para canalização, assim como Autorização para Corte de Vegetação n° 703/2013 e despacho de prorrogação até 19 de junho de 2015.

1.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
1.2.1. Anexo I – Minuta do Contrato;
1.2.2. Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
1.2.3. Anexo III – Modelo da placa;
1.2.4. Anexo IV – Declaração em atendimento a Lei nº 12.844/2013;
1.2.5. Anexo V – Declaração de não parentesco;
1.2.6. Anexo VI - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
1.2.7. Anexo VII - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
1.2.8. ANEXO VIII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global,** sob forma de execução direta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br **ou** juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;
3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam, no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, deverão apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 **Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:**

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c. Empregado Público ou comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou;**

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8. 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos

perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil;

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro ou arquiteto responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho com período superior à experiência previsto na legislação trabalhista ou cópia do Contrato Social da Empresa, que conste o profissional integrante da sociedade ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. O profissional cujo atestado venha atender à exigência da alínea supra não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da contratante;

5.3.5. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro no CREA, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000 Kg (cinquenta mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitido somatório de acervos técnicos;

5.3.6. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando que a Empresa proponente executou obra de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000 Kg (cinquenta mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, ou obra com características compatíveis com o objeto da presente Licitação, demonstrando assim que a Empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não sendo permitido somatório de acervos técnicos;

5.3.7. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Comprovar ter no mínimo 10% dez por cento) de patrimônio líquido, do valor estimado da contratação, por meio de apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.3 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.4 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.5 Em relação à boa Situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$\textbf{ILC*} = \frac{\textbf{ATVO CIRCULANTE}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente
AC: ATIVO CIRCULANTE
PC: PASSIVO CIRCULANTE

b) Índice de Liquidez Geral:

$$\textbf{ILG*} = \frac{\textbf{ATVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

compromissos a longo prazo;
ILG = Índice de Liquidez Corrente
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) 3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\textbf{IGE*} = \frac{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}5$$

* **IGE** (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.
IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL

5.4.2 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento;
5.4.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas;
5.4.4 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis;
5.4.5 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão;
5.4.6 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5 **DOS DEMAIS DOCUMENTOS**
5.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
5.5.2 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e compromisso que os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras

de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3 Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS:

a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contratou, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2015
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo Geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5. Na proposta deverão constar:

6.1.6. Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

6.1.7. Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

6.1.8. Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.1.9. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo do Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.10. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daqueles citados no orçamento da Prefeitura;

6.1.11. Apresentar o orçamento, cronograma físico financeiro com respectivos apensos devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.12. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima mencionada, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o titulo:

MUNICIPIO DE XAXIM – SC RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE TOMADA DE PREÇOS N. 005/2015 ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1.1. Nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei 8666/93, para participação neste certame, deverão os licitantes prestar as garantias, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da referida Lei, a importância de 3% (três por cento) do valor estimado da proposta da contratação, cujo prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega dos envelopes, como condição de participação neste certame licitatório, o qual deverá ser protocolado ou recolhido na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 3 (três) dias úteis anteriores a data da abertura da licitação, sendo que o comprovante deverá integrar o envelope de nº 1 - "Documento de Habilitação";

7.1.2. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento dar-se-á por depósito identificado, na Conta do Banco do Brasil, Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município de Xaxim/SC, o qual deverá ser apresentado na Tesouraria da Prefeitura de Xaxim, para que seja efetuado o recibo de caução;

7.1.3. Poderá a garantia ser prestada em dinheiro, em títulos da dívida pública (na forma do artigo 31, inciso III, c/c artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93), em seguro garantia ou em fiança bancária;

7.1.4. Os licitantes considerados habilitados, mas que tenham sido excluídos das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações, bem como os licitantes desclassificados, deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos;

7.1.5. A garantia prestada pelo proponente vencedor será liberada quando assinado o Contrato mediante apresentação da garantia de execução contratual, podendo o mesmo transformar a garantia da proposta pela garantia de execução;

7.1.6. A garantia prestada pelos demais classificados será restituída mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame;

7.1.7. Poderá perder o direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres públicos municipais, o licitante vencedor que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocado, por escrito, pelo Município de Xaxim/SC, como quitação das multas estabelecidas neste Edital;

7.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2.1. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Proposta poderá, automaticamente, ser transformada em Garantia de Execução;
7.2.2. No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
7.2.3. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro, pelo índice da poupança;
7.2.4. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.3. DA GARANTIA DA OBRA
7.3.1. A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:
8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
8.2. O documento que se refere no item 8.1 (credenciamento) deverá ser:
a) Em se tratando de sócio ou proprietário deverá comprovar através do Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada e juntamente com cópia de documento pessoal com foto.
8.3. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;
8.4. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
8.4.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;
8.4.2. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
8.4.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

8.4.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
8.4.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R$ 1.078.315,36 (hum milhão, setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos),** incluindo-se neste cômputo o BDI;
9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93;
9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
a. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
b. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de **"menor preço global"**, julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Artigo 41, § 2º, da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
12.1.13. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
b) CEI;
c) Alvará de Construção;
d) Orçamento e cronograma em meio digital;
e) Diário de obra;
f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
g) GFIP;
h) CND;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

i) Alvará de Habite-se;
j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo I**V do presente Edital.**

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O **prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e** iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual, de acordo com o seguinte Cronograma Financeiro:

a) Após atingir 50% (cinquenta por cento) da obra dar-se-á início o pagamento, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias;

b) Após a conclusão da obra (100%) dar-se-á o pagamento do remanescente, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento da 4ª parcela do item "a";

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim em autorizar a execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro ou Arquiteto Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capitulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, com recursos próprios:

Centro de Custo: 29 – Departamento de Urbanismo e Obras
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/2015).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil ou arquiteto indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro ou Arquiteto preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Engenheira Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou **CAU** do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou Arquiteto PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras:

a) A continuidade e a segurança do tráfego;

b) A proteção e a conservação, dos serviços executados;

c) A sinalização e vigilância necessária à segurança do trânsito.

19.15.2. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.3. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue à Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.4. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.5. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com modelo constante do Anexo, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.6. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.7. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
FABIO JOSÉ DAL Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº/2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx,** Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob nº xxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) Constitui-se objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;

b) O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico estarão disponíveis, juntamente com o Edital no site www.xaxim.sc.gov.br;

c) O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;

d) O Objeto deste contrato possui Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 4876/2013 e 4877/2013, expedida pela FATMA (Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina), com validade até 18/06/2015, para canalização, assim como Autorização para Corte de Vegetação nº 703/2013 e prorrogação até 19 de junho de 2015.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 089/2015 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, bem como todos seus anexos.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável, com prazo de início de 7 (sete) dias;
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:
Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:
Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

8.1.1. CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos seguintes termos, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução:

a) Após atingir 50% (cinquenta por cento) da obra dar-se-á início o pagamento, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias;
b) Após a conclusão da obra (100%) dar-se-á o pagamento do remanescente, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento da 4ª parcela do item "a";

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;

n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 1. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 2. CEI;
 3. Alvará de construção;
 4. Orçamento e cronograma em meio digital;
 5. Diário de obra;
 6. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 7. GFIP;
 8. CND;
 9. Alvará de Habite-se;
 10. Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015.

Centro de Custo: 29 – Departamento de Urbanismo e Obras
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/2015).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
1. Em dinheiro, através de deposito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
2. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
3. Em seguro garantia;
4. Em fiança bancária.
b) **A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;**
c) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.
d) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

e) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DA GARANTIA DA OBRA
A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
1. Rescisão contratual;
2. Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
3. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra;
d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:
a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Ronaldo Barcarollo - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

b) **Fiscal deste Contrato,** a Srª Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) É expressamente proibida à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;
d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou CAU, do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou arquiteto PREPOSTO (residente da obra);
e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

Subcláusula única: São também obrigações da empresa contratada:

a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

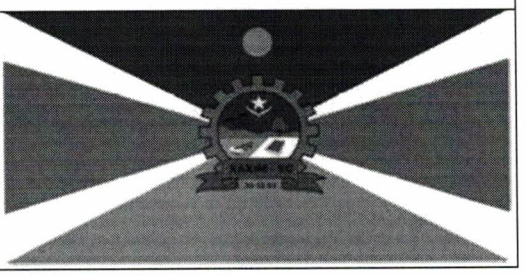
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

MODELO DA PLACA

A placa exigida neste edital da Planilha Orçamentária Global deverá ser confeccionada e instalada pela contratada, sendo que o valor será conhecido após a homologação do presente processo e deverá seguir o molde abaixo. (as informações abaixo indicadas são meramente ilustrativas)

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DE XAXIM
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

OBRA:
VALOR TOTAL DA OBRA:
VALOR RECURSOS PRÓPRIOS:
DATA DE INÍCIO:
PRAZO DE ENTREGA:
EMPRESA:



Obra dimensões mínimas: 1,5m x 3,0m; tamanho das letras (no tipo ARIAL) e dos logotipos proporcionais ao da placa, segundo este modelo; cores das letras em tonalidade escura (contrastando com o fundo claro).

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO
(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data, ____/____/2015.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/_____/2015

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2015.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/201, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____, de de .

Representante Legal
Nome:
RG:

Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de de .

Representante Legal
Nome:
RG:

Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2015
Processo de Licitação:	89/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	5/2015-TP
Data do Processo:	28/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	28/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22/04/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015
TOMADA DE PREÇO N. 005/2015

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 13 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ. 127 / 2015
Data da Publ. 24/04/15
Data Saída 24/05/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 051/2015
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 005/2015
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 11 de maio de 2015**, estará recebendo as propostas de interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E READEQUAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (META 1 - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), objeto do Contrato de Repasse n. 1013934-13/2013/MTUR/CAIXA. TUDO** conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 23 de abril de 2015.
ALCIMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 286460

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 017/2015
O Pregoeiro oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 08 de maio de 2015**, estará recebendo as propostas de interessados para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA,** objeto do Convênio n. 796304/2013 da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **TUDO** conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 23 de abril de 2015.
Flávio Celeste Lorenzi - Pregoeiro Oficial do Município.
Cod. Mat.: 286462

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL- SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 001/2015 – Pregão Presencial – Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene, limpeza, gás de cozinha e água mineral para desenvolvimento das atividades da Casa de Abrigo.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: **07/05/2015, às 09:30h**
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00h, ou no site: **www.saofranciscodosul.sc.gov.br**.

São Francisco do Sul, 22 de Abril de 2015.

Clarice Portella de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 286289

Saudades

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de abril de 2015, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia **15 de maio de 2015**, das 07:30 às 09:00 horas para credenciamento e à partir das 09:00 horas para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.
Saudades, SC, 23 de abril de 2015.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades
Cod. Mat.: 286155

Sul Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/LEILÃO
Processo Administrativo 039/2015.
Edital: LEILÃO PÚBLICO nº.002/2015
Tipo: Maior Preço por Item.
Objeto: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS.**
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 19 de maio de 2015.
Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia 19 de maio de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço
e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras,
das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49
367 0030 ou www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL, 24 de abril de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 286628

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 39/2015 - PMT
OBJETO: contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), da obra de construção de ampliação da Escola Municipal São Roque, localizada na Rodovia Ralf Knaesel, SC 416, Bairro São Roque, neste município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos ao edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de maio de 2015. ABERTURA: dia 12 de maio de 2015 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.
TIMBO (SC), 23/04/2015
SERFI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação
Cod. Mat.: 286573

Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO PMTC Nº 30/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO PMTC Nº 30/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITÁRIO visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.** O prazo de recebimento de propostas será a partir das 16:00h do dia 24/04/2015 até as 16:00h do dia 06/05/2015, sendo que a abertura das propostas dar-se-á as 08:00h do dia 07/05/2015 e o inicio da disputa as 09:00h do dia 07/05/2015, sendo feito através do endereço eletrônico: bll.org.br. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br ou encontrada no site bll.org.br.
Trombudo Central, 22 de abril de 2015.

Silvio Venturi
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 286439

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015
TOMADA DE PREÇO N. 004/2015
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convívio – no Estádio Guarany – construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1009162-75/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 12 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Cod. Mat.: 286524

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015
TOMADA DE PREÇO N. 005/2015
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 13 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Cod. Mat.: 286527

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015
TOMADA DE PREÇO N. 006/2015
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 14 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Processo nº 058/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos eletrônicos, computadores e totens para atender a montagem do parque tecnológico previsto no Programa Nacional De Apoio A Gestão Administrativa E Fiscal Dos Municípios Brasileiros PNAFM - FASE II. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Processo nº 067/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de rouparia para atender a rede de atenção básica, rede de atenção especializada e SAMU da Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 16h50min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 16h55min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

Processo nº 103/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de medicamentos básicos a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde, programa DST/AIDS e prontos atendimentos estendidos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 11/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 11/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Processo nº 110/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel b s500 e óleo diesel b s10, incluindo fornecimento de reservatórios (tanques) em sistema de comodato, para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 13/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 13/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Processo nº 116/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel s10 e arla 32) para abastecer a frota das secretarias, fundos, fundações e autarquias do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 15h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 15h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

São José, 23 de abril de 2015.
HUMBERTO ALCINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2015

O Município de Seara - SC comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 12/05/2015, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários neste município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327. Seara, SC., 23 de abril de 2015.

HENRIQUE JOACIR CARLOS FABRIN
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Licitatório nº 088/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convívio - no Estádio Guarany - construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convenio com o ministério das cidadescontrato n. 1009162-75/2013.Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia12 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Processo Licitatório nº 089/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida JulioLunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia13 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo Licitatório nº 090/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.Conforme Convenio com o ministério das cidadescontrato n. 1007992-51/2013.Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia14 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EXPO VERDE 2015.
Processo Licitatório nº 52/2015
Inexigibilidade nº 11/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELLE - ME.
Objeto: Contratação de show artístico para Expo Verde 2015, no período de 02 a 07 de setembro, conforme previsão do Calendário Anual de Festas e Eventos Populares do Município (Decreto n.º 5.467 de 05 de Fevereiro de 2015).
Valor Contratual Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Da vigência Contratual: O contrato terá início no dia 02 de setembro de 2015 e término no dia 07 de setembro de 2015.
Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATOS DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato. Processo nº 109/14 - Pregão nº 49/14. Contratante: Município de Andradina, representado por Jamil Akio Ono - Prefeito. Contratada: Sergio Vieira de Brito - Me, representada pelo Sr. Sergio Vieira de Brito - Sócio Proprietário. Finalidade: Aquisição de equipamentos para escritório, mobiliário, informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, referente ao Convênio nº 787388/2013, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Prefeitura Municipal de Andradina. Fundamento: Arts. 78, XVII c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 27 de março de 2015.

Rescisão Amigável de Contrato. Processo nº 111/14 - Pregão nº 51/14. Contratante: Município de Andradina, representado por Jamil Akio Ono - Prefeito. Contratada: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda, representada pelo Sr. Paulo Ziober Junior - Sócio Proprietário. Finalidade: Aquisição de aparelhos de ginástica para instalação de academias ao ar livre nos bairros Santa Cecília, Nova Canaã e Paranápolis, referente ao Contrato de Repasse nº 794462/2013 celebrado entre o Ministério dos Esportes e o Município. Fundamento: Arts. 78, XVII c/c art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 15 de abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2015

ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 32/2015 - Pregão nº 16/2015. OBJETO: Aquisição de Veiculo automotor, zero km. TIPO: MENOR PREÇO. VENCIMENTO: 10(dez) horas, do dia 11 de maio de 2015. Edital por meio eletrônico e sem custo - (licita.andradina@hotmail.com) e na forma impressa - taxa no valor de R$ 0,53 por folha. Informações: Prefeitura: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, Fone/Fax (18) 3702-1029, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina-SP, 23 de abril de 2015.
JAMIL AKIO ONO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 com a empresa RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.746/0001-04 para realização da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Encapoeirado, tendo valor global de R$ 99.169,66 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta seis centavos), com vigência de 90 (noventa) dias. Data: 13 de abril de 2015.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Processo Nº 538/2015

Ari Osmar Martins Kinor, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Concorrência Pública nº 002/2015 - "Contratação de empresa para as obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem, guias e sarjetas, calçadas/passeio público em ruas diversas deste Município, para a Secretaria de Planejamento", deste Município", homologa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o certame FRACASSADO.

Apiaí-SP, 15 de abril de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo nº 483/2015

Ari Osmar Martins Kinor, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços nº 006/2015 - "Contratação de Empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais Rua da Usina - Distrito de Araçaíba - Apiaí - SP", homologa e adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à empresa CECCON E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.576.642/0001-73, por ter apresentado proposta no valor de R$ 385.652,55 (trezentos e oitenta cinco mil seiscentos e cinquenta dois reais e cinquenta cinco centavos).

Apiaí-SP, 10 de abril de 2015.
ARI OSMAR MARTINS KINOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015-SRP

A Prefeita Municipal de Bastos torna público a Homologação e adjudicação dos itens de menores preços da empresa:Gráfica Multi Cores de Bastos Ltda Me p/ os itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 6566, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 38, 196, 71.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015
TOMADA DE PREÇO N. 005/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015
TOMADA DE PREÇO N. 006/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO TOMADA DE 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015
TOMADA DE PREÇO N. 004/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convívio - no Estádio Guarany - construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1009162-75/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 170

DECRETO Nº. 170/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, a Sra. VALERIA JOANA MATTIELLO, CPF: 091.696.849-95, a partir da presente data, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 171

DECRETO Nº171/2015.
Contrata Assistente Social em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando a recomendação contida e discutida em 12 de março de 2015, juntamente com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em procedimento sob o nº 06.2014.00010179-4.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. FRANCISNARA MONTAGNA, CPF: 041.438.869-01 para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a

MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015

Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 07/2015

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS estará realizando pregão presencial dia 07/05/2015 as 14:00 horas, para aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março 1050, centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (0**49)3552-0188.

Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis

Estado de Santa Catarina
IPRESANTOAMARO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

Tipo: Técnica e Preço
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada, com da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos e outros serviços, conforme especificações constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI,VII e VIII parte integrante deste edital.
Abertura dos Envelopes: 11 de maio de 2015 às 9:00.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Frei Fidencio Feldmann, 374 Salas 06 e 07, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13h:00min às 17h00min.

Santo Amaro da Imperatriz, em 22 de abril de 2015.
Luciana de Oliveira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº03/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 65/15, Edital de Tomada de Preços Nº 03/15, Objeto: MÃO-DE-OBRA COLOCAÇÃO DE PAVER NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 12/05/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 12/05/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 23 de abril de 2015.
Roque Luiz meneghini,
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços nº. 061/2015.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 12/05/2015, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários neste município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 23 de abril de 2015.
Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito em Exercício.

COMUNICADO

A TIM, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução da ANATEL nº 477/07, e a INTELIG, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426/06, informam aos seus clientes e ao público em geral que seus serviços de telefonia móvel e TIM Fixo, no estado de Santa Catarina (códigos de área 47, 48 e 49), passaram por um período de instabilidade, o que causou indisponibilidade para originar e receber chamadas, utilizar o LD41 e o serviço de dados 2G/3G/4G das 09:33 às 13:05 do dia 18/04/2015 (horário de Brasília), devido à interrupção do fornecimento de energia elétrica em um dos seus sites no município de São José/SC.

TIM
Santa Catarina, 24 de abril de 2015.

TIM
Você, sem fronteiras.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 035/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina, nesta licitação denominados de "5ª Região".
Total de itens licitados: 30.
Edital: 24/04/2015, das 12h às 17h.
Endereço: Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro - Florianópolis/SC.
Endereços eletrônicos para obtenção do edital: www.tre-sc.jus.br, menu "Transparência" / "Contas Públicas", e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2015 às 12h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Abertura das propostas: 08/05/2015 às 14h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015

TOMADA DE PREÇON. 004/2015

O Município de Xaxim – SC,comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convívio – no Estádio Guarany – construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convenio com o ministério das cidadescontrato n. 1009162-75/2013.Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia12 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015

TOMADA DE PREÇON. 006/2015

O Município de Xaxim – SC,comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.Conforme Convenio com o ministério das cidadescontrato n. 1007992-51/2013.Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia14 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
IdacirAntônioOrso
Prefeito

bvbvbvbvbvbvb vbv bv vbv bv

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015

TOMADA DE PREÇON. 005/2015

O Município de Xaxim – SC,comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificadoobjetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida JulioLunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às08h: 45min do dia13 de maio de 2015, procedendo à abertura às09h: 00min do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.
IdacirAntônioOrso
Prefeito

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMC

Obras E Serviços De Engenharia
Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obras em regime de empreitada global (material e mão de obra), para reforma do CRAS a ser instalado na Rua Adílio Hilário Mutzemberg, Bairro Guilherme Reich, Município de Concórdia – SC neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 27/05/2015, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 25/05/2015, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 27/05/2015, às 16h00min.
Abertura: dia 28/05/2015, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.
Concórdia, SC, 23 de Abril de 2015.
LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal do Continente
Diretoria de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 242/SMA/DLC/2015.

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada Concorrência, tipo menor preço, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO (HABILITAÇÃO DE MADEIRA, MUROS E PUBLICIDADE EM GERAL), LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS BROOKS PARA A REGIÃO CONTINENTAL DE FLORIANÓPOLIS/SC". A data e hora limite para a entrega dos envelopes será às **14:00 horas** do dia **27/05/2015**. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br. À Comissão.

CONSUMIDOR

Postos vão doar R$ 1 mil cada para compensar multa do Procon

KARINE WENZEL
karine.wenzel@diario.com.br

A medida compensatória acertada entre o Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis e Secretaria de Defesa do Consumidor da Capital na manhã de quarta-feira, além de determinar que 28 postos de combustíveis vendam gasolina a R$ 2,99 neste sábado em Florianópolis, também orientou que estabelecimentos devem doar R$ 1 mil em eletrodomésticos para instituições de caridade da região.

– Foi ajustada doação para entidades de caridade. O sindicato que irá fazer as doações, então os postos irão ressarcir o dinheiro da doação à entidade – afirma André Lupi, advogado do Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis.

O secretário de Defesa do Consumidor da Capital, Tiago Silva, afirma que a doação deve ser feita até o dia 30 de abril. Os 28 postos de combustíveis de Florianópolis também irão instalar faixas até sexta-feira informando o valor de R$ 2,99, que será praticado no sábado. Cada estabelecimento também irá pagar R$ 160 pela faixa.

– Nosso medo é que os consumidores não saibam disso, então por isso é importante a faixa – diz Tiago Silva.

ENTIDADES BENEFICIADAS NÃO FORAM DEFINIDAS

As entidades que irão receber as doações ainda não foram definidas. A medida compensatória é uma alternativa às multas aos estabelecimentos por preço abusivo, segundo análise do Procon, e também ao mandado de segurança do sindicato que questionava a atuação do órgão. As multas, que em média seria de R$ 50 mil por posto de combustível, somavam R$ 1,4 milhão.

Joel Fernandes, diretor do Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis, defende que o acordo é positivo para ambas as partes:

– Nós desistimos do mandado de segurança e eles, das multas. Colocamos uma pedra em toda essa questão – comenta.

000067

Zimbra **marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br**

Acervo TP-05-2015

De : Anderson Terramax <vendas@terramaxobras.com.br>

Qui, 07 de Mai de 2015 11:57

Assunto : Acervo TP-05-2015

Para : marinilse fin <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Marinilse,

Como mencionado por telefone, peço que verifiquem as quantidades minimas exigidas afim de comprovação de aptidão nos itens 5.3.5 e 5.3.6, pois a área de 500m² exigida é a mesma do objeto da licitação, entendo que o máximo que poderia ser exigido seria de 50% da área do projeto, e em relação a utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000kg não consta no projeto arquitetônico nem no memorial descritivo a utilização destes materiais impossibilitando uma estimativa de quantidade de uso dos mesmos e nem mesmo se serão usados tais materiais.

Att;

Anderson Colombo
Vendas e Licitações

(49) 8406-6854

cid:image001.png@01CF5A62.[

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARECER JURÍDICO

REQUERIDO POR:

Bom dia Marinilse,

Como mencionado por telefone, peço que verifiquem as quantidades minimas exigidas afim de comprovação de aptidão nos itens 5.3.5 e 5.3.6, pois a área de 500m² exigida é a mesma do objeto da licitação, entendo que o máximo que poderia ser exigido seria de 50% da área do projeto, e em relação a utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000kg não consta no projeto arquitetônico nem no memorial descritivo a utilização destes materiais impossibilitando uma estimativa de quantidade de uso dos mesmos e nem mesmo se serão usados tais materiais.

Att;

Anderson Colombo
Vendas e Licitações
(49) 8406-6854

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Anderson Terramax" vendas@terramaxobras.com.br
Para: "marinilse fin" marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:57:32
Assunto: Acervo TP-05-2015"

REFERÊNCIA: Trata-se de Parecer referente Processo Licitatório n° 089/2015, TP n° 05/2015, face o questionamento acima é recebido como impugnação e se pauta nas exigências da Qualificação Técnica e qualificação operacional descritas nos itens n° 5.3.5 e 5.3.6 do Edital, os quais transcrevemos:

5.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

...

5.3.5 *Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro no CREA, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000 Kg (cinquenta mil*

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitido somatório de acervos técnicos;

5.3.6 *Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando que a Empresa proponente executou obra de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 50.000 Kg (cinquenta mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, ou obra com características compatíveis com o objeto da presente Licitação, demonstrando assim que a Empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não sendo permitido somatório de acervos técnicos;*

...

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. O dispositivo legal determina que:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> ...
> *§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

...

§ 3° Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

....”

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU:

> *“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.”*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A qualificação técnica da empresa, também chamada de capacidade técnico-operacional, encontra previsão legal na primeira parte do inciso II do art. 30 da Lei de Licitações. Assim, o edital pode prever a necessidade de apresentação dos atestados acima mencionados para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do presente certame.

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Em um de seus acórdãos, o TCU proferiu a seguinte decisão:

> *“Sobre a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanho, em grande parte, as conclusões da unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto, destaco que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1.618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário - já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1°, inciso I, da Lei 8.666/1993 somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional*

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica.

Para ter-se um norteador numérico, pode-se citar a jurisprudência do TCU, no sentido de que a experiência anterior não deve ultrapassar 50% do objeto. Essa regra, embora não absoluta, reputamos razoável ao presente caso concreto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A qualificação técnico-profissional está regida principalmente pelo inciso I do §1° do art. 30 da Lei de Licitações. Nele está contida a vedação à exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos para caracterizar a experiência anterior do profissional. Reitere-se que essa limitação se refere apenas ao profissional e não à empresa.

É possível exigir, ainda, que profissionais de nível superior apresentem atestados de responsabilidade técnica (ARTs). Esses devem ser limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme disposição legal e entendimento do TCU (BRASIL, TCU, 2008b):

> *"Determinação à Universidade Federal de Minas Gerais para que, em licitações, restrinja a exigência de capacitação técnico-profissional exclusivamente às parcelas que, simultaneamente, possuam maior relevância técnica e representem valor significativo do objeto da licitação, conforme preconizado no inc. I, § 1°, do art. 30 da Lei n° 8666/1993".*

Ressalve-se que os ARTs apenas indicam que o profissional foi nomeado responsável técnico por determinado objeto, mas não certifica que esse profissional efetivamente desempenhou essa função, nem se o fez de modo satisfatório, como alerta Jessé Pereira Torres Junior (2007, p. 412).

O TCU admite que sejam exigidos atestados técnicos ou currículo que comprovem a experiência profissional, desde que de forma motivada e que seja estritamente necessário. Ressalte-se que apesar de não haver previsão legal para a exigência de currículos, já que em regra as comprovações são feitas por atestados, parece razoável demandar o curriculum vitae de profissionais que não tenham suas atividades controladas pelos respectivos conselhos de classe como documento substituto do ART. O TCU aceitou essa prática no seguinte caso (BRASIL, TCU, 2006a):

> *"Nessa linha de raciocínio, considero que a exigência contida no subitem 9.8.4, alínea "c", do Edital do Pregão PR-GSG-5.2113 - atestados técnicos ou currículo comprovando a atuação dos profissionais em atividades de planejamento em, pelo menos, 2 (duas) empresas com mais de 1.000 (um mil) empregados (fls. 16 do anexo I e 43 do anexo II) - não esbarra na vedação do art. 30, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993, tendo em vista que a interpretação razoável desse dispositivo não alcança os quantitativos intrínsecos a cada contrato anteriormente executado, como no caso em exame, mas apenas a quantitativos referentes, entre outros, ao conjunto de experiências ou ao tempo de prática em cada uma delas, a exemplo do que*

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ocorreria se a Eletronorte houvesse exigido das licitantes a comprovação de experiência mínima de dois anos no ramo de consultoria ou da execução de, pelo menos, dois contratos de consultoria em entidades cujas características, medidas em número de funcionários, faturamento anual, área de atuação etc, fossem semelhantes, em cada um desses entes, às encontradas na Eletronorte."

CONCLUSÃO

Pelo exposto, constata-se que há limites legais bastante rígidos a serem seguidos pela Administração no momento de definir os requisitos da qualificação técnica na fase de habilitação. Assim, diante do exposto, faz-se necessário adequar as exigências do presente Edital aos contornos legais razoáveis para conciliar a competitividade e a escolha de empresa idônea e capaz de realizar o objeto.

Assim, SMJ, as alterações devem ser as seguintes:

5.3.5 *Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro no CREA, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 25.000 Kg (vinte e cinco mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitido somatório de acervos técnicos. As exigências aqui referidas compreendem 50% do valor do objeto deste certame;*

5.3.6 *Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando que a Empresa proponente executou obra de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 25.000 Kg (vinte e cinco mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, ou obra com características compatíveis com o objeto da presente Licitação, demonstrando assim que a Empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não sendo permitido somatório de acervos técnicos em razão; As exigências aqui referidas compreendem 50% do valor do objeto deste certame;*

Indispensável ainda a reabertura do prazo legal para habilitação e entrega das propostas.

É o parecer.

Xaxim, 12 de maio de 2015.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil;

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro ou arquiteto responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho com período superior à experiência previsto na legislação trabalhista ou cópia do Contrato Social da Empresa, que conste o profissional integrante da sociedade ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. O profissional cujo atestado venha atender à exigência da alínea supra não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da contratante;

5.3.5. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro no CREA, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 25.000 Kg (vinte e cinco mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitido somatório de acervos técnicos. As exigências aqui referidas compreendem 50% do valor do objeto deste certame;

5.3.6. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando que a Empresa proponente executou obra de arte especial pré-moldada em peças protendidas, com área total mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilização de armadura de aço CA 50 acima de 25.000 Kg (vinte e cinco mil quilogramas), compatível com o objeto desta licitação, ou obra com características compatíveis com o objeto da presente Licitação, demonstrando assim que a Empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não sendo permitido somatório de acervos técnicos em razão; As exigências aqui referidas compreendem 50% do valor do objeto deste certame;

5.3.7. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2015
TOMADA DE PREÇO 005/2015

O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que: Fica alterado o referido edital nos itens 5.3.5 e 5.3.6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia **28 de maio às 09h00min**, com entrega dos envelopes até às **08h45min** do mesmo dia.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 137 / 2015
Data da Publ. 12/05/15
Data Saída 12/06/15
Resp. pela Publ.
Nome: Lucélia

SA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO FERNANDES, COM ÁREA TOTAL DE 481,80 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 28/05/2015. Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/05/2015. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 209/242, ou pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br" licita@sjbatista.sc.gov.br no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 12 de Maio de 2015. ***Daniel Netto Cândido - Prefeito Municipal***

Cod. Mat.: 290709

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 04/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM A FINALIDADE DE ABRIGAR OS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data e hora de abertura dos envelopes: 03/06/2015 ás 09h00min.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, no site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 12 de Maio de 2015

Volnei Weber
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 290793

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO LICITACÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015-PMS, PROCESSO Nº. 74/2015–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Carlos Zerbin,** Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 239m e área total de 2.450,75m², através do Ministério das Cidade, conforme contrato de repasse nº 803247/2014-MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de **PARCERIA,** firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014..
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 289.171,51 (duzentos e oitenta e nove mil centro e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: **12/05/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 290596

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 116/2015-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2015-PMS - Processo nº. 74/2015-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Carlos Zerbin,** Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 239m e área total de 2.450,75m², através do Ministério das Cidade, conforme contrato de repasse nº 803247/2014-MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de **PARCERIA,** firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014..
Valor do contrato: **R$ 289.171,51 (duzentos e oitenta e nove mil centro e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).**
Data da Assinatura: **12/05/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 290597

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Processo licitatório nº. 36/2015
Dispensa de licitação nº 03/2015 Data: 12/05/2015
Conforme Art. 25, III, da Lei n° 8.666, de 21.06.93.
Objeto: contratação de empresa para apresentação do show artístico "RUBENS DANIEL", para o dia 22/05/2015, durante a realização da XIV Festa Ritorno Alle Origini
Contratada: RUBENS DANIEL BATISTA DA SILVA 00808391933
CNPJ 20.762.716/0001-33
Valor global: R$ 15.000,00

Cod. Mat.: 290620

Vargem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2015
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário – Padrão FNDE. Data e horário: O recebimento dos envelopes nº 01 "documentos" e nº 02 "proposta" será até às 08h30min do dia 31/05/2015, sendo que a abertura e julgamento da licitação será no mesmo dia e no mesmo horário. Local: Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, n° 289, Centro, Vargem (SC), CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado. Nelson Gasperim Júnior, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 290625

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 PMXV
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de créditos, através do levantamento de dados, realizando encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira, em favor do Município de Xavantina/SC. **Forma da Tomada de Preços**: Presencial. **Tipo**: Menor Preço Global. **Recebimento das propostas**: até às 08:30 horas do dia 15/06/2015. **Abertura**: dia 15/06/2015, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.
Xavantina/SC, em 13 de maio de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 290636

Xaxim

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2015
TOMADA DE PREÇO 005/2015
O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que: Fica alterado o referido edital nos itens 5.3.5 e 5.3.6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia **28 de maio às 09h00min**, com entrega dos envelopes até às **08h45min** do mesmo dia.
Xaxim - SC, 12 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 290704

Câmaras Municipais

Cunhataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Cunhataí - Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Cunhataí
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos;
CREDENCIAMENTO: Até as 09h00min do dia 26 de maio de 2015.
ABERTURA: As 09h30 do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica Municipal e alterações vigentes,
Obs: O Edital de Licitação encontra-se disponível aos interessados na Câmara de Vereadores de Cunhataí no seguinte endereço e horários: Rua São Carlos, 84, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30. ou pelo fone (0xx49) 33380014.

Cod. Mat.: 290848

Publicações Diversas

EMTUCO SERVICOS E PARTICIPACÕES S.A.
CNPJ: 84.695.295/0001-58
Rua Coronel Santiago, 400, - Joinville - Santa Catarina
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocacão
Ficam convocados os senhores acionistas da Emtuco Serviços e Participações S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar às 09 horas do dia 20 de maio de 2015, na sede social, na rua Coronel Santiago, 400 em Joinville(SC), para deliberarem a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Aprovação do balanço patrimonial e das contas do exercício social encerrado em 31/12/2014 bem como o relatório da diretoria; 2 - Destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2014; 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social, na rua Coronel Santiago, 400, em Joinville(SC), os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6.404 de 15/12/1976. Joinville (SC), 12 de Maio de 2015. **ÁLVARO DE CALAZANS GAYOSO NEVES – Presidente.**

Cod. Mat.: 290378

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA DE TP 05/2015

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2015
TOMADA DE PREÇO 005/2015

O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que: Fica alterado o referido edital nos itens 5.3.5 e 5.3.6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br
Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 28 de maio às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 185

DECRETO Nº. 185/2015.
Nomeia Secretário Municipal de Administração Ordenador Primário e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim-Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66.VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Veriato Moras, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador Primário das despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos no dia 13 de maio de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

FURTADO DE MENDONÇA - ADMINSITRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.965.012/0001-13, com sede na Av. Afonso Delambert Neto, n. 619, Cobertura, Ed. Comercial Furtado de Mendonça, Lagoa da Conceição, Florianópolis, Santa Catarina, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. (NIRE) 42.2.0236251-0, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos (Cláusula Sexta), por seu sócio administrador CELSO NEWLANDS FURTADO DE MENDONÇA (Cláusula Nona e art. 1.152, par. 1º do Código Civil), CONVOCA OS SÓCIOS para realização de reunião no dia 22/05/2015, na sede da sociedade, às 19:00 horas em primeira chamada e 19:30 horas em segunda chamada, sendo objeto da ordem do dia: (i) destituição de administrador; (ii) alteração do contrato social; (iii) eleição de nova administração; (iv) assuntos gerais de interesse da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 058/2015- PREFEITURA

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia sanitária, para realização de serviços de: coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis; coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis; operação e manutenção do aterro sanitário. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 29 de maio de 2015 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de maio de 2015.
Anizio de Souza
Prefeito Municipal

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — Ministério da Previdência Social — GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela PORTARIA/GEXFLO/INSS/Nº 06, de 29 de janeiro de 2015, considerando o disposto na IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012 e no Capítulo XIV do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovado pela Resolução/INSS/PRES/ Nº 99, e 02 e agosto de 2010, *NOTIFICA* a senhora **EDNA MARIA CHAMPODRY** MORAES, CPF nº 337.629.537-91, com paradeiro incerto e em local ignorado, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, pessoalmente ou devidamente representado, para tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº. 35346.00496/2015-80, na Rua Felipe Schmidt 331, 10º andar, sala 1004, centro, Florianópolis/SC, no horário de 07:30h às 11:00h e das 13h às 15:30h, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

SINDICATO DOS PRODUTORES DE LEITE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINPROLESC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.049/0001-00, com sede e foro na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, 81, Centro, CEP - 89.865-000, com base no Decreto-lei nº 1.166/1971, com redação dada pela Lei 9.701/1998, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vem NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores de leite , pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2015, devida por força do Decreto-lei 1.166/1971 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de maio de 2015, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2015), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais/Leite.

Brasília, 09 de maio de 2015.
Fabiano Paulo Moratelli
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VIDEIRA E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Videira e Região, por sua presidência, torna público que no dia 03 de junho de 2015, das 08 horas às 17 horas, serão realizadas as eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação. Com participação de duas chapas, COMPOSIÇÃO CHAPA 1 Diretoria Executiva: Presidente Jacson Darci Locatelli; Vice presidente Leonice F Crotti Testolin; Secretario Geral Ademir Alves da Silva; Tesoureiro Liz Andrea Sacrin Balbinotti; Diretor de Formação Sindical Neli Antonia Vitti; Diretor de Comunicação Alcides Dutra; Diretor de Assistência Social Vanir Gonçalves da Silva; Suplentes de Diretoria: Dione Caldart; Roberto Luiz Zanatta; Ismael de Lara; Antonio Guiazonni; Tatiane Cardoso Machado; Edenise Xavier da Silva; Vilson Borba; Conselho Fiscal Titular: Gleci Terezinha da Rosa; Benildo José Trein; Paulo Cezar Ricardo; Suplente Conselho Fiscal Suplente: Valdomiro da Silva; Simone Maria Ciliprandi; Luiz Alberto Vanz; Delegados Junto a Federação Titulares: Jacson Darci Locatelli; Ademir Alves da Silva; Delegados Junto a Federação Suplentes: Vanir Gonçalves da Silva; Neli Antonia Vitti; COMPOSIÇÃO DA CHAPA 2: Diretoria Executiva: Marcelina Pazin; Vice Presidente Nédio Martins; Secretario Geral Maria Gongora; Tesoureiro Rose Maria Baldo Pereira; Diretor de Formação Sindical Eduardo Cassol Tagliapietra; Diretor de Comunicação Marines Consoladora de Oliveira Zarpelon; Diretor de Assistencia Social Dagmar Schultz; Suplentes: Lindamar Terezinha Mattana Laube, Nair Peretti, Juliane Paz, Odila Maria Zago, Vânia Redemski, Janete Fatima de Souza Gemeli, Rosana de Fatima Somensi Cordeiro, Conselho Fiscal: Neiva Nerci Martins Gheller, Maria Aparecida Alves Cordeiro, Idelmar Ventura, Suplentes: Mauro Antonio Schons, Adriane Berte Pellin, Andrea Maria Rigo; Delegados Junto a Federação: Catia Terezinha Ferreira Baraúna. Karine Conceição Pereira de Souza, Suplente de Delegados Junto a Federação: Dirce Maria Cerbato, Marli Bacher Stedille. O presente edital encontra-se fixado na sede do Sindicato, nos locais de votação aonde passara as mesas coletoras itinerantes e será fornecido aos associados com direito a voto que solicitarem à secretaria da entidade.

Videira, 12 de maio de 2015.
TOMAZ LUIZ VIEIRA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VIDEIRA E REGIÃO

PREFEITURA MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde
Diretoria de Licitações e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/SMA/DLC/2015 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento pneus novos. Dia 26 de maio de 2015, às 15:30 (quinze e trinta) horas. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br.

O Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 187/SMA/DLC/2015

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: **Empresa Vencedora**: Duma Empreendimentos Ltda – ME. **Valor** de R$ 746.085,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, em 12 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal do Continente
Diretoria de Licitações e Contratos

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 199/SMA/DLC/2015

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 199/SMA/DLC/2015 será realizada, no dia 18 de maio de 2015, às 10:00 horas, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck. Florianópolis, 12 de maio de 2015. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº04/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 75/15, Edital de Concorrência Nº 04/15, Objeto: Serviços de Publicidade Institucional; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 30/06/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 30/06/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 12 de maio de 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 67/2015 - PMV. **1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** até as **16:00 horas** do dia **26/05/2015.** Abertura da sessão no mesmo dia **às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. **5. INFORMAÇÕES:** Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 12 de Maio 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2015
TOMADA DE PREÇO 005/2015

O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que: Fica alterado o referido edital nos itens 5.3.5 e 5.3.6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br
Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 28 de maio às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta

Aviso de Reabertura de prazo

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 56/2015.
Tomada de Preço n. 02/2015.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Cordilheira Alta - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/05/2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/05/2015.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 11 de maio de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

INTERNET

Projeto prevê banda larga para 95% da população

O ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, disse ontem que a nova fase do Programa Banda Larga para Todos tem como meta garantir o acesso ao serviço para 95% da população, até 2018. Assim, estima-se um total de 300 milhões de acessos à banda larga, no ano da projeção. Para chegar a esses números, o governo terá o desafio de criar condições para baratear o custo do serviço, inclusive em comunidades de difícil acesso.

– Há um estudo das Forças Armadas que quer fazer fibra ótica subaquática em todos rios da Amazônia. Passar na floresta é algo absolutamente complexo. Portanto é mais rápido lançá-las nos rios da região – disse Berzoini durante audiência na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado.

Segundo o ministro, serão necessários entre R$ 6 bilhões e R$ 8 bilhões para o projeto.

– Para localidades onde a fibra ótica não tenha chegado, a ideia é usar satélites. Ano que vem lançaremos um satélite para comunicação militar que ajudará a levar internet para locais onde a fibra ótica não é acessível – disse Berzoini.

INTERATIVIDADE COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO

Outras ferramentas que Berzoini destacou como relevantes para a inclusão social no Brasil são as emissoras de televisão comunitárias e públicas.

– A interatividade é algo que foi definido quando houve a implantação da TV digital. Temos compromisso de assegurar que essa interatividade seja um instrumento de inclusão social para a população de baixa renda.

Berzoini defendeu também a desburocratização da radiodifusão no país, de forma a dar mais agilidade aos processos de concessão no setor:

– Precisamos de uma legislação extraordinária que dê eficácia para atender aos atuais dispositivos constitucionais, que são extremamente bem formulados e estruturados. E (precisamos) de debates para formularmos propostas que assegurem a liberdade de expressão como pilar da democracia, para que todos os brasileiros se sintam contemplados dentro desse dispositivo.

Pottencial

Controle Interno: 00A4930EE244
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2015

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 975428 - R$32.349,46

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 95.865.044/0001-90, com sede em XAXIM/SC, à RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2, até o limite de **R$32.349,46 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 005/2015, objetivando constitui-se objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente; a garantia de proposta e de 3% sobre o valor máximo.*

*A presente fiança é valida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia **05/08/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficara o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

O FIADOR ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 22/05/15
1611
PROTOCOLO

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Pottencial

Controle Interno: 00A4A00EE5C3
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2015

AO
MUNICIPIO DE XAXIM

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 976323 - R$32.349,50

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 81.546.988/0001-90, com sede em XANXERÊ/SC, à AV. TENENTE ANTÔNIO JOÃO, Nº 301, até o limite de **R$32.349,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços - Edital nº 005/2015, objetivando contratacão de empresa especializada na area de engenharia, para construcão de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi, no Municipio de Xaxim/SC.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **70 (setenta)** dias, contados a partir de 22/05/2015, vencendo-se no dia **31/07/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21/05/15
1610
PROTOCOLO

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

000080

Pottencial

Controle Interno: 00A4A20EE6B9
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2015

AO
MUNICIPIO DE XAXIM

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 976569 - R$32.350,00

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 04.406.660/0001-28, com sede em CHAPECÓ/SC, à AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 3023-E, até o limite de **R$32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 05/2015, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir de 28/05/2015, vencendo-se no dia **27/07/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/05/15
1612
PROTOCOLO

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda EPP
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.894.100-0 e do CPF nº 060.564.759-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Na qualidade de representante legal da **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos, às decisões proferidas por essa Comissão.

Irani, 27 de maio de 2015.

ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 1.510.143 / CPF nº 460.483.759/72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.510.143 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.03.1993

NOME ITACIR ANTONIO SGANZERLA

FILIAÇÃO Atilio Sganzerla
Paschoalina Deparis Sganzerla

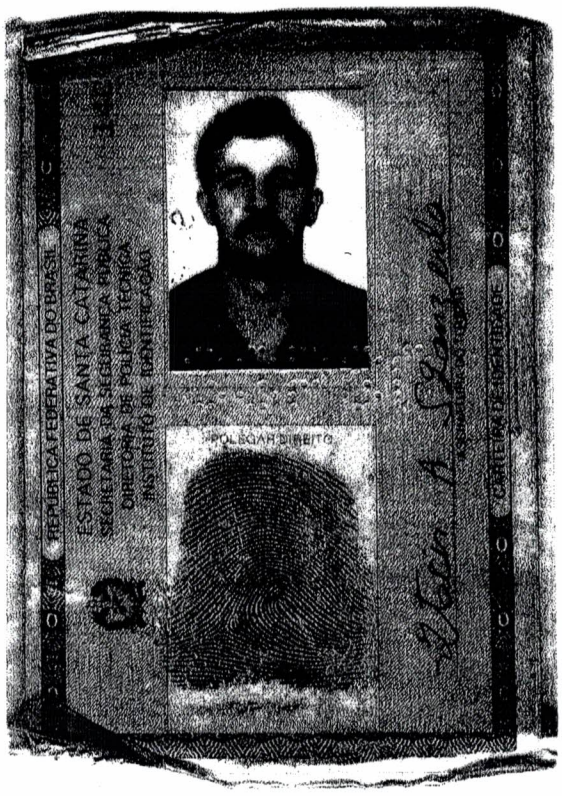
NATURALIDADE CONCORDIA-SC DATA DE NASCIMENTO 04.02.1963

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº:415-L.B-1-Fls.26
Cart.Atilio Sganzerla-Irani-SC

CPF 460 483 [illegible]59/72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37361-QDFO) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37361-QDFO

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49)
3432-0148
Irani-SC

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
4894100 SSP SC

CPF
060.564.759-30

DATA NASCIMENTO
09/07/1990

FILIAÇÃO
VALMOR SEVERGNINI
EVA DA LUZ MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
04587996279

VALIDADE
06/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2009

OBSERVAÇÕES

Douglas Severgnini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/01/2014

14861343198
SC095015590
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
865150780

PROIBIDO PLASTIFICAR
865150780

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37362-D700) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37362-D700

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

EM BRANCO

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, DECLARA, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Irani, 27 de maio de 2015.

ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 1.510.143 / CPF nº 460.483.759/72

Sivio Antonio Lemos das Neves
CONTADOR
CRC/PR: 40.410-O-9 T-SC - CPF: 665.448.239-53
89 680-000 - IRANI - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP -
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0304587-9	04.651.199/0001-79	29/08/2001	02/09/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA IZABETE GRISA, 929, NOSSA SENHORA APARECIDA, IRANI, SC, 89.680-000

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS; F
PARA A CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO SGANZERLA 045.974.529-82	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ITACIR ANTONIO SGANZERLA 460.483.759-72	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/02/2015 Número: 20157435482
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 046896/2015-01 na consulta de processos.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Fabiane Zanco Bortolanza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.995.798

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2009

NOME FABIANE ZANCO BORTOLANZA

FILIAÇÃO AGENOR JOSÉ ZANCO
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO

NATURALIDADE SEARA SC

DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1984

DOC ORIGEM CERT. CAS. 596 LV B/AUX-002 FL 210
CART. ZAMPRONA-XAXIM SC

CPF 041.623.659-62

XANXERÊ - SC

Dr. Albino Souza de Araujo
Delegado de Polícia
Matr. 253516-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000087

Construindo Qualidade e Satisfação

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000088

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim/SC, 28 de Maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO
FL. 01 / 51

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072982

Data da Inscrição: 07/05/2015 **Data da Renovação:** 07/05/2015 **Válido Até:** 07/05/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: ZANCO CONSTRUTORA LTDA **Data do Cadastro:** 20/07/2007
Código: 3765 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor

Endereço: RUA FARRAPOS, 22 SALA 02, fabiane@zancoc
Bairro: Alvorada **e-mail:** zancoconstrutora@brturbo.com.br
Cidade: Xaxim **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89825-000 **Telefone:** 4933535746 **Fax:** 49
CNPJ: 95.865.044/0001-90 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**

Capital Social: 0,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:** 0
Área Disponível: **Área Construida:**

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: SANENAMENTO E OBRAS CIVIS.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B053.0332.789A.C64A	25/02/2015	24/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2309998	30/04/2015	20/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	B053.0332.789A.C64A	25/02/2015	24/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	85867335/2015	11/03/2015	06/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140037453737	24/04/2015	19/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1017	20/04/2015	19/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015051703394646720697	17/05/2015	15/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 7 de Maio de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

ZANCO
FL. 02 / 51

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular;

1- **AGENOR JOSÉ ZANCO,** brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, **CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Andradas nº. 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;

2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, **CPF nº. 041.623.659-62 RG nº 3.995.798-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto.201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/03/1993, sob nº. **42201674704**, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social passa a ser, construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula Segunda – É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim – SC, **CPF n° 685.084.509-82, RG n° 14/R.2.460.890-SSP/SC,** residente e domiciliada na Rua Andradas n° 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Clausula Terceira – O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sócias, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Clausula Quarta – O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

ZANCO
FL. 03 / 51

MUNICÍPIO DE XAXIM 000091
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco** e **Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10. 406/2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

FL. 04/5

Marilene M. Zapani Zanco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/ 05/ 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos n° 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

FL ZANCO 05 | 15

Marilene M. Zapani Zanco

000093
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

Agenor José Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza

Marilene Maria Zapani Zanco

Testemunhas:

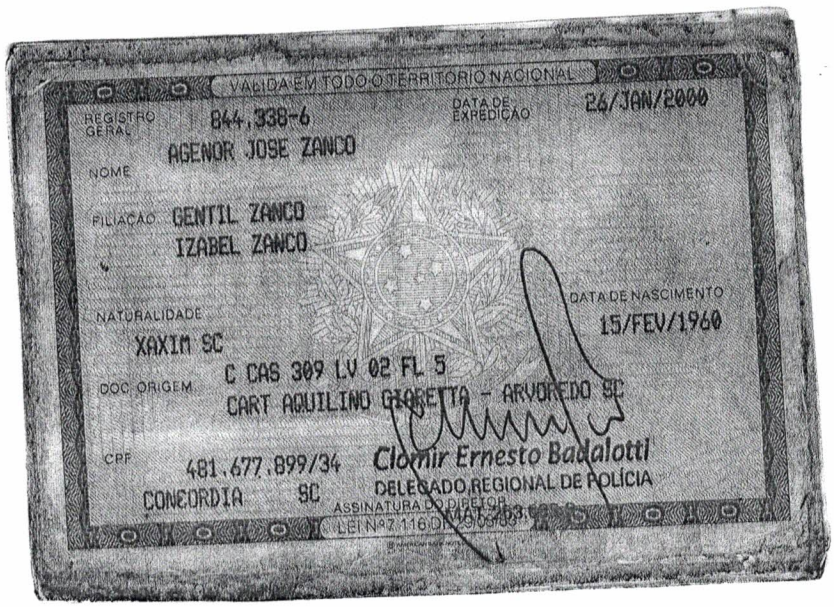
Francis Paulo Butelli
RG n° 3.720.082-SSP-SC

Fernanda Lunardi
RG n° 4.758.866-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa:42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

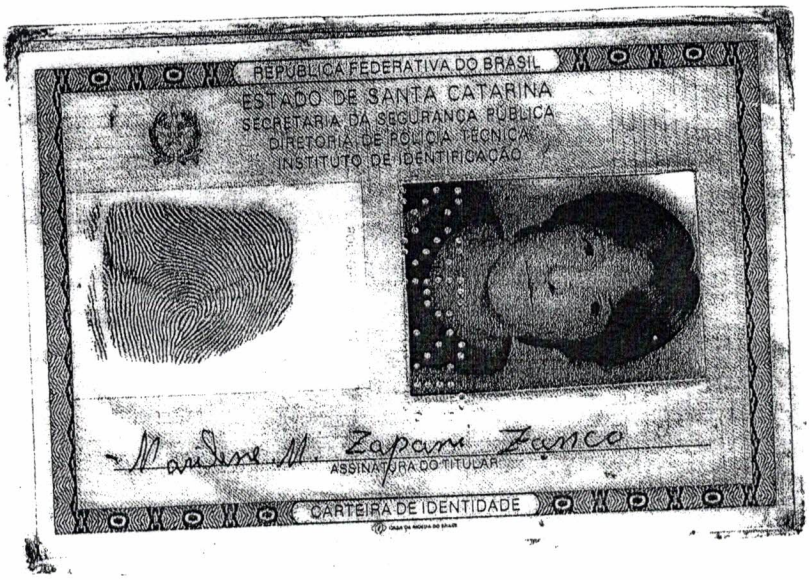
000094

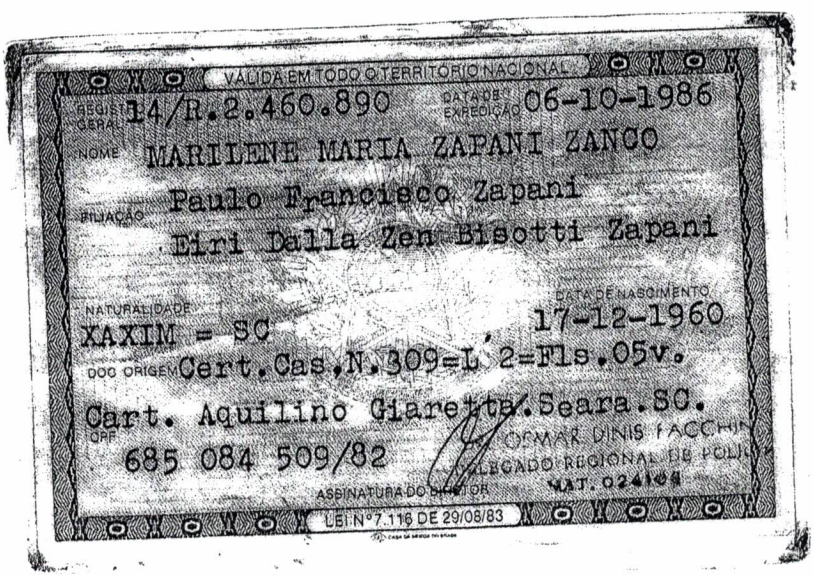




MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

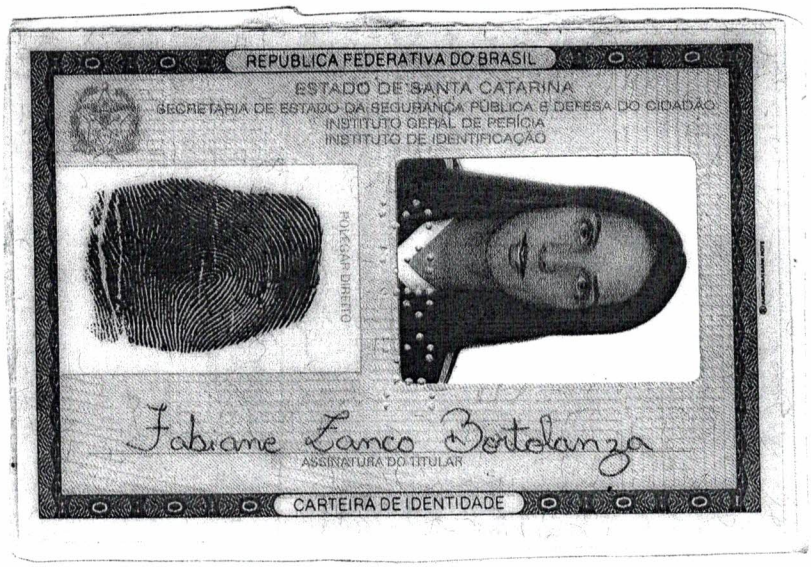
ZANCO
FL. 07 / 51


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Marilene M. Zapani Zanco
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 14/R.2.460.890
DATA DE EXPEDIÇÃO 06-10-1986
NOME MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO
FILIAÇÃO Paulo Francisco Zapani
Eiri Dalla Zen Biasotti Zapani
NATURALIDADE XAXIM - SC
DATA DE NASCIMENTO 17-12-1960
DOC ORIGEM Cert.Cas.N.309=L 2=Fls.05v.
Cart. Aquilino Giaretta.Seara.SC.
CPF 685 084 509/82
OMAR DINIS FACCHIN
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
ASSINATURA DO DIRETOR MAT. 024168
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 08 / 51


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Fabiane Zanco Bortolanza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.995.798
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2009
NOME FABIANE ZANCO BORTOLANZA
FILIAÇÃO AGENOR JOSÉ ZANCO
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO
NATURALIDADE SEARA SC
DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1984
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 596 LV B/AUX-002 FL 210 CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
CPF 041.623.659-62
XANXERÊ - SC
Dr. Albino Souza de Araujo
Delegado de Polícia
Matr. 253516-5
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ZANCO
FL. 09/51

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.865.044/0001-90
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/03/1993

NOME EMPRESARIAL
ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FARRAPOS

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
XAXIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
amescritorio@desbrava.com.br

TELEFONE
(49) 3353-6652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/05/2015** às **11:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2015

BANCO FL. 11 / 51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **95.865.044/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140037453787**
Data de emissão:	**20/04/2015 08:35:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/06/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2015 08:35:55

ZANCO FL. 12 / 51

000100

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/04/2015 08h34min

Número	Validade
1017	19/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 95.865.044/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0P5A9SBLI0991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 20 de Abril de 2015

ZANCO FL. 13 / 51

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

000101

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95865044/0001-90
Razão Social: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FARRAPOS 22 SL 02 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051703394646720697

Informação obtida em 22/05/2015, às 11:02:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ZANCO FL. 14 / 51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:55:14 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2015.
Código de controle da certidão: **B053.0332.789A.C64A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ZANCO FL. 15 151

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Certidão nº: 85667335/2015
Expedição: 11/03/2015, às 09:03:43
Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.865.044/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZANCO FL. 16 / 51

000104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP **Aprovado em:** 01/11/2006
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Registro: 038067-2
Endereço: RUA FARRAPOS 22 SALA 2 ALVORADA
89825-000 XAXIM SC
Capital social atual: R$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,DE EDIFICIOS, DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,DE SISTEMA DE PRE VENCAO CONTRA INCENDIO,HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABA MENTO DA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Responsáveis Técnicos:
Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/03/2007
Registro: SC S1 081363-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2502026180
Título:ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO EM ELETROMECANICA
Atribuições do Profissional:ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA.ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85

Nome: JACKELINE TERESINHA SANTIN TOMAZONI
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/04/2014
Carteira: RS192766 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 126033-4 por este CREA-SC)
RNP: 2211672140
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:29:52** do dia **17/04/2015** válida até **31/03/2016**.
Código de controle de certidão: **0HCF-22E0-E0HC-21A4**

ZANCO FL. 17 151

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

000105

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

FL. 78 / 151

000106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA
CPF: 041.623.659-62
Registro: SC S1 081363-4
Registro Nacional: 2502026180
Endereço: RUA ANDRADA 304 ALVORADA
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 13/03/2007

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Data: 05/03/2007
Título: TECNICA EM ELETROMECANICA
Escola: SENAI/SC - XANXERE
Data: 30/03/2012
Atribuições profissionais: ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA.ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:44:41** do dia **10/04/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **2H47-F9D0-D9H6-0133**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ZANCO FL. 19 / 51

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, registro no CREA nº 038067-2, inscrição no CNPJ 95.865.044/0001-90, e inscrição estadual: 252.632.974, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC,** inscrita no CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede a Avenida Santa Catarina, 195, centro, no município de Caçador/SC, CEP: 89.500-000, sendo o Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE-MOLDADA EM CONCRETO PROTENDIDO CLASSE 45 NBR 7188 COM VÃO TOTAL DE 48,10 metros, longarinas protendidas com vão livre de 24,05 metros, executada com fundação em estaca raíz encamisada.
Serviços executados nos descritos a seguir:

1. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
2. CNPJ: 83.074.302/0001-31
3. DATA DE INÍCIO: 12/12/2011 DATA DE TÉRMINO: 17/09/2012
4. ART: 4254173-2
5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Rua Luiz Simas, Rio do Peixe, centro, Caçador/SC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Execução da ponte em concreto armado com vigas longarinas em seção "I" protendidas sendo a altura longarina de h= 1,50m, e a ponte nas dimensões 48,10 metros de extensão e 11,50 metros de largura, perfazendo um total de A=553,15 metros quadrados, classe 45.	m^2	553,15
02	Laje pré fabricada em concreto armado	m2	553,15
03	Concreto Usinado fck 30Mpa	m^3	330,00
04	Fundação em Estaca Raíz D=0,31cm, Lt = 312 metros (Projeto e Execução)	M2	553,15
05	Estrutura de Concreto Protendido fck 40 Mpa (T=140,00M3)	M2	553,15
06	Armadura de aço CA-50/CA-60- Fornecimento, dobra e colocação	Kg	79.700,00
07	Instalações elétricas em baixa tensão	Unid.	01

Esta obra foi executada sob responsabilidade da Engenheira Civil **Fabiane Zanco Bortolanza, CREA/SC nº 081.363-4**, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com o contrato e os princípios da Engenharia, não existindo fatos que desabone sua idoneidade e competência técnica.

Caçador (SC), 17 de Setembro de 2012.

NEWTON MARÇAL SANTOS
Presidente do IPPUC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05 - Fone/Fax: (49) 3563-8803
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s)
GAAU1yz1 - NEWTON MARÇAL SANTOS.
Caçador, 18 de Setembro de 2012.
DAIANE RODRIGUES - ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização: ISENTO-CNV68758-P780
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Emol: R$0,00 - Selo(s): R$NIHIL = R$ 0,00

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 03239/2012
de 27/07/12 Fl. 01/01
Carimbo e Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto na Resoluçao Nro. 317/86 do CONFEA e Normativas deste Regional, certificamos o ACERVO TÉCNICO do profissional abaixo identificado, de acordo com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Profissional.: **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Registro.....: SC S1 081363-4
C.P.F.....: 041.623.659/62
Data Nasc....: 11/02/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2011

•ART 4254173-2

Empresa.....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL CACADOR
Endereço Obra: RUA LUIZ SIMAS RIO DO PEIXE
89500 - CACADOR - SC
Cadastrada em: 08/12/2011 Baixada em...: 19/09/2012
Período (Previsto) - Início: 12/12/2011 Término.....: 12/04/2012
Autoria: INDIVIDUAL Tipo: NORMAL

EXECUCAO
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 553,15 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 330,00 METRO(S) CUBICO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 553,15 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
FUNDACOES PROFUNDAS
Dimensão do Trabalho ..: 553,15 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 16/01/2013 às 14:07:51 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ZANCO FL 21 / 51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO
Dimensão do Trabalho ..: 553,15 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão CATNet N°029238/2013 emitida via internet em 16/01/2013, 14:07:51 horas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 16/01/2013 às 14:07:51 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ZANCO FL 22 / 51

000110

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa, ZANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.865.044/0001-90, situada a Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim/SC, representada por sua representante legal e Engenheira Civil CREA SC 081363-4 a Sra FABIANE ZANCO BORTOLANZA, DECLARA para os devidos fins, de que vistoriamos e conhecemos o local de execução da obra objeto desta licitação e que tomamos conhecimento das condições do terreno.

Xaxim (SC), 28 de Maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO FL. 23 / 31

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0167470-4	95.865.044/0001-90	15/03/1993	01/04/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FARRAPOS, 22-SALA 2, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO 685.084.509-82	660.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AGENOR JOSE ZANCO 481.677.899-34	680.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIANE ZANCO BORTOLANZA 041.623.659-62	660.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/03/2014 Número: 20140638113
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de maio de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

ZANCO FL. 24 / 51

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 048705/2015-01 na consulta de processos.

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000112

Construindo Qualidade e Satisfação

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



ANO 2014

ZANCO FL. 25 / 151

000113

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XAXIM

15/020662-3

27 MAR. 2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

BANCO
FL. 26 / 51

000114

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 10 Página: 1

Contém este livro 155 páginas numeradas do No. 1 ao 155 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

Ramo.....: Construção de obras de arte especiais

Endereço.....: Rua RUA FARRAPOS, 22

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ALVORADA

Municipio.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 95.865.044/0001-90

Inscrição Estadual.: 252.632.974

Registro na junta..: 42201674704 Data registro: 15/03/1993

Inscrição Municipal: 3236

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE XAXIM
Termo de Autenticação 15/104251-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
XAXIM
27 MAR. 2015
ALFEU JOSE MATTIELLO
SERVIDOR DESIGNADO

XAXIM, 01/01/2014

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSAVEL

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
GELMIRO SASSANOVICZ TéC. CONTAB.
R PEDRO LUNARDI 820/SL 01-CENTRO
1 SC-014769/O-1 CPF: 412.267.559-68
89825-000 XAXIM - SC
<<< VALIDADE ATé 31/03/2015 >>>
SASSANOVICZ CONTABILIDADE LTDA. ME

ZANCO
FL. 27 / 51

Página: 0143
Número livro: 0010

Empresa: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Balanço encerrado em: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
ATIVO	**4.736.329,28D**	**3.197.482,21D**
CIRCULANTE	**4.405.455,16D**	**2.974.143,76D**
DISPONIVEL	**3.307.195,71D**	**2.945.763,34D**
CAIXA	**2.546.348,21D**	**2.059.381,99D**
CAIXA GERAL	2.546.348,21D	2.059.381,99D
BANCOS	**2.471,09D**	**9.381,35D**
CAIXA ECONOMICA C/C 131313-5	2.001,32D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C: 13243-8	469,77D	9.381,35D
APLICACOES FINANCEIRAS	**758.376,41D**	**877.000,00D**
APLICACAO EM B Brasil LP	602.876,41D	0,00
APLICACAO EM FAF BANCO DO BRASIL	155.500,00D	877.000,00D
CRÉDITOS	**1.098.259,45D**	**28.380,42D**
ADIANTAMENTOS	**56.400,00D**	**0,00**
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	56.400,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	**1.041.859,45D**	**0,00**
CLIENTES DIVERSOS	1.041.859,45D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**28.380,42D**
INSS A RECUPERAR	0,00	28.380,42D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**330.874,12D**	**223.338,45D**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**926,17D**	**0,00**
DEPOSITOS JUDICIAIS	**926,17D**	**0,00**
DEPOSITOS JUDICIAIS	926,17D	0,00
IMOBILIZADO	**329.947,95D**	**223.338,45D**
IMOBILIZADO	**411.472,00D**	**277.472,00D**
MAQUINAS E ACESSORIOS	123.020,00D	123.020,00D
VEICULOS	288.452,00D	154.452,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	**81.524,05C**	**54.133,55C**
(-) DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	81.524,05C	54.133,55C
PASSIVO	**4.736.329,28C**	**3.197.482,21C**
CIRCULANTE	**238.635,04C**	**168.470,49C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**68.225,19C**	**30.428,81C**
FOLHA DE PAGAMENTO	**63.463,44C**	**29.027,06C**
Salários a Pagar	32.683,65C	25.212,86C
IRF a Recolher	7,59C	26,17C
INSS a Recolher	5.110,45C	2.140,28C
FGTS a Recolher	2.596,93C	1.439,56C
Contrib Sindical a Recolher	1.324,34C	208,19C
INSS S/RECEITA BRUTA	21.740,48C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	**4.005,00C**	**1.335,00C**
Pró-Labore a Pagar	4.005,00C	1.335,00C
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS	**756,75C**	**66,75C**
Honorários a Pagar	756,75C	66,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**13.845,29C**
TRIBUTOS A RECOLHER	**0,00**	**13.845,29C**
Pis a Recolher	0,00	2.465,60C
Confins a Recolher	0,00	11.379,69C
IMPOSTO S/O LUCRO	**15.901,48C**	**29.696,39C**
PROVISAO P/I.R.P.J.	**15.901,48C**	**29.696,39C**
Contribuicao Social a Recolher	5.773,92C	8.433,60C
I.R.P.J. a Recolher	10.127,56C	21.262,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**154.508,37C**	**94.500,00C**
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	**154.508,37C**	**94.500,00C**
BANCO DO BRASIL - FINAME	100.908,37C	94.500,00C

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO FL. 28/51

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0144
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
Banco Volkswagen S.A	53.600,00C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**4.497.694,24C**	**3.029.011,72C**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00C**	**1.000.000,00C**
CAPITAL REALIZADO	**2.000.000,00C**	**1.000.000,00C**
Capital Social	2.000.000,00C	1.000.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00D**	**0,00**
Capital Social	500.000,00D	0,00
RESERVAS	**2.997.694,24C**	**2.029.011,72C**
RESULTADO ACUMULADO	**2.997.694,24C**	**2.029.011,72C**
Lucros Acumulados	2.997.694,24C	2.029.011,72C

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO FL. 29 / 51

Empresa: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Página: 0145
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
Mao de Obra	4.527.814,93	4.527.814,93
Deducoes		
(-) Cofins s/Receita Bruta	(100.074,71)	
(-) Contr.Soc.s/Lucro P.	(36.026,91)	
(-) I.R.P.J.-LP s/Faturamento	(39.221,33)	
(-) Pis Faturamento	(21.682,85)	(197.005,80)
Receita Líquida		4.330.809,13
Custos Mercadorias Vendidas		
(-) Devolucoes de Compras	556,20	
Material p/Construção a Prazo	(1.282.047,48)	
Material p/Construção a Vista	(7.715,67)	(1.289.206,95)
Lucro Bruto		3.041.602,18
Despesas Comerciais		
Ordenados e Salarios	(305.050,41)	
I.N.S.S.	(117.737,43)	
Ferias	(33.172,51)	
F.G.T.S.	(25.557,74)	
13 Salario	(22.270,59)	
Despesas c/Viagens	(9.398,00)	
Material de Expediente	(137.212,73)	
Fretes e Carretos	(15.277,60)	
Energia Eletrica/Água	(2.366,40)	
Propaganda e Publicidade	(7.815,00)	
Despesas Diversas	(42.966,72)	
Despesas de Manut. e Conservacao	(72.526,25)	
Despesas c/ Veiculos	(36.477,70)	
Comb. e Lubrificantes	(48.879,48)	
Alugueis	(3.000,00)	
Despesas médicas	(766,00)	(880.474,56)
Despesas Administrativas		
Contrib. Sindical	(4.544,91)	
Comunicacäes	(4.781,23)	
Honorarios Profissionais	(13.199,58)	
Seguros	(17.848,81)	
Pro-Labore	(33.050,00)	(73.424,53)
Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias	(565,76)	
Juros Pagos	(1.018,16)	
Multas	(2.796,17)	(4.380,09)
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	251,82	
Juros Recebidos	56.387,48	56.639,30
Outras Despesas Operacionais		
Depreciacoes	(27.390,50)	
Taxas Municipais	(145,64)	
Taxas Estaduais	(2.552,60)	

ZANCO FL. 30 / 51

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema licenciado para SASSANOVICZ CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90 Página: 0146
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Outras Despesas Operacionais		
IPVA	(1.139,98)	(31.228,72)
Resultado operacional líquido		2.108.733,58
Resultado Antes do IR		2.108.733,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.108.733,58

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC / SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO FL 31 / 51

Empresa: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Página: 0147
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.029.011,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.108.733,58
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	4.137.745,30
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre(	(1.140.051,06)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.140.051,06)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.997.694,24

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 32 / 51

Em Branco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 33/51

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**
Inscrição: 95.865.044/0001-90
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVA LEGAL	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	Lucro Liquido do Exercicio	Dividendos	
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00		2.029.011,72		3.029.011,72
Aumento de Capital		-500.000,00			-500.000,00
Lucro Liquido			2.108.733,58		2.108.733,58
Capital Social	1.000.000,00				1.000.000,00
Distribuição de Lucros				-1.140.051,06	-1.140.051,06
Saldo em 31/12/2014	2.000.000,00	-500.000,00	4.137.745,30	-1.140.051,06	4.497.694,24

Gelmiro Sassanovicz
Técnico Contábil
CRC/1/SC/0147690-1

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 34/51

Em Branco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 35 / 51

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP** Página: 0151
CNPJ: 95.865.044/0001-90 Número livro: 0010
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014 Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	2.108.733,58
Depreciação e amortização	27.390,50
Renda de investimentos	56.387,48
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.192.511,56
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.098.259,45)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	23.951,09
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(13.794,91)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.104.408,29
Juros pagos	1.018,16
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.105.426,45
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.105.426,45
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(134.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(134.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	500.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.140.051,06)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(640.051,06)
Aumento nas Disponibilidades	331.375,39
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.945.763,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.307.195,71

AGENOR JOSÉ ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO FL. 36 151

Em Branco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 37 / 51

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nota 01 – A empresa Zanco Construtora Ltda EPP, é uma sociedade limitada, estabelecida na Rua Farrapos, nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim – SC, CEP nº 89.825-000. Inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, sendo sua principal atividade; Construção de obras, edifícios e rede de abastecimento.

Nota 02 – A empresa iniciou as atividades em 01 de abril de 1.993, seu contrato social está devidamente registrado na JUCESC sob nº 42201674707.

Nota 03 - A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 Res. Do CFC nº. 1418/2012.

Nota 04 - Por se tratar de uma Empresa de Pequeno Porte os impostos foram pagos através do regime de Lucro Presumido.

Nota 05 – O Ativo Circulante Disponível é composto das contas Caixa, Banco e Aplicações Financeiras.

Nota 06 – O Imobilizado é composto de veículos e de maquinas e acessórios utilizados na atividade da empresa.

Nota 07 – Os empréstimos em Longo Prazo foram contratados junto ao Banco do Brasil no modo de Finame para compra de um Guindaste, e o outro no Banco Volkswagem para compra do veículo Amarok.

Nota 08 – O Capital Social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizados pelos sócios; Agenor com 34% das cotas, Fabiane 33% e Marilene com 33% das cotas, sendo que R$ 500.000,00 será integralizado no ano posterior.

Nota 09 – Neste ano de 2014 houve uma alteração contratual sendo admitida na sociedade a sócia Marilene e houve um aumento do capital social de R$ 1.000.000,00 totalizando os R$ 2.000.000,00.

Nota 10 – Neste ano a empresa encerrou o exercício com Lucro de R$ 2.108.733,58.

Gelmiro Sassanovicz
Técnico Contábil
CRC/1/SC/0147690-1

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL 38 151

Em Branco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 39/51

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 10 Página: 155

Contém este livro 155 páginas numeradas do No. 1 ao 155 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

Ramo.....: Construção de obras de arte especiais

Endereço.....: Rua RUA FARRAPOS, 22

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ALVORADA

Municipio.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 95.865.044/0001-90

Inscrição Estadual.: 252.632.974

Registro na junta..: 42201674704 Data registro: 15/03/1993

Inscrição Municipal: 3236

XAXIM, 31/12/2014

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

GELMIRO SASSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014769/O-1
CPF: 412.267.559-68

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZANCO
FL. 40 / 51

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

1 - Índice De Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.405.455,16 + 926,17}{238.635,04} \quad ILG = 18,46$$

O presente índice nos mostra que Para cada R$ 1,00 de divida a curto prazo e longo prazo a empresa tem R$ 18,46 de valor para quitar a mesma.

2 - Índice De Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{4.405.455,16}{238.635,04} \quad ILC = 18,46$$

Para cada R$ 1,00 de divida a empresa tem R$ 18,46 em Espécie corrente, para quitar sua dividas, sendo que para obrigações a Curto prazo há R$ 4.405.455,16 em dinheiro para a quitação, de eventual divida.

3 - Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{PC+ELP} \quad \frac{4.736.329,28}{238.635,04} \quad ISG = 19,85$$

Para cada R$ 1,00 de divida a empresa tem R$ 19,85 em Espécie para quitar sua dividas, sendo que para obrigações a Curto prazo há R$ 4.405.455,16 em dinheiro para a quitação, de eventual divida.

4- Grau de Endividamento Geral

$$EG = \frac{(PC + ELP)}{PLA} = \frac{238.635,04 + 0,00}{4.497.694,24} \quad EG = 0,053$$

ZANCO-CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Maridene M. Zapani Zanco

ZANCO
FL. 41/51

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

5 - Grau de Endividamento

$$QGE = \frac{PC+PELP}{AT} = \frac{238.635,04}{4.736.329,28} \qquad QGE = 0,050$$

6 - Gerência de Capital de Terceiros

$$GCT = \frac{PL}{PC+TLP} = \frac{4.497.694,24}{238.635,04} \qquad GCT = 18,84$$

7 - Liquidez Instantânea

$$LI = \frac{AD}{PC} = \frac{3.307.195,71}{238.635,04} \qquad LI = 13,85$$

8 – Estrutura de Capital

$$EC = \frac{PC + PELP}{PL} = \frac{238.635,04 + 0}{4.497.694,24} \qquad EC = 0,053$$

Atesto que os dados referente à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço patrimonial em anexo.

Xaxim, 11 de Maio de 2015.

GELMIRO SASSANOVICZ
1/SC 0147690-1

Gelmiro Sassanovicz
Técnico Contábil
CRC/1/SC/0147690-1

Fabiane Zanco Bortolanza
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
Zanco Construtora Ltda

ZANCO-CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ZANCO
FL. 42 / 51

Marilene M. Zapani Zanco

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GELMIRO SASSANOVICZ
REGISTRO..... : SC-014769/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 412.267.559-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 11.05.2015 as 15:12:50.
Válido até: 09.08.2015.
Código de Controle: 80062.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

ZANCO FL. 43/51

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 000131

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2404329 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZANCO CONSTRUTURA, portador do CNPJ: 95.865.044/0001-90. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 27 de maio de 2015.

PEDIDO Nº: ***3098666***

ZANCO FL. 44 / 51

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000132

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Zanco Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Srª. Fabiane Zanco Bortolanza, portadora da carteira de identidade nº 3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim/SC, 28 de Maio 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO
FL. 45 / 151

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO

ZANCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.865.044/0001-90, registro no CREA/SC nº 038067-2, por intermédio de sua representante legal a Srª FABIANE ZANCO BORTOLANZA, portadora da carteira de identidade nº 3.995.798 e CPF nº 041.623.659-62. **DECLARAMOS**, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos comprometemos, que os trabalhadores a serem contratados estarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificado da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificado da Norma Regulamentadora NR n 35 (NR -35 Segurança no Trabalho em Altura).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 28 de Maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Fabiane Zanco Bortolanza
Sócia Administradora
ENGª CIVIL CREA/SC 081.363-4

ZANCO FL. 46 / 51

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000134

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Fabiane Zanco Bortolanza, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Zanco Construtora Ltda EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 28 de Maio de 2015

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3.995.798

ZANCO FL. 47 / 51

000135

Pottencial

Controle Interno: 00A4930EE244
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2015

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 975428 - R$32.349,46

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 95.865.044/0001-90, com sede em XAXIM/SC, à RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2, até o limite de **R$32.349,46 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 005/2015, objetivando constitui-se objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente; a garantia de proposta e de 3% sobre o valor máximo.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia **05/08/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 22/05/15
1611
PROTOCOLO

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ZANCO FL. 48/51

000136

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	12/05/2015 16:02:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	252632974
CPF/CNPJ	95865044000190
USUÁRIO	41226755968

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.263.297-4	**CPF/CNPJ:**	95.865.044/0001-90
Nome Empresarial:	ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	**Unidade Regional:**	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	24/11/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42201674704	**Capital Social:**	2.000.000,00
Dt. Constituição:	01/04/1993	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	01/04/1993	**Regime de Apuração:**	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/04/1993	**Regularidade ou Prazo Adicional:**	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	08/04/2014 14:13:33, por 2488787 - ILDOR IVALDO BIEHL		
Área Utilizada:	25,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/02/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
4212000	Construção de obras de arte especiais	Principal
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundario
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Secundario
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundario
2330301	Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundario
4399103	Obras de alvenaria	Secundario
4330499	Outras obras de acabamento da construção	Secundario
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Secundario
2511000	Fabricação de estruturas metálicas	Secundario

ZANCO FL. 49 / 51

000137

4120400	Construção de edifícios	Secundario
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	00022	**Complemento:**	SALA 02
Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
Caixa Postal:	17	**CEP Caixa Postal:**	89825000
Telefone:	49 33535746	**FAX:**	49 33535746
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	22	**Complemento:**	SALA 2
Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33535746	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	GELMIRO SASSANOVICZ		
CPF/CNPJ:	41226755968	**CRC:**	1SC014769O1
Data Ingresso:	24/11/2009		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA PEDRO LUNARDI		
Número:	820	**Complemento:**	SALA
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 3353-2388	**FAX:**	
E-Mail:	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	FABIANE ZANCO BORTOLANZA		
	CPF/CNPJ:	04162365962		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	16/10/2006	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA DOS ANDRADAS		
	Número:	304	**Complemento:**	APTO 201
	Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:		**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	AGENOR JOSE ZANCO		
	CPF/CNPJ:	48167789934		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	01/04/1993	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA DOS ANDRADAS		
	Número:	304	**Complemento:**	APTO 101
	Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	33535746	**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

FL. 50 / 51

000138

Dados Gerais					
Sócio:	**Nome:**	MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO			
	CPF/CNPJ:	68508450982			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	13/03/2014	**Data Saída:**		
	Endereço:	RUA DOS ANDRADAS			
	Número:	304	**Complemento:**	APTO 101	
	Referência:		**Bairro:**	ALVORADA	
	Quadra:		**Lote:**		
	CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC	
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**		
	Telefone:	49 33535746	**FAX:**		
	E-Mail:		**Web Site:**		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	**Data Início:** 01/04/1993	**Data Fim:**
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	**Número Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

ZANCO FL. 51 / 51

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000139

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO

A empresa ZANCO CONSTRUTURA LTDA através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o 4212-0 – Construção de Obras Especiais.

Xaxim/SC, 28 de maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

(61/01)

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

000140

Construindo Qualidade e Satisfação

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim/SC, 28 de Maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

(01/01)

000141

Construindo Qualidade e Satisfação

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 28/05/15
PROTOCOLO
08:30

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
ZANCO CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CNPJ Nº 04.651.199/0001-79 - NIRE: 42203045879

GILDETE PRETTO SGANZERLA, brasileira, casada com regime "comunhão universal de bens", empresária, nascida em 20/06/1969, natural de Jaborá, SC, portadora do CPF sob nº 950.668.619-04 e Carteira de Identidade sob nº 2.142.005, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marli de Gregori, s/nº, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000; **ITACIR ANTONIO SGANZERLA,** brasileiro, casado com regime "comunhão universal de bens", empresário, nascido em 04/02/1963, natural de Concórdia, SC, portador do CPF sob nº 460.483.759-72 e Carteira de Identidade sob nº 14/C 1.510.143, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Deola, nº 35, Bairro Bavaresco, Irani, SC, CEP 89680-000; **NEODI SGANZERLA,** brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Ivo Silveira, s/nº, Apartamento 01, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 03/03/1963, portador do CPF sob nº 465.029.049-04 e Carteira de Identidade sob nº 1.510.142, expedida pelo órgão SSP/SC; e **RODRIGO SGANZERLA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Deola, 35, Bairro Bavaresco, Irani, SC, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 28/11/1984, portador do CPF sob nº 045.974.529-82 e Carteira de Identidade sob nº 4.498.079-5, expedida pelo órgão SSP/SC, únicos sócios da **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, com sede na Avenida Izabe Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani, SC, CEP 89680-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.651.199/0001-79 e com Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203045879 de 29/08/2001 e posteriores alterações, também lá registradas resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A Sócia **GILDETE PRETTO SGANZERLA,** vende e transfere a totalidade de suas cotas, **250 (duzentos e cinquenta) cotas** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, para o Sócio **ITACIR ANTONIO SGANZERLA**, acima qualificada, dando plena, geral e completa quitação, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

2ª. O Sócio **NEODI SGANZERLA,** vende e transfere a totalidade de suas cotas, **250 (duzentos e cinquenta) cotas** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, **para os Sócios: ITACIR ANTONIO SGANZERLA**, acima qualificado, **210 (duzentos e dez cotas) cotas,** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e o restante para **RODRIGO SGANZERLA,** acima qualificado, **40 (quarenta) cotas** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando plena, geral e completa quitação a ambos os Sócios, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

3ª – Será incluído nas atividades da Sociedade INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

Em razão dessas modificações a **cláusulas: segunda e quinta** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

GSS.

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37369-0RDE) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37369-0RDE

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João 135
Centro nº
CEP: 89 [illegible]-000
Fone: [illegible]
3432-0148
Irani-SC

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO e FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas unitárias, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ITACIR ANTONIO SGANZERLA..... 500 cotas..... 50%.....R$ 750.000,00
RODRIGO SGANZERLA..... 500 cotas.....50%..... R$ 750.000,00
TOTAL.....1.000 cotas.....100%..... R$ 1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob a denominação de **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO e FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede na a Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89680-000, irani, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá inicio de suas atividades em 02/09/2001 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas unitárias, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ITACIR ANTONIO SGANZERLA..... 500 cotas..... 50%.....R$ 750.000,00
RODRIGO SGANZERLA..... 500 cotas.....50%..... R$ 750.000,00
TOTAL.....1.000 cotas.....100%..... R$ 1.500.000,00

GPS:

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37368-AKGP) = R$ 1,65 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847
Selo Digital de Fiscalização DXH37368-AKGP
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49) 3432-0148
Irani-SC

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
A sociedade será administrada pelos sócios, **ITACIR ANTONIO SGANZERLA e RODRIGO SGANZERLA** em conjunto ou separadamente, na qualidade de Administradores na qual caberá representarem a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e condições do fim Social, podendo ainda nomear administradores e procuradores outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

CLÁUSULA OITAVA
Os Administradores e os demais sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em nenhum processo judiciais que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por, crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA NONA
Pelos serviços que os Administradores prestarem a sociedade retirarão a titulo de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino do exercício, compete aos administradores mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Em caso de falecimento de um dos Sócios a Sociedade não se dissolverá, sendo que tomarão parte do quadro Social os herdeiros identificados, através dos autos de inventario, pondo serem representados através de escolha a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Pretendendo um dos Sócios, retirar-se da Sociedade ou ceder suas cotas a outrem, terão preferência para aquisição, os Sócios remanescentes, exercida a preferência extinguir-se a sociedade, continuando o sócio remanescente individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

GPS.

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37367-HQ3C) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37367-HQ3C

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89 [illegible]
Fone: (49) 3432-0148
Irani-SC

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Responsabilidade técnica para o objeto social da empresa ficará a cargo do Engenheiro **RODRIGO SGANZERLA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Deola, 35, Centro, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 28/11/1984, portador do CPF sob nº 045.974.529-82 e Carteira de Identidade sob nº 4.498.079-5, expedida pelo órgão SSP/SC, inscrito no CREA/SC sob número 086499-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC para a resolução das questões emergentes deste contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos legais.

Irani/SC, 16 de setembro de 2014.

GILDETE PRETTO SGANZERLA

ITACIR ANTONIO SGANZERLA

NEODI SGANZERLA

RODRIGO SGANZERLA

TESTEMUNHAS:

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
CPF: 665.448.239-53
RG: 16/R 2.465.964 – SSP/SC

GILVANI RAUBO RICCI
CPF: 790.071.719-68
RG: 2.468.049-4 – SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2014 SOB Nº: 20147777054
Protocolo: 14/777705-4, DE 24/09/2014
Empresa: 42 2 0304587 9
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89690-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37366-FTK5) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37366-FTK5

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49)
3432-0148
Irani-SC

Receita Federal

000146

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.651.199/0001-79
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA SGANZERLA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV IZABETE GRISA

NÚMERO
929

COMPLEMENTO

CEP
89.680-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO
IRANI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
nevescontabilidade@brturbo.com.br

TELEFONE
(49) 3432-0437 / (49) 3432-0077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/05/2015** às **09:17:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CNPJ: 04.651.199/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:00 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2015.
Código de controle da certidão: **EB4E.EF4D.048A.5B35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA -**
CNPJ/CPF: **04.651.199/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140037076207**
Data de emissão:	**17/04/2015 09:42:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/06/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/04/2015 09:42:07

000149

Município de Irani

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
451	27/05/2015	26/06/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - CNPJ 04.651.199/0001-79

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2019 [EMPREITEIRA ATÉ 50 EMPR]	Rua - IZABETE GRISA	S/N	/
7163	Rua - IZABETE GRISA	S/N	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DBA0ZFYKRMDR6081

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA ELÍRIO DE GREGORI - Bairro CENTRO
Irani - SC CEP 89.680-000 - Tel 4934320133 - Fax 4934320133

000150

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04651199/0001-79
Razão Social: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
Endereço: RUA IZABETE GRISA 849 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051003225197494011

Informação obtida em 18/05/2015, às 11:11:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CNPJ: 04.651.199/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:00 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2015.
Código de controle da certidão: **EB4E.EF4D.048A.5B35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.651.199/0001-79
Certidão nº: 91241036/2015
Expedição: 06/04/2015, às 16:49:05
Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.651.199/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda EPP
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA **SGANZERLA LTDA EPP**, CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio do seu responsável técnico Eng. Civil Rodrigo Sganzerla, com registro no CREA/SC sob n° 086.499-4, vistoriou e inspecionou o local e as instalações onde será executada a construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, para verificação dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2015,** tendo tomado conhecimento da situação e dos recursos de material e mão de obra existente na região.

Atenciosamente

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
RODRIGO SGANZERLA
Representante e Responsável Técnico
CREA/SC 086.499-4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
REGISTRO..... :	PR-040410/O-9 T-SC
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	665.448.239-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 11.05.2015 as 10:47:35.
Válido até: 09.08.2015.
Código de Controle: 80036.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2398149 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 26/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA SGANZERLA, portador do CNPJ: 04.651.199/0001-79. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 26 de maio de 2015.

PEDIDO Nº: ***3088894***

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda EPP
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda EPP
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.651.199/0001-79, com sede na Rua Izabete Grisa, nº 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade n.º 14/C 1.510.143 e do CPF n.º 460. 483.759 - 72, DECLARA, assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

Irani/SC, 27 de maio 2015.

Itacir A Sganzerla

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o de nº 43.99-1-03 - Obras de Alvenaria.

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda EPP
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.651.199/0001-79, com sede na Rua Izabete Grisa, nº 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade n.º 14/C 1.510.143 e do CPF n.º 460. 483.759 – 72, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irani/SC, 27 de maio 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

Razão Social: Construtora Sganzerla Ltda
Endereço: Rua Izabete Grisa, 929, Centro
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 04.651.199/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, DECLARA, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
ITACIR ANTONIO SGANZERLA
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 460. 483.759 – 72
RG SSP SC 14/C 1.510.143

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 - 049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37315-ICE8) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37315-ICE8
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO IRANI

LIVRO DIÁRIO Folha:1

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 14

Número de Folhas....: 273

Data Encerramento Exercício Social....: 31/12/2014

Nome Empresarial....: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

Endereço.....: AVENIDA IZABETE GRIZA , 929

Complemento.....: SALA 1

Bairro.....: N. Senhora Aparecida **CEP:** 89680-000

Município.....: IRANI **Estado:** SC

CNPJ.....: 04.651.199/0001-79

Insc. Municipal.....: 20190 **Insc. Estadual:** 254308970

Junta Comercial.....: 42203045879 **Data:** 29/08/2001

IRANI-SC, 01 de Janeiro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
Termo de Autenticação 15/087471-5
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CONCÓRDIA
08 ABR. 2015
DARLAN BARBOSOTTI
ANALISTA

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES CONTADOR
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1365-CENTRO
PR-040410/O-9 CPF: 665.448.239-53
89680-000 IRANI- SC
<<< VALIDADE ATé 31/03/2015 >>>
NG NEVES CONTABILIDADE LTDA

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37316-SBFQ) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37316-SBFQ
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI - Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 3432-0148 Irani-SC

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ: 01.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 SALA 1 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:264

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE	**1.167.268,09**	**1.538.614,54**
DISPONIBILIDADES	**320.435,23**	**675.110,48**
CAIXA	234.919,68	382.585,14
BANCO DO BRASIL	74.490,22	273.000,69
BRADESCO	7.413,49	1.448,49
SANTANDER	0,00	4.931,15
SICOOB - Transcredi	3.611,84	13.145,01
DIREITOS - CLIENTES	**140.493,86**	**104.954,46**
CLIENTES CONTA ENGLOBADA	140.493,86	104.954,46
CLIENTES DIVERSOS	140.493,86	104.954,46
OUTROS DIREITOS	**165.951,00**	**88.703,72**
ICMS A RECUPERAR	137.455,24	67.945,34
IRPJ A COMPENSAR	18.827,19	14.186,29
C.SOCIAL A COMPENSAR	9.668,57	6.572,09
ESTOQUES	**540.388,00**	**669.845,88**
MERCADORIAS EM ESTOQUE	225.388,00	328.886,38
Material Aplicado - Obras em Andamento	315.000,00	340.959,50
ATIVO NAO CIRCULANTE	**18.012,54**	**8.121,06**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**18.012,54**	**8.121,06**
Titulos de Capitalização	6.459,63	3.936,75
Consórcio Não Contemplado	11.552,91	4.184,31
ATIVO PERMANENTE	**1.806.085,21**	**1.792.552,91**
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES	**3.864,89**	**2.508,59**
ACOES BANCARIAS	3.864,89	2.508,59
BENS SUJEITOS A DEPRECIACAO	**2.276.077,73**	**2.247.564,73**
EDIFICAÇÕES / INSTALAÇÕES	274.500,00	274.500,00
VEICULOS	1.107.437,12	1.107.437,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	894.140,61	865.627,61
DEPRECIACAO ACUMULADA	**473.857,41-**	**457.520,41-**
(-) VEICULOS	324.579,41-	315.223,41-
(-) EDIFICAÇÕES	12.859,67-	9.134,67-
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.418,33-	133.162,33-
TOTAL DO ATIVO	**2.991.365,84**	**3.339.288,51**

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37317-FKO8) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62R33

Selo Digital de Fiscalização DXH37317-FKO8

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI * Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 3432-0148 Irani-SC

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 SALA 1 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:265

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE	**739.692,18**	**918.713,72**
FORNECEDORES	**493.831,15**	**506.557,66**
FORNECEDORES CONTA ENGLOBADA	493.831,15	506.557,66
FINANCIAMENTOS	**130.314,13**	**305.285,53**
Banco do Brasil OP 37**07	46.631,35	60.475,31
Banco do Brasil OP 37**62	0,00	6.180,85
Banco do Brasil OP37**68	30.000,00	18.889,00
Banco do Brasil OP 37**73	0,00	77.123,35
Banco do Brasil OP 37**95	22.967,25	31.971,23
Capital Giro Banco Real	0,00	14.670,62
Proger Urbano Empresarial	0,00	58.676,60
SANTANDER SA	3.796,96	0,00
SICOOB	26.918,57	37.298,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**2.074,30**	**5.194,97**
I.R. RETIDO NA FONTE A RECOLHER	734,89	379,13
ISS A RECOLHER	1.339,41	4.815,84
OBRIGACOES SOCIAIS	**113.472,60**	**101.675,56**
INSS A RECOLHER	79.072,12	23.560,96
FGTS A RECOLHER	5.078,05	5.944,49
PIS A RECOLHER	5.180,27	12.813,37
COFINS A RECOLHER	23.860,63	59.019,15
CONTR.SINDICAL A PAGAR	281,53	337,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**401.120,17**	**588.293,66**
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**401.120,17**	**588.293,66**
Banco Bradesco	46.774,98	59.854,98
Banco Itau	15.858,28	20.538,28
Banco Santander	0,00	30.671,92
Banco Volkswagen	187.709,71	228.825,43
Banco Itau 201138699	23.334,23	48.132,35
Banco Itau 201190624	35.331,65	104.207,21
Banco Volvo	58.800,00	0,00
FINAME - Bradesco	33.311,32	57.551,32
SICOOB - Transcredi	0,00	38.512,17
TOTAL DO PASSIVO	**1.140.812,35**	**1.507.007,38**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 SALA 1 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:266

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014

(Valores expressos em Reais)

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

PATRIMONIO LIQUIDO	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	1.500.000,00
RESERVA DE LUCROS OU PREJUIZOS	**350.553,49**	**332.281,13**
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	390.460,64	372.188,28
RESERVA DE PREJUIZOS ACUMULADOS	39.907,15-	39.907,15-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.850.553,49**	**1.832.281,13**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.991.365,84**	**3.339.288,51**

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R$ 2.991.365,84 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais, Oitenta e Quatro Centavos).

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37318-8X54) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62933
Selo Digital de Fiscalização DXH37318-8X54
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2016
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 3432-0148 Irani-SC

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37319-D41O) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37319-D41O
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 3432-0148 Irani-SC

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 SALA 1 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:267

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITAS		
(+) Venda de Mercadorias\Serviços	3.553.945,04	3.063.075,36
(+) Prestação de Serviços	641.092,99	593.627,28
(=) Receita Operacional Bruta	**4.195.038,03**	**3.656.702,64**
(-) Imposto sobre Vendas/Serviços	660.686,58	724.553,03
(=) Vendas Liquidas do Exercício	**3.534.351,45**	**2.932.149,61**
(-) C.M.V. / C.P.V. / C. S. V.	2.052.466,62	1.532.255,00
(=) Resultado Operacional Bruto	**1.481.884,83**	**1.399.894,61**
DESPESAS		
(-) Despesas com Pessoal	739.083,34	526.337,21
(-) Despesas Administrativas	47.816,54	35.249,87
(-) Despesas Operacionais	643.179,67	920.674,51
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**51.805,28**	**(82.366,98)**
RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Receitas Financeiras	1.356,30	1.703,31
(-) Despesas Financeiras	31.520,96	29.604,55
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**21.640,62**	**(110.268,22)**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
(+) Receitas Não Operacional	202.401,95	206.293,98
(-) Despesas Não Operacional	200.000,00	54.000,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	**24.042,57**	**42.025,76**
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**24.042,57**	**42.025,76**

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:268

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.281,13	1.090.255,37
AUMENTO DE CAPITAL:		
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	800.000,00
(+)Lucro Líquido do Exercício	18.272,36	42.025,76
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.553,49	332.281,13

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37320-MHF0) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37320-MHF0
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 34320148 Irani-SC

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:269

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01/01/2014 a 31/12/2014

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SUBSCRITO	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2013	1.500.000,00	332.281,13	1.832.281,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.272,36	18.272,36
SALDO ATUAL EM 31/12/2014	1.500.000,00	350.553,49	1.850.553,49

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37321-F5OF) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37321-F5OF
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI SC 34320148 Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 (49)

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI — SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:270

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 01/01/2013 a 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SUBSCRITO	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2012	700.000,00	1.090.255,37	1.790.255,37
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS	800.000,00	(800.000,00)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.025,76	42.025,76
SALDO ATUAL EM 31/12/2013	1.500.000,00	332.281,13	1.832.281,13

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37322-5400) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37322-5400
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI - Rua São João, Centro nº 135, CEP: 89.680-000, Fone: (49) 3432-0148, Irani-SC

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conf e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago DXH37323-W0K9) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833
Selo Digital de Fiscalização DXH37323-W0K9
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49) 3432-0148
Irani-SC

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA — CNPJ:04.651.199/0001-79
AVENIDA IZABETE GRIZA , 929 SALA 1 — N. Senhora Aparecida
89680-000 IRANI SC
L I V R O D I Á R I O Número: 14 — Folha:271

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/2014

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Irani, Santa Catarina, tendo como objeto social a atividade de : OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS e fabricação de concreto usinado, com início de atividades em 02/09/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro REAL, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 401.120,17 a Longo prazo e R$ 130.314,13 a curto prazo, totalizando R$ 531.434,30, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (ummilhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ITACIR ANTONIO SGANZERLA.....	500 cotas.....50%.....	R$	750.000,00
RODRIGO SGANZERLA.....	500 cotas.....50%.....	R$	750.000,00
TOTAL.....	1.000 cotas.....100%.....	R$	1.500.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não dispõe de nenhuma Propriedade para investimento na data de encerramento do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/2014

000171

INDICES GERENCIAIS
DATA: 01/01/2014 A 31/12/2014

ELP = Exigível a Longo Prazo	=	401.120,17
AC = Ativo Circulante	=	1.167.268,09
PC = Passivo Circulante	=	739.692,18
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	18.012,54
AT = Ativo Total	=	2.991.365,84
PL = Patrimônio Líquido	=	1.850,553,49

$ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $EC = \frac{PC + PELP}{PL}$

ILC = 1,58
ILG = 1,04
ISG = 2,62
EC = 0,61

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37324-QS8B) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833

Selo Digital de Fiscalização DXH37324-QS8B

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 3432-0148 Irani/SC

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO Folha:273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 14

Número de Folhas....: 273

Período Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Nome Empresarial....: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

Endereço.....: AVENIDA IZABETE GRIZA , 929

Complemento.....: SALA 1

Bairro.....: N. Senhora Aparecida **CEP:** 89680-000

Município.....: IRANI **Estado:** SC

CNPJ.....: 04.651.199/0001-79

Insc. Municipal.....: 20190 **Insc. Estadual:** 254308970

Junta Comercial.....: 42203045879 **Data:** 29/08/2001

IRANI-SC, 31 de Dezembro de 2014

Itacir A Sganzela

ITACIR ANTONIO SGANZERLA
ADMINISTRADOR
CPF: 460.483.759-72

Sivio Antonio Lemos das Neves
Contador
CRC: PR-040410/O-9
CPF: 665.448.239-53

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João Centro nº 135 CEP: 89.680-000 Fone: (49) 34320148 Irani-SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 136, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37325-EZSA) = R$ 1,65 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62833

Selo Digital de Fiscalização DXH37325-EZSA

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz

SGANZERLA
Construções e Pré-fabricados

DECLARAÇÃO

Ref. Situação Financeira

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/PR 40.410/O-8 T-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Lemos das Neves, 1000, Santo Antonio, Irani, Santa Catarina, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.651.199/0001-79, estabelecida na Rua Isabete Griza, 929, Nossa Senhora Aparecida, Irani, SC, apresenta, com base no Balanço Patrimonial do ano de 2014 a seguinte situação financeira:

ELP = Exigível a Longo Prazo	=	401.120,17
AC = Ativo Circulante	=	1.167.268,09
PC = Passivo Circulante	=	739.692,18
RLP = Realizável a Longo Prazo	=	18.012,54
AT = Ativo Total	=	2.991.365,84
PL = Patrimônio Líquido	=	1.850,553,49

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{AT}{PC + ELP}. \qquad IGE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ILC = 1,58
ILG = 1,04
ISG = 2,62
IGE= 0,38

Irani, SC, 06 de Maio de 2015.

Sivio Antonio Lemos das Neves
CONTADOR
CRC/PR: 40.410-O-9 T-SC - CPF: 665.448.239-53
89 680-000 - IRANI - SC

000174

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA **Aprovado em:** 19/04/2002
CNPJ: 04.651.199/0001-79
Registro: 059595-4
Endereço: AVENIDA IZABETE GRISA 929 N S APAREC
89680-000 IRANI SC
Capital social atual: R$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:
OBRAS DE ALVENARIA; EXECUCAO E ELABORACAO DE PROJETOS.ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS POR EMPREITADA EM EDIFICACOES; FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E PRE FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;FA BRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO RODOVIAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO E FABRICACAO DE ES TRUTURA METALICAS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: RODRIGO SGANZERLA
Responsabilidade Técnica aprovada em 02/04/2008
Registro: SC S1 086499-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505447969
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: FELYPE RAMON TROMBETTA PETINI
Responsabilidade Técnica aprovada em 15/05/2012
Registro: SC S1 109530-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510031910
Título:ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA
Atribuições do Profissional:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LUCAS FERREIRA DO AMARANTE
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/10/2012
Registro: SC S1 116110-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511183811
Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições do Profissional:"ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000175

Emitida às **14:03:58** do dia **08/04/2015** válida até **31/03/2016** .

Código de controle de certidão: **4HCC-01F6-7DH8-4235**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

000176

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RODRIGO SGANZERLA
CPF: 045.974.529-82
Registro: SC S1 086499-4
Registro Nacional: 2505447969
Endereço: RUA JOSE DEOLA 35 CENTRO
89680-000 IRANI SC

Aprovado em: 25/02/2008

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data: 09/02/2008
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:44:16** do dia **08/04/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **0HE1-D032-8250-7H51**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

000177

ELETRO SERVICE

Eletro Service Instalações Industriais Ltda

ATESTADO TÉCNICO

*Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, com sede na Rua Izabete Grisa, nº 929, Centro, na cidade de Irani, estado de Santa Catarina, com registro no CREA-SC **059595-4**, inscrita no CNPJ 04.651.199/1000-79, inscrição estadual 25430897-0, executou serviços de Projeto, Fabricação e Montagem de obra de arte especial com Estrutura Pré-fabricada Protendida, com área de 320,00 m², e concreto armado com volume de 250,00 m³, sendo utilizado Fck= 50 MPa e utilização de 96.000,00 kg de aço, obra de propriedade da **ELETRO SERVICE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Prudente de Morais, nº 1850-D, na cidade de Chapecó / SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.164.806/0001-42, neste ato representa pelo Sr. Adilson Campos, inscrito no CPF sob nº 740.367.429-49, conforme descrição abaixo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Protendido	320,00 m²
02	Fabricação e Montagem de Estrutura de Concreto Protendido	320,00 m²
03	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado	250,00 m³
04	Projeto e Execução de Pavimentação em Concreto	320,00 m²
05	Projeto e Execução de Fundações Superficiais	320,00 m²

Responsável técnico pela execução:

- *RODRIGO SGANZERLA – Engenheiro Civil*
 CREA/SC Nº 086499-4 – ART Nº 5451965-6

Período de Execução: 02/02/2015 à 21/05/2015.

Localização da obra: Linha São Felix, SN, Caxambu do Sul - SC.

Chapecó, SC, 22 de maio de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 006.867

Eletro Service Instalações Industriais Ltda
2º TABELIONATO
ADILSON CAMPOS
CPF: 740.367.429-49
Administrador

ELETRO SERVICE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
83.164.806/0001-42
Adilson Campos
CPF: 740.367.429-49

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.b
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-900

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de:
ADILSON CAMPOS por ELETRO SERVICE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
E dou fé. Chapecó, 21 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.2,55 Selo:1,55=4,10
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DWR27180-V4ZT
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

www.eletroservice.ind.br
Fone: + 55 49 3319.2800
Rua Prudente de Morais | 1850-D | Bairro Alvorada
Chapecó-SC | CEP 89804-081

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37363-KPYE) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37363-KPYE

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé. Irani - 27 de maio de 2016.

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49)
3432-0148
Irani-SC

000178

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015054630
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RODRIGO SGANZERLA**
Registro.....: SC S1 086499-4
C.P.F.....: 045.974.529-82
Data Nasc....: 28/11/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/02/2008 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 5451965-6
Empresa.....: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
Contratante..: ELETRO SERVICE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
Proprietário.: ELETRO SERVICE INSTALACOES INDUSTRIAIS L
Endereço Obra: LINHA SAO FELIX, SN
Bairro..... INTERIOR
89880 - CAXAMBU DO SUL - SC
Registrada em: 20/05/2015 Baixada em.. 22/05/2015
Período (Previsto) - Início: 02/02/2015 Término.....: 21/05/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO
Dimensão do Trabalho ..: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FABRICACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO
Dimensão do Trabalho ..: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 250,00 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37364-J21E) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847

Selo Digital de Fiscalização DXH37364-J21E

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49)
3432-0148
Irani-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015054630
Atividade concluida

000179

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006867 a A006867, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015054630
25/05/2015,11:09:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua São João, 135, Sala 04 - Edifício Fontana, Centro, Irani - SC, 89680-000 -
049-34320148 - cartorio_irani@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXH37365-5R6Q) = R$ 1,55 | Total = R$ 4,30 | Recibo Nº: 62847
Selo Digital de Fiscalização DXH37365-5R6Q
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 27 de maio de 2015

NEIDE CONTE - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI
Rua São João
Centro nº 135
CEP: 89.680-000
Fone: (49)
3432-0148
Irani-SC

e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0208212

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil Assinado digitalmente por: João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 751832325942424971035146701609713596 21

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 509591843168767564118488928883393049 97

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0208212
Controle Interno(Código Controle): 728902016
Data de Emissão: 27/05/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2015.0001.0775.0208212.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia.
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

000181

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0208212
Proposta: 1504215

Controle Interno(Código Controle):728902016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0208212.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, CNPJ 82.854.670/0001-30, Rua Rui Barbosa nº 347 Xaxim SC, as obrigações do TOMADOR **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, CNPJ 04.651.199/0001-79, AV IZABETE GRISA 929 NOSSA SENHORA APARE IRANI SC, até o valor de R$ 32.349,46 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R$ 32.349,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 32.349,46	28/05/2015	24/09/2015

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 005/2015

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Corretor: 000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil Assinado digitalmente por: João Gilberto Possiede

Controle de Segurança

Curitiba - PR. 27/05/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 509591843168767564118488928883393049 97
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

000182

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0208212
Proposta: 1504215

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):728902016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0208212.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	32.349,46
Prêmio Líquido Licitante.....	R$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	03/06/2015	4632456	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 27/05/2015

Corretor: **000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR**

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.
I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0208212

000189

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0208212**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:

RG:

Cargo:

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

27/05/2015 11:05:49

000199

27/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:05:49
375603756 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONS SGANZERLA LTDA
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 7.841-7

HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MU

39992165612700000046632456000028964480000029000
NR. DOCUMENTO 52.701
DATA DO PAGAMENTO 27/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO 290,00
VALOR COBRADO 290,00

NR.AUTENTICACAO 3.381.3FE.95C.409.3CA

Transação efetuada com sucesso por: J2988402 ITACIR ANTONIO SGANZERLA.

maiores informaçoes entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 ou (41) 3281-9275. ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Corte na linha pontilhada

HSBC **399-9** **39992.16561 27000.000466 32456.000028 9 64480000029000**

Local de Pagamento: **Até o vencimento, preferencialmente no HSBC**					Vencimento: **03/06/2015**
Cedente: **JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33**					Código Cedente: **2165627**
Data do Documento: **27/05/2015**	N° Documen: **4632456**	Espécie Doc: **9-R$**	Aceite	Data Processamen	Nosso Número: **4632456950**
Uso do Banc	Carteira: **CNR**	Espécie: **R$**	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento: **290,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 ou (41) 3281-9275, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

(-) Desconto / Abatime
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA CNPJ: 04.651.199/0001-79
AV IZABETE GRISA 929 NOSSA SENHORA APARE, IRANI - SC
Ref. emissão apólice 01-0775-0208212

Sacador/Avalis

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen

Corte na linha pontilhada

000191

NZERLA

ões e Pré-fabricados

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 28/06/15
PROTOCOLO
08:43

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
_____/_____/_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL

a, 929 • Centro • Irani • SC
897-0 • **Fone/Fax: (49) 3432-0437**

Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2015

DOCUMENTAÇÃO

OBJETO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

TERRAMAX

JUCESC

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João n° 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI nº 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura n° 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob n° 23837, portadora da CI nº 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos n° 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob n° 20102423091em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob n° 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial
Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.
Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.
Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**.

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWD88110-K1IL
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos n° 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
O Capital Social da Empresa, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWD68109-NAYG
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
CHAPECÓ SC

e registro no CNPJ sob n° 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.
Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Fica constituída a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.
Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:
O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabelhapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL: DWD68108-R3RK
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
CHAPECÓ SC

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:
O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:
No mínimo 51% (cinqüenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:
O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA:
Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.

Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.

Eduardo Lari Rosetto

Jusara Maria Maragno

Claudemir Guaragni

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014
Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 20142482145
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014
Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWD68107-SAM3
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC

Espécie:. PROCURAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze **(20/01/2015)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023-E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, **e suas filiais**, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, Centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, e alteração nº. 20142482145, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior com relação a administração, contendo dados totalmente atualizados e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 28/08/2014; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas , nº. 310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Econômia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

02da-8a62-2241-e1f9
f877-cc04-ec37-622b
www.cartorios.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

TERRAMAX 197443

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunhò ____ da verdade.
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol.: R$ 2,75 + Selo R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL: DWD68150-7A48
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
CHAPECÓ SC

outorgados, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente instrumento terá validade até aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016)** (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 21402, de 09/01/2015. Emolumentos R$ 42,20, Selo Digital de Fiscalização R$ 1,55. Total R$ 43,75. Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente.

Em testemunho da verdade.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DTR06572-QNAI
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ/SC
Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente Notarial

2° Tabelionato de Notas e Protesto.
CHAPECÓ - SC
Rosânio Antunes de Melo
Tabelião Designado
Adegar Simoni
Escrevente Substituto
Ana Cristina de Almeida Castelli
Escrevente Substituta

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,27 de Abril de 2015.
Em testemunho da verdade.

BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCREVENTE
Emol. R$ 2,75 + Selo R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL DWD58151-PR8S
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

02da-8a62-2241-e1f9
f877-cc04-ec37-622b
www.cartorios.com.br

1967444

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 732.641.309-63, Carteira de Identidade n.º 2.032.034, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 1310-E, Bairro Esplanada, Chapecó-SC, procuradora da empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 04.406.660/0001-28, com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADO: ANDERSON COLOMBO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.828.859-90, Carteira de Identidade n.º 3.867.182-4, residente e domiciliado na Rua Guinter Westerch, n. 68, Bairro centro, cidade de Xanxerê-SC.

PODERES: Substabelece, poderes para representar a OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, Tomada de Preços n° 005/2015, podendo para tanto, requerer e assinar documentos, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da OUTORGANTE, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó-SC, 28 de maio de 2015.

Jusara M. Maragno
Diretora Administrativa

Avenida Nereu Ramos, 3023E, Bairro Líder, Cep: 89.805-103 - Chapecó-S.C.
Fone/Fax: (49)3328-0044 Email: terramax@terramaxobras.com.br

000200

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.406.660/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/2001

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAMAX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS	**3023**	**LETRA E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-103	**LIDER**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
terramax@terramax.com.br

TELEFONE
(49) 3328-0044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **14:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:39:46 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.
Código de controle da certidão: **6FFB.8693.348F.545E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERRAMAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.406.660/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140036591027**
Data de emissão:	**16/04/2015 08:29:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/06/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/04/2015 16:52:16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 20/05/2015 16h34min

Número	Validade
15827	19/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA CNPJ: 04.406.660/0001-28

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1G89226EZ5001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 20 de Maio de 2015

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

000204

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04406660/0001-28
Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Nome Fantasia: TERRAMAX
Endereço: RUA VENEZUELA 84 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2015 a 05/06/2015

Certificação Número: 2015050701400922527374

Informação obtida em 20/05/2015, às 16:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERRAMAX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.660/0001-28
Certidão nº: 103207373/2015
Expedição: 26/05/2015, às 14:20:49
Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.660/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000206

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA **Aprovado em:** 09/11/2001
CNPJ: 04.406.660/0001-28
Registro: 057933-1
Endereço: AV NEREU RAMOS 3023-E LIDER
89805-103 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:
PRESTACAO DE SERVICOS DE: TERRAPLENAGEM; PAVIMENTACAO ASFALTICA; DRENA GEM; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS; AJARDINAMENTOS; CONSTRUCAO, CONSERVA-CAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO CIVIL; EXTRACAO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRA BRITADA, AREIA E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS; SERVICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TUNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PESADAS, PRODUTOS ASFALTICOS, BETUMINOSOS E CARGAS PERIGOSAS; DETONACAO DE ROCHAS; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA, LIMPEZA, COLETA E ATERRO DE RESIDUOS, HOS PITALARES E INDUSTRIAIS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PAVIMENTACAO ASFALTICA; DRENAGEM; GALERIAS DE AGUAS PLUVIA IS; CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDRO VIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO CIVIL; EXTRACAO, BENEFICIAMENTO DE PEDRA BRITADA, AREIA, PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS; SERVICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TUNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PESADAS, PRODUTOS ASFALTICOS, BETUMINOSOS; DETONACAO DE ROCHAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA, COLETA E ATERRO DE RESIDUOS; (PARA AREA DA ENGENHARIA CIVIL).

Responsáveis Técnicos:
Nome: EDUARDO LARI ROSETTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/11/2001
Carteira: 119.640-D Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 020334-3 por este CREA-SC)
RNP: 2601447192
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA E ARTIGO 3 DA RESOLUCAO NR 262 DE 28.07.79 DO CONFEA, CRICUNSCRITAS AO AMBITO DA AGRI-MENSURA.

Nome: JEAN PIER VACHELESKI
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/04/2014
Registro: SC S1 110007-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510097440
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: JOAO BATISTA GONCALVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/06/2013
Carteira: 0000142248 Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111148-0 por este CREA-SC)
RNP: 1409942414
Título:ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional:ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973 DO CONFEA COM DESEMPENHO DASATIVIDADES 01,03,04,05,07,09,10,11,12,15,16,17,18 DO ARTIGO 1 DAREFERIDA RESOLUCAO.

Nome: GUILHERME PANISSON
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/04/2014
Registro: SC S1 122862-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2512407853
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:31:09** do dia **01/04/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **B F9-48F8-D15B-AH0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO LARI ROSETTO
Aprovado em: 11/09/1985

CPF: 030.056.838-00

Registro: 119.640-D
Expedido pelo CREA-SP

Visada sob o número: S3 020334-3 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2601447192

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS E 3023 LIDER
89805-103 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENG. DAS FAC. FRANCISCANAS

Data: 20/01/1984

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA E ARTIGO 3 DA RESOLUCAO NR 262 DE 28.07.79 DO CONFEA, CRICUNSCRITAS AO AMBITO DA AGRI-MENSURA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:16:50** do dia **01/04/2015** válida até **31/03/2016** .

Código de controle de certidão: **EH30-90B2-B65C-0H34**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEAN PIER VACHELESKI **Aprovado em:** 29/09/2011
CPF: 059.030.289-26
Registro: SC S1 110007-0 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2510097440
Endereço: AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS S 268 AP 601 ED. SANTA MARTA CENTRO
89802-001 CHAPECO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Data: 16/01/2012
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:41:45** do dia **17/03/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **EHBB-F535-3AH9-32A4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

000210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GUILHERME PANISSON **Aprovado em:** 03/09/2013
CPF: 057.126.549-97
Registro: SC S1 122862-5 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2512407853
Endereço: AVENIDA FERNANDO MACHADO - D 1155 ED ERICO VERISSIMO APTO 501 CENTRO
89802-110 CHAPECO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Data: 23/08/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:07:55** do dia **19/03/2015** válida até **31/03/2016**
Código de controle de certidão: **7HA3-0571-26HC-B475**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, e inscrição estadual n. 255.117.647, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, para os devidos fins que o vinculo com o Eng. Eduardo Lari Rosetto, poderá ser verificado junto ao contrato social e certidão do CREA anexo a esta documentação.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3

Av. Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Lider – Chapecó – SC, CEP: 89805-103
Fone: (49) 3328-0044, E-mail: terramax@terramaxobras.com.br
CNPJ: 04.406.660/0001-28 – I.E. 255.117.647

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

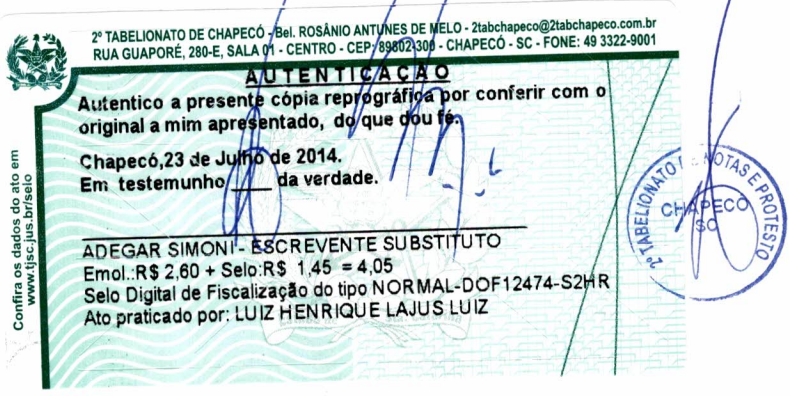
PROFISSIONAL.: EDUARDO LARI ROSETTO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/01/1984 PELO(A)
FACULDADE DE ENG. DAS FAC. FRANCISCANAS
SAO PAULO - SP
REGISTRO.....: SP S3 020334-3
C.P.F.....: 030.056.838/00
NASCIMENTO...: 03/03/1959
ART 4664685-5
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 22/03/2013 Baixada em...: 15/04/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2010 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional:
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 3685454 1
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensao do Trabalho ..: 143.075,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensao do Trabalho ..: 117.530,25 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS
Dimensao do Trabalho ..: 32.831,28 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ..: 76.332,43 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM OBRAS DE TERRA E CONTENCOES
Dimensao do Trabalho ..: 135.518,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ..: 27.996,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ..: 7.120,79 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensao do Trabalho ..: 127.900,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12474-S2HR
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0002

PINTURA DE LIGACAO
Dimensao do Trabalho ..: 127.900,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ACESSO DE ENTRE RIOS TRECHO 2
ART 4749752-3
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 19/06/2013 Baixada em...: 20/06/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2009 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4743528 3
EXECUCAO
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
Dimensao do Trabalho ..: 2.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
Dimensao do Trabalho ..: 2.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensao do Trabalho ..: 10.223,00 METRO(S) CUBICO(S)
DRENO
Dimensao do Trabalho ..: 14.164,00 METRO(S)
SARJETA
Dimensao do Trabalho ..: 12.846,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM
Dimensao do Trabalho ..: 250,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensao do Trabalho ..: 1.650,00 METRO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensao do Trabalho ..: 1.052,00 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho ..: 15.790,00 TONELADA(S)
ART P/COMPATIBILIZAR ATESTADO PROT 71300023377
ART 4749768-0
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 19/06/2013 Baixada em...: 20/06/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2009 Termino.....: 27/03/2013

CONTINUA ==> FOLHA 0003

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12473-H9I6
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0003

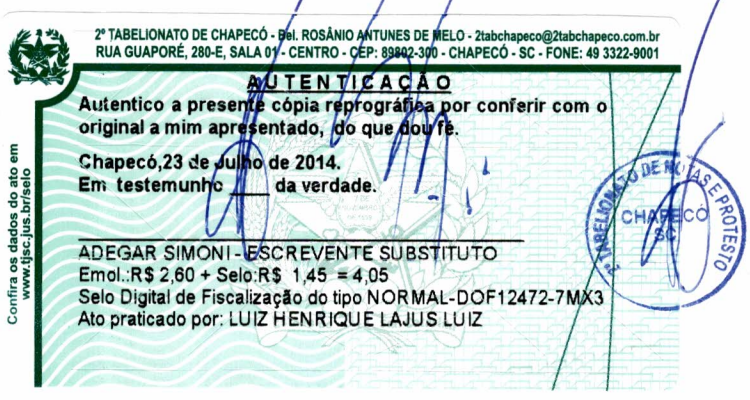
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4664882 9
EXECUCAO
TRAVESSIA
Dimensao do Trabalho ..: 356,00 METRO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensao do Trabalho ..: 5.717,00 METRO(S) CUBICO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensao do Trabalho ..: 1.343,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensao do Trabalho ..: 5.206,00 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensao do Trabalho ..: 674,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensao do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensao do Trabalho ..: 57,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensao do Trabalho ..: 17,00 UNIDADE(S)
ART P/COMPATIBILIZAR ATESTADO PROT 71300023377
ART 4749830-1
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 19/06/2013 Baixada em...: 20/06/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2009 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4664979 8
REMOCAO
BUEIRO
Dimensao do Trabalho ..: 281,00 METRO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 8.084,97 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 480,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 3.150,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
REMOCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0004

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12472-7MX3
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0004

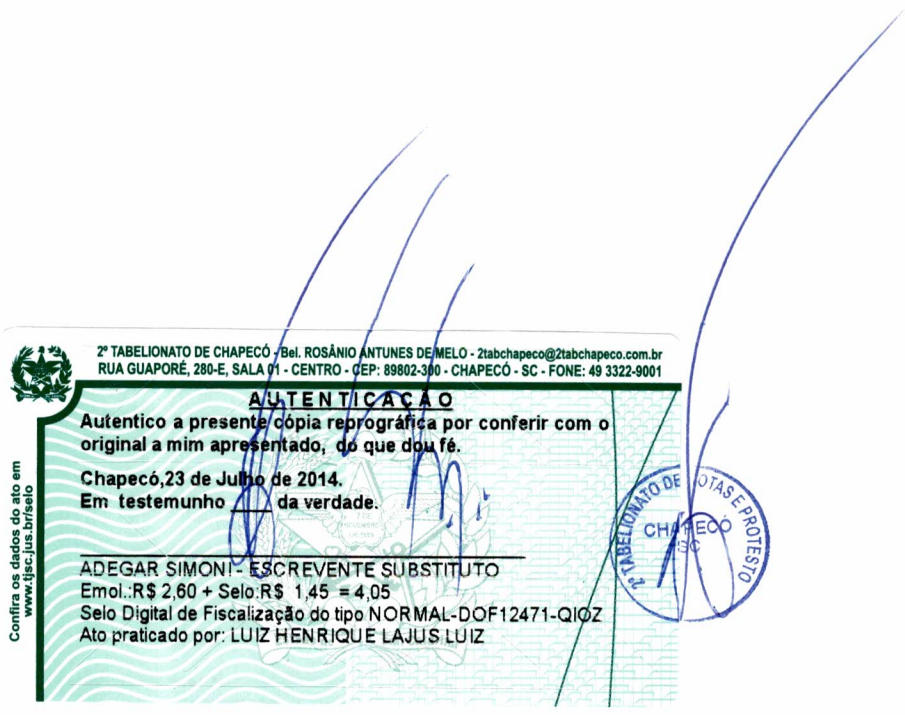
CERCA
Dimensao do Trabalho ..: 3.223,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO
Dimensao do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
DEMOLICAO
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ..: 8,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 20,00 UNIDADE(S)
DEFENSA
Dimensao do Trabalho ..: 80,00 METRO(S)
ART P/COMPATIBILIZAR ATESTADO PROT 71300023377
ART 4749883-2
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 19/06/2013 Baixada em...: 20/06/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2009 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4665043 3
EXECUCAO
CALCADA
Dimensao do Trabalho ..: 1.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REMOCAO
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
Dimensao do Trabalho ..: 26.911,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 64,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
REATERRO
Dimensao do Trabalho ..: 5.138,40 METRO(S) CUBICO(S)
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ..: 200,10 METRO(S) QUADRADO(S)
FORMAS
Dimensao do Trabalho ..: 1.344,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensao do Trabalho ..: 303,00 METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA
Dimensao do Trabalho ..: 32.756,00 QUILOGRAMA(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0005

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12471-QIOZ
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0005

ART P/COMPATIBILIZAR ATESTADO PROT 71300023377
ART 4749883-2
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 19/06/2013 Baixada em...: 20/06/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2009 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4665043 3
EXECUCAO
CALCADA
Dimensao do Trabalho ..: 1.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REMOCAO
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
Dimensao do Trabalho ..: 26.911,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 64,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
REATERRO
Dimensao do Trabalho ..: 5.138,40 METRO(S) CUBICO(S)
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ..: 200,10 METRO(S) QUADRADO(S)
FORMAS
Dimensao do Trabalho ..: 1.344,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensao do Trabalho ..: 303,00 METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA
Dimensao do Trabalho ..: 32.756,00 QUILOGRAMA(S)

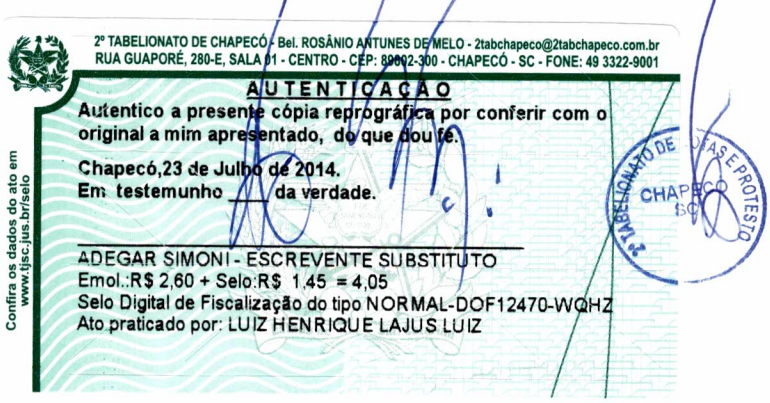
ART P/COMPATIBILIZAR ATESTADO PROT 71300023377
ART 4665125-4
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Contratante..: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXERE
Proprietario.: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REG DE XANXER
Endereco Obra: SC 451 ACESSO DE ENTRE RIOS IPUACU
Bairro : INTERIOR
89832 - IPUACU - SC
Cadastrada em: 22/03/2013 Baixada em...: 15/04/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/02/2010 Termino.....: 27/03/2013
Autoria.: CO-RESPONSAVEL
Profissional: -

CONTINUA ==> FOLHA 0006

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

TERRAMAX

EM BRANCO


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12470-WQHZ
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01898/2013

EMITIDA EM 21/06/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0006

Tipo....: COMPLEMENTACAO VINCULADA A ART: 4664685 5
EXECUCAO
FUNDACOES PROFUNDAS
Dimensao do Trabalho ..: 384,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ..: 0,04 METRO(S) CUBICO(S)
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ..: 257,60 METRO(S) QUADRADO(S)
FORMAS
Dimensao do Trabalho ..: 1.423,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensao do Trabalho ..: 339,50 METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA
Dimensao do Trabalho ..: 43.529,00 QUILOGRAMA(S)
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ..: 0,05 METRO(S) CUBICO(S)
ACESSO DE ENTRE RIOS TRECHO 2

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: Secr. de Estado do Desenv. Reg. Xanxere datado(s) de 13 de junho de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Gisele Alves de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 417

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12469-TBBO
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

000218

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12468-GXGP
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **Terramax Construções e Obras Ltda.**, CNPJ 04.406.660/0001-28, Inscrição Estadual 255.117.647, registro no CREA-SC 057.933-1, com sede à Avenida Nereu Ramos, 3023E, Bairro Líder, município de Chapecó – SC, CEP 89.805-103, executou os serviços de **EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RODOVIÁRIOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRA DE ARTE ESPECIAL E OBRAS COMPLEMENTARES da Rodovia SC - 451, 6,54 ao Km 21,785, com extensão de 15,245Km**, pelo contrato 001/2010, conforme os dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ;
2. Localização: *SC 451, Acesso de Entre Rios*
3. *Trecho: Km 6,54 ao Km 21,785*
4. *Extensão: 15.245,00m (quinze mil duzentos e quarenta e cinco metros)*
5. Contrato: *001/2010*;
6. *Resumo do contrato: Execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, obra de arte especial e obras complementares, na SC 451, com área de 127.900,00m²;*
7. Prazo de execução: *1.146 (mil cento e quarenta e seis) dias*;
8. Data de início: *03 de fevereiro de 2009*;
9. Data de término: *27 de março de 2013*;
10. Discriminação dos serviços:

Item	Discriminação	Especificação	Unidade	Quantidade	Atividade
1.0	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLENAGEM**				
1.1	Limpeza do terreno	DER-SC-ES-T-03/92	m²	143.075,00	A0615
1.2	Escavação, carga e transporte em solo	DER-SC-ES-T-03/92	m³	109.183,21	A0616
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 3ª categoria	DER-SC-ES-T-03/92	m³	32.831,28	A0617
1.4	Remoção de solos moles	DER-SC-ES-T-06/92	m³	8.347,04	A0616
1.5	Compactação de aterro em solo 95% PN	DER-SC-ES-T-05/92	m³	48.265,04	A0618
1.6	Compactação de aterro em solo 100% PN	DER-SC-ES-T-05/92	m³	8.437,39	A0618
1.7	Compactação de aterro em rocha	DER-SC-ES-T-05/92	m³	19.630,00	A0618
2.0	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				
2.1	Regularização e compactação do subleito 100%PN	DER-SC-ES-P-01/92	m²	135.518,00	A0699
2.2	Camada de macadame seco	DER-SC-ES-P-03/92	m³	27.996,00	A0534
2.3	Camada de Brita Graduada	DER-SC-ES-P-02/92	m³	7.120,79	A0534
2.4	Imprimação	DER-SC-ES-P-04/92	m²	127.900,00	A0532
2.5	Pintura de ligação	DER-SC-ES-P-04/92	m²	127.900,00	A0533
2.6	Camada de CAUQ com asfalto borracha	DER-SC-ES-P-05B/05	t	15.790,00	A0506
2.7	Regularização de rebaixo em rocha com brita		m²	2.400,00	A0599
2.8	Fendilhamento de corte em rocha	DER-SC-ES-T-03/92	m²	2.400,00	A0599

TERRAMAX

CREA - SC

Registrado(a) de acordo com a Certidão de AcervoTécnico:

CAT nº. 018981/2013

de 21/06/13 Fl. 01/04

Gisele Alves de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Mat. 417

Carimbo e Assinatura do Responsável

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12467-14PL
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

000219

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12466-DED1
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ

3.0	**EXECUÇÃO DE DRENAGEM**				
3.1	Escavação de valas para drenagem em solo	DER-SC-ES-D-03/92	m³	8.434,00	A0623
3.2	Escavação de valas para drenagem em material de 3ª categoria	DER-SC-ES-D-03/92	m³	1.789,00	A0623
3.3	Dreno tipo XX	DER-SC-ES-D-03/92	m	11.171,00	A0446
3.4	Dreno tipo IX	DER-SC-ES-D-03/92	m	200,00	A0446
3.5	Dreno tipo 50x80cm	DER-SC-ES-D-03/92	m	2.793,00	A0446
3.6	Sarjeta triangular de concreto tipo I	DER-SC-ES-D-01/92	m	7.009,00	A0447
3.7	Sarjeta triangular de concreto tipo II	DER-SC-ES-D-01/92	m	5.231,00	A0447
3.8	Sarjeta trapezoidal de concreto tipo I	DER-SC-ES-D-01/92	m	606,00	A0447
3.9	Banqueta de condução	DER-SC-ES-D-01/92	m	250,00	A0495
3.10	Meio fio de concreto simples pré-fabricado	DER-SC-ES-D-01/92	m	1.650,00	A0450
3.11	Escavação de valetas de proteção	DER-SC-ES-D-01/92	m³	1.052,00	A0623
3.12	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	DER-SC-ES-D-01/92	m	279,00	A0448
3.13	Travessia sobre vala em acesso secundário com tubo d= 40cm	DER-SC-ES-D-01/92	m	77,00	A0448
4.0	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES**				
4.1	Escavação de valas para OAC em solo	DER-SC-ES-D-04/92	m³	5.717,00	A0623
4.2	Escavação de valas para OAC em material de 3ª categoria	DER-SC-ES-D-04/92	m³	1.343,00	A0623
4.3	Reaterro e apiloamento de valas	DER-SC-ES-D-04/92	m³	5.206,00	A0620
4.4	Execução de galerias D= 60cm, com lastro de brita	DER-SC-ES-D-04/92	m	56,00	A0529
4.5	Execução de galerias D= 80cm, com lastro de brita	DER-SC-ES-D-04/92	m	94,00	A0529
4.6	Corpo de BSTC D= 60cm, com berço de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	25,00	A0529
4.7	Corpo de BSTC D= 80cm, com berço de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	225,00	A0529
4.8	Corpo de BSTC D= 100cm, com berço de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	104,00	A0529
4.9	Corpo de BTTC D= 120cm, com berço de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	67,00	A0529
4.10	Corpo de BDTC D= 100cm, com berço de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	27,00	A0529
4.11	Corpo de BSTC D= 150cm, com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	76,00	A0529
4.12	Corpo de BSCC 2,00 x 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	m	5,00	A0418
4.13	Corpo de BSCC 2,50 x 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	m	17,00	A0418
4.14	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50m	DER-SC-ES-D-04/92	m	18,00	A0418
4.15	Boca para BSTC D= 60cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	2,00	A0443
4.16	Boca para BSTC D= 80cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	14,00	A0443
4.17	Boca para BSTC D= 100cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	11,00	A0443
4.18	Boca para BSTC D= 120cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	8,00	A0443
4.19	Boca para BDTC D= 100cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	6,00	A0443
4.20	Boca para BSTC D= 150cm	DER-SC-ES-D-04/92	und	10,00	A0443
4.21	Boca para BSCC 2,00 x 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	und	2,00	A0443
4.22	Boca para BSCC 2,50 x 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	und	2,00	A0443
4.23	Boca para BSCC 2,50 x 2,50m	DER-SC-ES-D-04/92	und	2,00	A0443
4.24	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D= 60cm e H= 1,50m	DER-SC-ES-D-04/92	und	3,00	A0453
4.25	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D= 80cm e H= 1,50m	DER-SC-ES-D-04/92	und	8,00	A0453
4.26	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D= 80cm e H= 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	und	3,00	A0453
4.27	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D= 100cm e H= 2,00m	DER-SC-ES-D-04/92	und	2,00	A0453
4.28	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D= 100cm e H= 2,50m	DER-SC-ES-D-04/92	und	1,00	A0453

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de julho de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12465-FG3W
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 01898/2013
de 21/06/13 Fl. 02/04
Gisele Alves de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
Carimbo e Assinatura do Responsável

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE/ 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12464-N6GJ
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ

4.29	Remoção de bueiro D= 30cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	24,00	A0529
4.30	Remoção de bueiro D= 40cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	104,00	A0529
4.31	Remoção de bueiro D= 60cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	119,00	A0529
4.32	Remoção de bueiro D= 100cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	8,00	A0529
4.33	Remoção de bueiro D= 120cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	14,00	A0529
4.34	Remoção de bueiro D= 150cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	12,00	A0529
5.0	**EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
5.1	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica branca	DER-SC-ES-OC-03/92	m²	4.420,96	A0528
5.2	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica amarela	DER-SC-ES-OC-03/92	m²	3.358,96	A0528
5.3	Pintura de seta e/ou dizeres na pista	DER-SC-ES-OC-03/92	m²	305,05	A0528
5.4	Sinalização - placas de 80 x 80 cm - GT/VI	DER-SC-ES-OC-03/92	und	6,00	A0528
5.5	Sinalização - placa octogonal com L=33 cm - GT/GT	DER-SC-ES-OC-03/92	und	3,00	A0528
5.6	Sinalização - placas de 100 x 62 cm - GT/GT	DER-SC-ES-OC-03/92	und	30,00	A0528
5.7	Sinalização - placas de 100 x 200 cm - GT/GT	DER-SC-ES-OC-03/92	und	37,00	A0528
5.8	Sinalização - placas de 50 x 200cm - GT/GT	DER-SC-ES-OC-03/92	und	18,00	A0528
5.9	Placas de sinalização 100 x 100cm GT/VI	DER-SC-ES-OC-03/92	und	35,00	A0528
5.10	Placa de sinalização 1,00 m GT/VI	DER-SC-ES-OC-03/92	und	51,00	A0528
5.11	Sinalização - delineador com placa de 33 x 40 cm - GT/VI	DER-SC-ES-OC-03/92	und	300,00	A0528
5.12	Fornecimento e colocação de tachões bi-refletivos	DER-SC-ES-OC-03/92	und	300,00	A0528
5.13	Fornecimento e colocação de tachinhas bi-refletivas	DER-SC-ES-OC-03/92	und	2.850,00	A0528
5.0	**EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES**				
6.1	Remoção e recolocação de cercas de arame farpado	DER-SC-ES-OC-01/92	m	3.223,00	A0842
6.2	Remoção e relocalização de postes		und	63,00	A0899
6.3	Demolição de estrutura em concreto simples		m³	8,00	A0399
6.4	Sinalização - delineador com placa de 33 x 40 cm - GT/VI		und	20,00	A0528
6.5	Defensa singela semi-maleável	DER-SC-ES-OC-02/92	m	80,00	A0627
6.6	Calcada em lastro de brita com revestimento em concreto		m2	1.650,00	A0853
6.7	Remoção de pavimento a paralelepípedos		m2	26.911,00	A0509
6.8	Demolição em concreto armado		m3	64,00	A0301
6.10	Reaterro de material para sarjetas		m3	5.138,40	A0620
7.0	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**				
7.1	**Ponte sobre o Rio Samburá**				
	Vão		*m*	*16,20*	
	Área de tabuleiro		*m²*	*200,10*	*A0512*
	Extensão		*m*	*17,40*	
7.1.1	Formas	DER-SC-OA-D-03/92	m²	1.344,00	A0825
7.1.2	Concreto FCK 30 MPa estrutural	DER-SC-AO-D-02/92	m³	303,00	A0320
7.1.3	Armadura de aço	DER-SC-OA-D-04/92	Kg	32.756,00	A0314
7.1.4	Estaqueamento com estaca Strauss	DER-SC-OA-D-04/92	m	384,00	A0601
7.1.5	Montagem das vigas pré-moldadas		Und	1,00	A0399
7.1.6	Aparelhos de apoio 20 x 20 x 4,2 cm		dm³	40,32	A0399
7.2	**Ponte sobre o Rio Toldo Velho**				
	Vão		*m*	*21,20*	
	Área de tabuleiro		*m²*	*257,60*	*A0512*

CREA - SC

Registrado(a) de acordo com a Certidão de AcervoTécnico:

CAT nº. 018.98/2013

de 21/06/13 Fl. 03/04

Gisele Alves de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó

Carimbo e Assinatura do Responsável

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12463-ZTC9
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ
Gabinete do Secretário

	Extensão		*m*	*22,40*	
7.2.1	Formas	DER-SC-OA-D-03/92	m²	1.423,00	A0825
7.2.2	Concreto FCK 30 MPa estrutural	DER-SC-AO-D-02/92	m³	339,50	A0320
7.2.3	Armadura de aço	DER-SC-OA-D-04/92	Kg	43.529,00	A0314
7.2.4	Montagem das vigas pré-moldadas		Und	1,00	A0399
7.2.5	Aparelhos de apoio 20 x 20 x 4,2 cm		dm³	50,88	A0399

Os serviços foram executados de acordo com as especificações gerais para obras rodoviárias do DEINFRA-SC e do DNIT, bem como as normas da ABNT onde aplicáveis.

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do engenheiro civil **Eduardo Lari Rosetto**, **CREA-SC 020.334-3**, através das anotações de responsabilidade técnica números **4664685-5, 4743528-3, 4664882-9, 4664979-8, 4665043-3, 4665125-4**, cumprindo com os termos contratuais e em conformidade com os projetos de memoriais descritivos da obra, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade.

Xanxerê – SC, 13 de junho de 2013.

Carlos Augustinho Colatto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,23 de Julho de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOF12462-Y41D
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 018981/2013
de 21/06/13 Fl. 04/04
Gisele Alves de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 417
Carimbo e Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01586/2013

EMITIDA EM 29/05/2013

FOLHA... 0001

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: EDUARDO LARI ROSETTO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/01/1984 PELO(A)
FACULDADE DE ENG. DAS FAC. FRANCISCANAS
SAO PAULO - SP
REGISTRO.....: SP S3 020334-3
C.P.F.....: 030.056.838/00
NASCIMENTO...: 03/03/1959
ART 4720164-4
==========
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO
Endereco Obra: RUAS DOMINGOS BALDISSERA, ILHOTA E ECOPARQUE
Bairro : DIVERSOS
89800 - CHAPECO - SC
Cadastrada em: 21/05/2013 Baixada em...: 28/05/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/08/2009 Termino.....: 03/09/2010
Autoria.: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4720164 4
Profissional: 020334-3 EDUARDO LARI ROSETTO
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 3529225 0
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensao do Trabalho ..: 42.573,15 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS
Dimensao do Trabalho ..: 1.984,86 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensao do Trabalho ..: 22.106,39 METRO(S) CUBICO(S)
GALERIA
Dimensao do Trabalho ..: 927,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensao do Trabalho ..: 360,00 METRO(S)
CAIXA DE LIGACAO
Dimensao do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
MURO DE CONTENCAO
Dimensao do Trabalho ..: 624,00 METRO(S) CUBICO(S)
OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS
Dimensao do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,03 de Junho de 2013.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,45 + Selo R$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DCC54714-F3QJ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01586/2013

EMITIDA EM 29/05/2013

Prof.: EDUARDO LARI ROSETTO FOLHA.....0002

OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS
Dimensao do Trabalho ..: 200,00 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: MUNICIPIO DE CHAPECO - SC datado(s) de 27 de MAIO de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,03 de Junho de 2013.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,45 + Selo:R$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DCC54713-XUH7

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico
CAT nº. 015861/2013
de 29/05/13 Fl. 01/02
Carimbo e Assinatura do Responsável
Barbara Ines Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **Terramax Construções e Obras Ltda.**, CNPJ 04.406.660/0001-28, Inscrição Estadual 255.117.647, registro no CREA-SC 057.933-1, com sede à Avenida Nereu Ramos, 3023E, Bairro Líder, município de Chapecó – SC, CEP 89.805-103, executou os serviços de **Implantação de Drenagem de Águas Pluviais – Canalização de Córregos, nas ruas Domingos Baldissera, Ilhota e no Ecoparque, Município de Chapecó - SC, de acordo com o detalhamento do projeto executivo**, pelo contrato firmado entre as partes, conforme os dados abaixo discriminados:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

1. Proprietário: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ*
2. Localização: *Ruas Domingos Baldissera, Ilhota e no Ecoparque*
3. Resumo do contrato: *Execução de obras civis para a Implantação de Drenagem de Águas Pluviais – Canalização de Córregos, nas ruas Domingos Baldissera, Ilhota e no Ecoparque, município de Chapecó - SC, de acordo com o detalhamento do projeto executivo*;
4. Número do Contrato: 197/2009
5. Prazo de execução: *396 (trezentos e noventa e seis) dias*;
6. Data de início: *03 de agosto de 2009*;
7. Data de término: *03 de setembro de 2010*;
8. Discriminação dos serviços:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Atividade
1.1	Remoção de solos moles	m³	13.834,84	A0616
1.2	Escavação de material de jazida para reaterro	m³	28.738,31	A0616
1.3	Escavação de valas em rocha	m³	1.984,86	A0617
1.4	Reaterro de valas com compactação	m³	22.106,39	A0620
1.5	Galeria retangular de concreto armado 1,5x1,5m	m	420,00	A0418
1.6	Galeria retangular de concreto armado 2,0x2,0m	m	437,00	A0418
1.7	Galeria retangular de concreto armado 2,5x2,0m	m	70,00	A0418
1.8	Galeria de concreto armado 3,0x1,0m – Seção "U"	m	360,00	A0418
1.8	Caixa de ligação para galerias	und	14,00	A0452
1.8	Estrutura de contenção em Gabião	m³	624,00	A0608
1.8	Geomanta anti-erosiva para proteção de margem	m²	480,00	A0607
1.8	Proteção da margem com enrocamento	m³	200,00	A0607

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,03 de Junho de 2013.
Em testemunho ___ da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,45 + Selo:R$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DCC54712-ECF7

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do engenheiro civil Eduardo Lari Rosetto, CREA-SC 020.334-3, através da anotação de responsabilidade técnica número 4720164-4, cumprindo com os termos contratuais e em conformidade com os projetos de memoriais descritivos da obra e normas pertinentes, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade.

Chapecó, 27 de maio de 2013.

JOSÉ LUIS DEBORTOLI
Diretor de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico
CAT nº. 01586/2013
de 29/05/13 Fl 02/02
Carimbo e Assinatura do Responsável
Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,03 de Junho de 2013.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,45 + Selo:R$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DCC54711-V0B8

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, e inscrição estadual n. 255.117.647, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, que vistoriou ao locais de execução das obras objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3

TERRAMAX

Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

DECLARAÇÃO

Especificamos para os devidos fins que, o Patrimônio Líquido da Empresa é de R$ 7.593.427,32 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme balanço anexo, valor superior ao valor ao exigido no item 5.4.1.1, do edital.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
CPF: 030.056.838-00
RG: 10.592.462

TERRAMAX

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0025 Pag: 001
Período 01/01/2014 a 31/03/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro de nº 25, 641 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 641 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

Encerramento Exercício: 31/12/2014

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84215-DLGG
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 15/123313-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

CHAPECO-SC, 01 de Janeiro de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARMO ALEX ROHRIG CONTADOR
R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 243/SL 08-CENTRO
1 SC-023404/O-0 CPF: 828.241.699-15
89802-120 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
METODO CONTABILIDADE LTDA

TERRAMAX II

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0026 Pag: 001
Período 01/04/2014 a 30/06/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro de nº 26, 699 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 699 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

Encerramento Exercício: 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 15/123315-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ 23/ABR/2015
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.
ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84245-5MIT
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECO-SC, 01 de Março de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARMO ALEX ROHRIG CONTADOR
R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 243/SL 08-CENTRO
1 SC-023404/O-0 CPF: 828.241.699-15
89802-120 CHAPECO- SC
>>> VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
METODO CONTABILIDADE LTDA

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0027 Pag: 001
Período 01/07/2014 a 30/09/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro de nº 27, 783 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 783 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

Encerramento Exercício: 31/12/2014

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84185-I7U2
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

CHAPECÓ-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 15/123317-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ 23/04/15
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

CHAPECO-SC, 01 de Julho de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARMO ALEX ROHRIG CONTADOR
R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 243/SL 08-CENTRO
1 SC-023404/O-0 CPF: 828.241.699-15
89802-120 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
METODO CONTABILIDADE LTDA

TERRAMAX

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0028 Pag: 001
Período 01/10/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro de nº 28, 729 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 729 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

Encerramento Exercício: 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 15/1233319-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ 23/ABR/2015
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

CHAPECO-SC, 01 de Outubro de 2014

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARMO ALEX ROHRIG CONTADOR
R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 243/SL 08-CENTRO
1 SC-023404/O 0 CPF: 828.241.699-15
89802-120 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
METODO CONTABILIDADE LTDA

TERRAMAX

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSANIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-8001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84077-YLP3
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
AVENIDA NEREU RAMOS N° 3023 E / BAIRRO LIDER / CEP 89805-103 CHAPECO - SC
CNPJ:04.406.660/0001-28 NIRE: 42202980485

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE	**8.250.236,59**	**8.617.428,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**526.425,70**	**858.438,74**
CAIXA	38.457,14	38.499,50
BANCOS C/MOVTO	262.230,16	796.251,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	225.051,64	10.298,30
OUTRAS DISPONIBILIDADES	686,76	13.388,96
CRÉDITOS	**4.281.737,61**	**6.466.384,32**
CRÉDITO DE CLIENTES	735.074,29	4.186.443,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.033,82	191.974,57
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	387.227,01	4.567,33
BENS DESTINADOS A VENDA	3.156.402,49	2.083.398,93
ESTOQUES		
INSUMOS /PRODUTOS ACABADOS	**3.442.073,28**	**1.292.604,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.291.776,23**	**6.310.349,70**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	188.593,17	493,17
INVESTIMENTOS	53.079,99	7.800,09
IMOBILIZADO	6.794.451,10	6.070.351,66
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	221.073,31	198.986,12
INTANGÍVEL	34.578,66	32.718,66
TOTAL DO ATIVO	**15.542.012,82**	**14.927.777,75**

CHAPECÓ-SC, 31 de Dezembro de 2014

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC: SC-023404/O-0
CPF: 828.241.699-15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO



TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

AVENIDA NEREU RAMOS N° 3023 E / BAIRRO LIDER / CEP 89805-103 CHAPECO - SC

CNPJ:04.406.660/0001-28 **NIRE: 42202980485**

BALANÇO PATRIMONIAL

P A S S I V O

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE	**4.425.166,43**	**5.958.512,38**
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	**4.425.166,43**	**5.958.512,38**
CREDORES P/FORNECIMENTO	885.536,30	1.249.365,52
FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS	1.926.432,39	2.462.658,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS	913.137,94	882.456,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	475.133,16	449.657,98
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	182.147,98	89.966,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	42.778,66	824.407,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.523.419,07**	**1.876.438,21**
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS	**3.523.419,07**	**1.876.438,21**
FINANCIAMENTO / EMPRESTIMOS	3.523.419,07	1.876.438,21
TOTAL DO PASSIVO	**7.948.585,50**	**7.834.950,59**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.593.427,32	5.092.827,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.593.427,32**	**7.092.827,16**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.542.012,82**	**14.927.777,75**

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2014

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC: SC-023404/O-0
CPF: 828.241.699-15

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO



TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
AVENIDA NEREU RAMOS N° 3023 E / BAIRRO LIDER / CEP 89805-103 CHAPECO - SC
CNPJ:04.406.660/0001-28 NIRE: 42202980485

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DR

	31/12/2014	31/12/2013
RECEITAS LIQUIDA	**22.136.159,45**	**10.985.948,61**
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	11.204.980,85	5.979.682,03
LUCRO BRUTO	**10.931.178,60**	**5.006.266,58**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**8.525.683,99**	**4.112.995,17**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.487.024,86	3.388.263,30
(-)DESPESAS C/PESSOAL	829.555,00	518.960,20
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.963,22	2.003,85
(-)DESPESAS DIVERSAS	300.665,91	213.293,35
(+)OUTRAS RECEITAS	95.525,00	9.525,53
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**2.405.494,61**	**893.271,41**
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	688.680,48	627.734,08
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	133.172,79	38.771,58
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**1.849.986,92**	**304.308,91**
(-) PROVISÃO IMPOSTO RENDA / CONT. SOCIAL	724.580,39	346.484,17
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**1.125.406,53**	**(42.175,26)**
(+) VENDA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.283.693,50	583.807,12
(-) CUSTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE VENDIDO	1.248.187,00	437.200,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.160.913,03**	**104.431,86**

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2014

Eduardo Lari Rosetto
Sócio Administrador
CPF: 030.956.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC: SC-023404/O-0
CPF: 828.241.699-15

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC / FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84080-6OJV
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
AVENIDA NEREU RAMOS N° 3023 E / BAIRRO LIDER / CEP 89805-103 CHAPECO - SC
CNPJ:04.406.660/0001-28 **NIRE: 42202980485**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Lucro Liquido do Exercicio	1.160.913,03	104.431,86
Ajustes ao Lucro		
Depreciação	1.822.567,49	932.306,29
Ajuste do Exercicio Anterior	(336.589,94)	
Ajustes variações contas Ativo e Passivo Operacional		
Aumento/ Diminuição de Créditos	1.996.546,71	(2.173.867,65)
Aumento/ Diminuição de Temporários	(45.279,90)	18.168,94
Aumento/ Diminuição de Estoque	(2.149.468,29)	626.992,40
Aumento/ Diminuição de Forncedores	(363.829,22)	(547.965,15)
Aumento/ Diminuição de Obrigações Sociais e Tributárias	156.059,00	473.957,71
Aumento/ Diminuição de Outras Conta a Pagar	(789.349,94)	6.252,08
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**1.451.568,94**	**(559.723,52)**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Recebimento/ restituição Adto p/ aumento Capital		
Aquisição/ Baixas do Imobilizado -	(2.570.614,12)	(1.143.546,42)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**(2.570.614,12)**	**(1.143.546,42)**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Distribuição Lucros aos Sócios	(323.722,93)	
Aumento/ Diminuição de Financiamento	1.110.755,07	1.639.419,50
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**787.032,14**	**1.639.419,50**
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(332.013,04)**	**(63.850,44)**
Caixa e Equivalente de caixa no inicio do período	858.438,74	922.289,18
Caixa e Equivalente de caixa no final do período	526.425,70	858.438,74

CHAPECÓ - SC 31 de Dezembro de 2014.

Eduardo Lari Rosetto
Sócio Administrador
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC: SC-023404/O-0
CPF: 828.241.699-15

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84081-BQRO
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
AVENIDA NEREU RAMOS 3023 E BAIRRO LIDER - CHAPECO - SC
CNPJ: 04.406.660/0001-28 NIRE 42202980485

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS /PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM (R$) 31/12/2012	**2.000.000,00**	**4.988.395,30**	**6.988.395,30**
Lucro Líquido do Exercício		104.431,86	104.431,86
SALDOS EM (R$) 31/12/2013	**2.000.000,00**	**5.092.827,16**	**7.092.827,16**
Distribuição de Lucros/Dividendos		(323.722,93)	(323.722,93)
Ajuste de Exercicios Anteriores		(336.589,94)	(336.589,94)
Lucro Líquido do Exercício		1.160.913,03	1.160.913,03
SALDOS EM 31/12/2014	**2.000.000,00**	**5.593.427,32**	**7.593.427,32**

Chapeco SC , 31 de dezembro de 2014

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC: SC-023404/O-0
CPF: 828.241.699-15

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO



TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA AVENIDA NEREU RAMOS 3023 E BAIRRO LIDER - CHAPECO - SC CNPJ: 04.406.660/0001-28 NIRE 42202980485 DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA		
DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS**	**TOTAIS**
SALDO EM (R$) 31/12/2012	**4.988.395,30**	**4.988.395,30**
Lucro Líquido do Exercício	104.431,86	104.431,86
SALDOS EM (R$) 31/12/2013	**5.092.827,16**	**5.092.827,16**
Distribuição de Lucros/Dividendos	(323.722,93)	(323.722,93)
Ajuste do Exercicios	(336.589,94)	(336.589,94)
Lucro Líquido do Exercício	1.160.913,03	1.160.913,03
SALDOS EM 31/12/2014	**5.593.427,32**	**5.593.427,32**

Chapeco, SC 31 de dezembro de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC SC 023404/O-0
CPF 828.241.699-15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO



TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Avenida Nereu Ramos 3023 E
Bairro Lider / Chapecó - SC
CNPJ 04.406.660/0001-28
NIRE: 42202980485

DEMONSTRATIVO ECONÔMICO FINANCEIRO

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG	AC + RLP	8.438.829,76	1,062
	PC + ELP	7.948.585,50	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	AC	8.250.236,59	1,864
	PC	4.425.166,43	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL			
ISG	AT	15.542.012,82	1,955
	PC + ELP	7.948.585,50	

Chapecó - sc 31 de dezembro de 2014

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC SC 023404/O-0
CPF 828.241.699-15

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84084-L16G.
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

CHAPECÓ-SC

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Notas Explicativas da Administração as Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2014

I – Contexto Operacional

NOTA 1 - A empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA,** é uma empresa de direito privado, com sede e domicilio fiscal na cidade de Chapecó – SC, atua em todo o sul do Brasil, tendo como principal atividade a prestação de serviços de obras de infraestrutura, com foco na construção, conservação e manutenção de rodovias, também prestata serviços na área de construção civil, construção de pontes e viadutos, serviços de terraplenagem, serviços pavimentação e serviços técnicos especializados. Possui hoje duas filiais na cidade de Xanxerê - SC, onde possui usina de asfalto, concreteira e processamento de pedras britadas, em áreas próprias, desenvolvendo produção e comercialização de pedra britada e prestação de serviços de concretagem.

II– Apresentação das Demonstrações Contábeis

NOTA 2 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos 31 de dezembro de 2014 e 2013 (comparativa), estão sendo apresentadas em Reais (R$), moeda funcional da entidade.
A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as praticas adotas no Brasil, tomando-se por base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 13330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contabil.
Portanto atendendo os termos da NBC TG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, DR - Demonstração do Resultado, DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, DMPL - Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido, DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas. Devido empresa não possuir nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos para os quais as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas, ela está dispensada a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA).

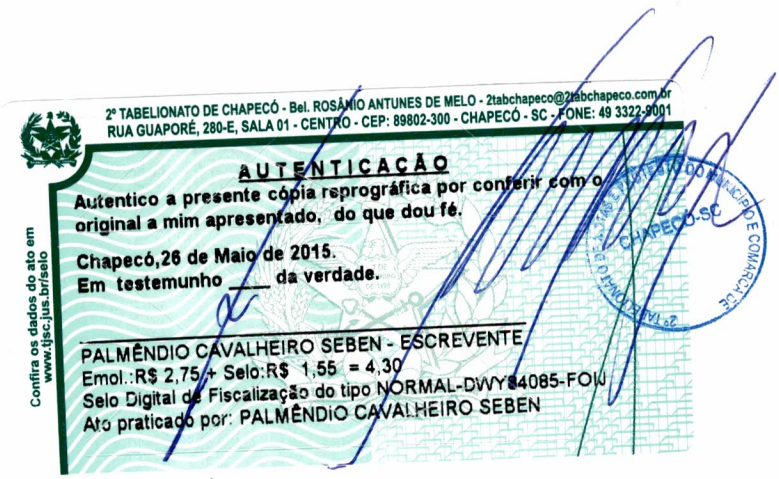
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO



informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Os administradores da empresa declaram que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil, são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações; que todas as operações realizadas encontram-se respaldada dentro da legislações vigentes; que os documentos entregues para o responsável contábil estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargo de confiança ou de qualquer pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária foram devidamente aplicadas e respeitadas.

III - Principais Práticas Contábeis

NOTA 3 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contabeis levam em conta as caracteristícs qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil.
A entidade elabora suas demonstraçoes contábeis usando o o regime de competência , que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA 4 - São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem intenção de utilização imediata. As aplicações financeiras são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

NOTA 5 - Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, considerando que não houve mudanças significativas nos seus ativos, optando assim por dispensar a realização dos testes efetivos de Impairment, uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 6 - A empresa é tributada pelo regime do Lucro Presumido, sendo que para fins tributários de recolhimentos dos impostos e contribuições federais, segue-se o regime de caixa. Já a provisão destes impostos, é contabilizada pelo regime de competência conforme determina o Conselho Federal de Contabilidade.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3328-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84066-6HEV
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

NOTA 7- Os itens Circulante e Não Circulantes no Balanço Patrimonial está assim classificados: ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com espectativa de realização superior aos 12 meses são classificados como itens não circulantes

NOTA 8 – Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. Levando-se em consideração essa analise, constatou-se que a empresa não possui ativos nem passivos contingentes.

NOTA 9 - A empresa não realizou o ajuste de valor presente, no que se refere aos ativos e passivos, por considerar que referido ajuste não é relevante.

NOTA 10 – Ativo Circulante

A classificação das contas foi realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificada como circulantes os valores que terão vencimento ou expectativas de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade.

Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em 31.12.14	Saldo em 31.12.13
Caixa	38.457,14	38.499,50
Bancos C/ Movimento	262.230,16	796.251,98
Aplicações Financeiras	225.051,64	10.298,30
Outras disponibilidades	686,76	13.388,96
Total	**526.425,70**	**858.438,74**

Créditos de Clientes	2014	2013
Valores a Receber de Clientes	735.074,29	852.141,27
Obras Executadas e Não Faturadas	-	3.334.302,22
Total	**735.074,29**	**4.186.443,49**

- Os valores das obras executadas e não faturadas, correspondem aos custos incorridos para execução dos serviços contratados, os quais se encontram apropriados na contabilidade, porém até o encerramento do exercício a empresa não havia realizado o faturamento das referidas obras. Todos os valores remanecentes do exercicio 2013 foram realizados em 2014, e a empresa encerrou o exercicio de 2014 , não tendo valores a faturar referente a contratos em execução.

Impostos a Recuperar	2014	2013
Pis a Recuperar	173,45	173,45
CSLL a Recuperar	266,86	266,86
ICMS a Recuperar	0,00	32.912,31

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWYS4087-YWOG
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECÓ-SC

Cofins a Recuperar	800,56	800,58
ICMS CIAP a Recuperar	0,00	157.821,37
Outros Impostos a Recuperar	1.792,97	0,00
Total	**3.033,82**	**191.974,57**

Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição ou como também pelo custo de produção em se tratando de produtos acabados. Ao final do período, de acordo com a administração da empresa os estoques forma considerados recuperáveis, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000, e estão assim representados:

	2014	2013
Insumos/ materiais diretos	3.442.073,28	1.292.604,99

Bens Destinados a Venda

Os bens destinados a venda, correspondem a bens, os quais por deliberação dos sócios, a empresa não tem mais interesse em utilizá-los nas suas atividades operacionais, bem como no seu imobilizado, desta forma os colocou a venda.

	2014	2013
Bens destinos a venda	3.156.402,49	2.083.398,93

NOTA 11 - Ativo Não Circulante

A classificação das contas foi realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificada como não circulantes os valores que terão vencimento ou expectativas de realização superiores a 12 (doze) meses. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade.

Investimentos: a empresa mantém investimento como título de capitalização:

	2014	2013
Títulos de Capitalização	53.079,99	7.800,09

NOTA 12 - Imobilizado:

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, descontado o valor da depreciação, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. Os bens do ativo imobilizado, correspondente aos bens operacionais, não foram submetidos ao valor justo. A empresa não efetuou análise periódica do prazo de vida útil-econômica dos bens.

A seguir, consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação acumulado:

		Em Reais			
	Taxa		Depreciação	Valor Líquido	
Contas	**Depr.Anual**	**Custo**	**Acumulada**	**2014**	**2013**
Construção em andamento	-	40.443,00	0,00	40.443,00	7.698,00
Benfeitorias em Bens de Terc.	10%	7.978,00	2.962,66	5.015,34	5.813,14
Máquinas e Equip. e Instalações	10%	5.095.004,70	3.359.506,01	1.735.498,69	3.477.503,72
Central Telefonica	20%	3.410,00	3.410,00	0,00	638,53
Usina de Asfalto	10%	816.000,00	298.656,00	517.344,00	598.944,00
Britador Movel	-	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00

1 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84088-A4PM
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECÓ-SC

Equipamentos de Topografia	-	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
Móveis, Utensílios	10%	78.920,65	17.338,23	61.582,42	35.732,09
Computadores e Perifericos	25%	41.693,01	26.272,72	15.420,29	18.583,09
Veículos	20%	6.627.443,59	2.208.296,23	4.419.147,36	1.925.439,09
Total		**12.823.392,95**	**6.028.941,85**	**6.794.451,10**	**6.070.351,66**

NOTA 13 - Passivo Circulante

A classificação das contas foi realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificada como passivo circulantes as obrigações que terão vencimento ou expectativas de pagamento dentro dos próximos 12 (doze) meses. Estão demonstradas pelos seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os encargos financeiros até a data do balanço.

Financimantos a Curto Prazo	**2014**	**2013**
Financiamentos à curto prazo	34.104,67	140.063,62
Finame Britador Simplex	0,00	43.085,49
Finame Usina de Asfalto	0,00	73.559,79
Financiamento Capital de Giro BBrasil	420.097,92	600.682,07
Financiamento Capital de Giro Itau	0,00	548.334,03
Financiamento Peneira Itau	0,00	17.636,77
Financiamento Rolo Dynapac	57.604,69	57.604,69
Financiamento Capital Giro CEF	294.366,88	516.091,72
Finame Mercedes Benz	72.810,74	120.000,00
Finame Bbrasil CBW 5014/5015	33.309,08	0,00
Finame Volkswagen CBW 5013	68.260,92	112.800,00
Finame Volkswagen CBW 5801	69.639,52	112.800,00
Finame Vibro Acabadora	120.000,00	120.000,00
Financiamento Cartao BNDS Caçamba	54.521,04	0,00
Emprestimo Consorcio Camionete	27.000,00	0,00
Financiamento Cartão BNDS Laboratorio	10.575,97	0,00
Finame Volkswagem CBW 5016	192563,40	0,00
Finame Volkswagem CBW 5017	191.563,40	0,00
Finame Volkswagem CBW 5018	192.563,40	0,00
Financiamento Cartão BNDS Caixa / Caçamba	77.507,56	0,00
Total	**1.926.432,39**	**2.462.658,18**

Obrigações Fiscais:	**2014**	**2013**
ICMS e Contribuiçoes a Recolher	2.320,34	0,00
Imposto Municipal a Recolher	50.471,22	21.415,54
IRRF a Recolher	26.027,52	15.517,81
Retenção Outros Impostos a recolher	1.056,85	0,00
Parcelamento Lei 12.996 –Demais Impostos	351.300,87	0,00
Cofins a Recolher	149.684,61	133.949,77
Pis a Recolher	37.823,18	33.901,20
Parcelamento PIS	0,00	26.878,10
Parcelamento Cofins	0,00	176.521,96
Contribuição Social a Recolher	132.225,37	92.303,18
Parcelamento Contribuição Social	0,00	81.045,13
IRPJ a Recolher	162.227,98	158.779,98
Parcelamento IRPJ	0,00	142.144,20

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84089-8HB3
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

Total	913.137,94	723.587,87

Obrigações Trabalhistas e Sociais:	2014	2013
FGTS a Recolher	28.004,60	23.611,40
INSS a Recolher	89.019,43	36.126,67
Contribuição Sindical a Recolher	1.372,89	1.463,33
Parcelamento INSS	0,00	240.285,12
Parcelamento Lei 12.996 – INSS	180.310,31	0,00
Outras contribuições a Recolher	0,00	1.383,04
Salários a pagar	165.847,55	130.955,32
Pro labore a Pagar	10.027,18	12.477,00
Terceiros a Pagar	0,00	2.034,00
Pensão Alimentícia a pagar	551,20	1.322,10
Total	**475.133,16**	**449.657,98**

A empresa no ano de 2014 optou pelo Parcelamento da Lei 12.996 de 2014 , onde regonociou todos os debitos tributarios juntos com a Receita Federal.

NOTA 14 - Passivo Não Circulante

A classificação das contas foi realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificada como passivo não circulantes as obrigações que terão vencimento ou expectativas de pagamento superior ao prazo de 12 (doze) meses. Estão demonstradas pelos seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os encargos financeiros até a data do balanço

Financiamentos/Emprestimos	2014	2013
Financiamentos Bco Safra	0,00	73.340,90
Finame Correias Francapi Itau	0,00	62.831,92
Finame Itaú/Safra – CBI 5007	39.324,79	88.208,93
Finame Itaú/Safra – CBI 5008	44.787,71	95.660,40
Finame Itaú/Safra – CBI 5009	41.012,90	93.603,85
Finame Itaú EHC 0203	70.840,71	153.804,17
Financiamento Cap. Giro Itaú	0,00	75.285,58
Financiamento Mantomac RCB 0805	0,00	87.302,46
Finame Vibro Acabadora	330.000,00	330.000,00
Finame Mercedes Benz	124.000,00	124.000,00
Finame B. Brasil CBW 5014/5015	393.381,84	460.000,00
Finame Volkswagen CBW 5013	177.200,00	117.200,00
Finame Volkswagen CBW 5801	115.200,00	115.200,00
Finame Volkswagen CBW 5011	52.176,00	0,00
Finame Volkswagen CBW 5012	106.050,08	0,00
Finame Volkswagen CBW 5021	200.048,70	0,00
Finame Banco Caterpillar CPC 010	586.682,24	0,00
Finame Volkswgem Caçambas	31.681,70	0,00
Finame Bco Itau Caminhoes	1.059.783,52	0,00
Finame Bco Itau Betoneiras	211.248,00	0,00
Total	**3.523.419,07**	**1.876.438,21**

Os itens classificados grupo do Passivo Circulante e Não Circulante, foram avaliados pela administração e considerados refletores da realidade, na data das demonstrações, dentro da melhor estimativa, porém os resultados finais podem divergir dessas estimativas.

NOTA 15 - Capital Social :

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84090-AJZ1
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

NOTA 16 - Lucros e Prejuízos Acumulados:

	2014	2013
Lucros Acumulados	5.092,827.19	4.988.395,30
Resultado do Período	1.160.913,03	104.431,86
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(323.722,93)	0,00
Ajustes de Exercicios Anteriores	(336.589,94)	
Saldo	**5.593,427,32**	**5.092.827,16**

NOTA 17 – Receita Bruta

Receita	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Receita c/ Prestação de Serviços	20.999.242,06	10.832.220,94
Receita c/ Venda de Mercadorias	2.959.060,38	952.675,07
	23.945.112,44	**11.784.896,01**
Deduções da Receita		
Impostos Incidentes s/ Venda	1.802.068,58	73.920,52
Vendas Canceladas	6.884.41	5.026,88
	1.808.952,99	**798.947,40**
Receita Líquida	**22.136.159,45**	**10.985.948,61**

Chapecó – SC, 31 de Dezembro de 2014

Eduardo Lan Rosetto
Sócio Administrador

Carmo Alex Röhrig
Contador
CRC/SC – 1SC023404/O

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84091-PP5B
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CHAPECÓ-SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0025 Pag: 641
Período 01/01/2014 a 31/03/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de nº 25, 641 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 641 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2014 a 31/03/2014 do contribuinte abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84214-X51C
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECO-SC, 31 de março de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

TERRAMAX

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0026 Pag: 699
Período 01/03/2014 a 30/06/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de nº 26, 699 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 699 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/04/2014 a 30/06/2014 do contribuinte abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

CHAPECO-SC, 30 de Junho de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84244-FT1L
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECÓ-SC

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0027 Pag: 783
Período 01/07/2014 a 30/09/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de nº 27, 783 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 783 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/07/2014 a 30/09/2014 do contribuinte abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,26 de Maio de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,75 + Selo:R$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DWY84184-2ZHF
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECO-SC, 30 de Setembro de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.838-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Livro 0028 Pag: 729
Período 01/10/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de nº 28, 729 páginas numeradas eletrônicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 729 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/10/2014 a 31/12/2014 do contribuinte abaixo descrito:

Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 3023

Complemento: E

Bairro: LIDER

CEP: 89805-103

Município: CHAPECO

Estado: SC

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Insc. Municipal: 255564

Insc. Estadual: 255117647

Junta Comercial: 42202980485 Data: 23/04/2001

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2014.

EDUARDO LARI ROSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.056.439-00

Carmo Alex Rohrig
CRC: SC-023404/O-0 -Contador
CPF: 828.241.699-15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

TERRAMAX

EM BRANCO

EM BRANCO



Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

INDICES FINANCEIROS 2014

AC = 8.250.236,59 **RLP = 188.593,17**

PC = 4.425.166,43 **ELP = 3.523.419,07**

AT= 15.542.012,82

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{8.438.829,76}{7.948.585,50} = 1.062$$

- ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$IGE = \frac{PC+ELP}{AT} = \frac{7.948.585,50}{15.542.012,82} = 0,511$$

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{8.250.236,59}{4.425.166,43} = 1.864$$

Chapecó, 27 de maio de 2015.

Carmo Alex Rohrig
Contador
CRC SC-023404/O-0

Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA/SC 20.334-3

TERRAMAX

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CARMO ALEX ROHRIG
REGISTRO..... :	SC-023404/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	828.241.699-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 26.05.2015 as 15:55:07.
Válido até: 24.08.2015.
Código de Controle: 84458.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

000252

04/05/2015 **3012762**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2341677 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 30/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, portador do CNPJ: 04.406.660/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 4 de maio de 2015.

PEDIDO Nº: ***3012762***

TERRAMAX

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, e inscrição estadual n. 255.117.647, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, DE 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(x).

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3

Av. Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Lider – Chapecó – SC, CEP: 89805-103
Fone: (49) 3328-0044, E-mail: terramax@terramaxobras.com.br
CNPJ: 04.406.660/0001-28 – I.E. 255.117.647

TERRAMAX

Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2015

DECLARAÇÃO

Terramax Construções e Obras Ltda, inscrito no CNPJ n.º **04.406.660/0001-28**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Eduardo Lari Rosetto**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10592462** e do CPF nº **030.056.838-00**, DECLARA, para os devidos fins que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

EDUARDO LARI ROSETTO
Eng° Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico

TERRAMAX

Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2015

DECLARAÇÃO

Terramax Construções e Obras Ltda, inscrito no CNPJ n.º **04.406.660/0001-28**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Eduardo Lari Rosetto**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10592462** e do CPF nº **030.056.838-00**, DECLARA que, assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

EDUARDO LARI ROSETTO
Engº Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico

TERRAMAX

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, com sede na Avenida Nereu Ramos, 3023E – Bairro Líder – Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, licitante no Processo Licitatório n. 089/2015 Tomada de Preço n. 005/2015, promovido pelo Município de Xaxim – SC, DECLARA, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
CPF: 030.056.838-00
RG: 10.592.462

TERRAMAX

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, com sede na Avenida Nereu Ramos, 3023E – Bairro Líder – Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, licitante no Processo Licitatório n. 089/2015 Tomada de Preço n. 005/2015, promovido pelo Município de Xaxim – SC, DECLARA, para os devidos fins de direito que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
CPF: 030.056.838-00
RG: 10.592.462

TERRAMAX

Terramax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0001-28, e inscrição estadual n. 255.117.647, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, não ter sido declarado inidôneo por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Chapecó, 28 de maio de 2015.

Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3

Av. Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Lider – Chapecó – SC, CEP: 89805-103
Fone: (49) 3328-0044, E-mail: terramax@terramaxobras.com.br
CNPJ: 04.406.660/0001-28 – I.E. 255.117.647

TERRAMAX

000259

Pottencial

Controle Interno: 00A4A20EE6B9
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2015

AO
MUNICIPIO DE XAXIM

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 976569 - R$32.350,00

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 04.406.660/0001-28, com sede em CHAPECÓ/SC, à AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 3023-E, até o limite de **R$32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 05/2015, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir de 28/05/2015, vencendo-se no dia **27/07/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/05/15
1612
PROTOCOLO

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

TERRAMAX

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

DECLARAÇÃO DO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ n. 04.406.660/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr Eduardo Lari Rosetto, portador da Carteira de Identidade n. 10.592.462 e do CPF n. 030.056.838-00, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa são os de número 43.13-4-00 e 42.11-1-01.

Chapecó, 28 de maio de 2015

Eduardo Lari Rosetto
CPF: 030.056.838-00
RG: 10.592.462

TERRAMAX

000261

TERRAMAX
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°.: 005/2015

ENVELOPE N°. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TERRAMAX CONSTRUCÕES E OBRAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2015 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC Nº 000262	Processo Administrativo: 89/2015 Processo de Licitação: 89/2015 Data do Processo: 28/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 74/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 89/2015, Licitação nº. 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ZANCO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, pelo Procurador Geral Fabio José Dal Magro, juntamente com a Engenheira Simone Michelon e os representantes das licitantes presentes ZANCO CONSTRUTORA LTDA tendo como credenciada a Sra. Fabiane Zanco Bortolanza, empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP tendo como credenciado o Sr. Douglas Luiz Machado Severgnini e empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA tendo como credenciado o Sr. Anderson Colombo, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. A Empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA disse ter apresentado a documentação quanto ao credenciamento, dentro do envelope da habilitação, em descumprimento ao que dispõe o item 8.1 e 8.2 e alíneas do edital; a comissão de licitações entende que, não há prejuízo aos demais concorrentes, a pura e simples colocação da documentação em envelope; assim, possibilitou-se a abertura do envelope na presença dos demais, onde verificou-se que de fato a documentação de credenciamento estava em tal; A empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, devido à não apresentação da garantia no prazo previsto em edital, foi declarada inabilitada, eis que o art. 31, III, da lei c/c art. 56, § 1º, 8.666/93 e item 7.1.1. do edital fazia tal previsão; ademais, também restou inabilitada em vista de que, a declaração da situação financeira, não veio assinada pelo sócio da empresa (apenas pelo Contador), violando assim o disposto no item 5.4.1.5. A Empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, devido ao índice de grau de endividamento ter extrapolado o limite previsto no edital, que era de 0,5, tendo apresentado índice de 0,511, restou inabilitada por tal razão; A Empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA, cumprindo fielmente o disposto no edital, restou habilitada; Consultadas as empresas quanto à intenção de recurso, tanto a empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP e TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, informaram que tem interesse de apresentar recurso, com fundamento no art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; Diante do princípio da eficiência, as empresas anuem que os resultados das análises dos recursos será encaminhado via e-mail, sendo assim, meio hábil e fidedigno para intimação; também concordam que, apesar da Administração Publicar nos meios de praxe, a comunicação para abertura da fase de propostas dar-se-á também por e-mail, sendo: construtorasganzerla@yahoo.com.br; fabiane@zancoconstrutora.com.br; vendas@terramaxobras.com.br;

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho - - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin - - Membro Efetivo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fabiane Z. Bortolanza - Fabiane Zanca Bortolanza - Representante

Douglas L. M. Severgnini - Douglas Severgnini - Representante

Anderson Colombo - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.089/2015 – TOMADA DE PREÇO N. 005/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE ESCOAMENTO PLUVIAL ARROIO XAXIM, ENTRE AS RUAS CANDIDO TESTON, SENADOR NEREU RAMOS E AVENIDA JULIO LUNARDI.

O Município de Xaxim através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que encerrou-se na data de 08 de junho de 2015 o prazo recursal da fase de habilitação, tendo a empresa CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP, e a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, deixando de apresentar inconformismo no prazo legal, mantendo-se dessa forma inalterada a decisão proferida em ata no dia 28 de maio de 2015. Fica marcada para o dia **11 de junho de 2015 às 15h00min** a sessão publica para proceder à abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada.

Xaxim (SC), 09 de junho de 2015.

Juliani Marinho
Presidente da Comissão de Licitações

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2015

PROPOSTA DE PREÇO

A ZANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.865.044/0001-90, inscrição estadual: 252.632.974, estabelecida na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada – Xaxim/SC, Fone/Fax (0xx49) 3353-5746, e-mail: fabiane@zancoconstrutora.com.br, representada pela responsável legal FABIANE ZANCO BORTOLANZA, brasileira, RG 3.995.798 e CPF 041.623.659-62, casada, Rua Andradas n. 304, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, para assinatura do contrato, apresenta a seguinte proposta.

1 – DO PREÇO

O valor total é de **R$ 1.060.291,66** (Um milhão sessenta mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);

O valor total do material é de R$ 954.262,49 (Novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

O valor total da mão de obra é de R$ 106.029,17 (Cento e seis mil vinte e nove reais e dezessete centavos).

O BDI está incluso nos preços e é 25,00%.

2 – PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta dias), contados a partir da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

3- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia dos serviços dos serviços será de acordo com o Art. 618 do código civil brasileiro. O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de até 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que no preço global proposto estão incluídos todos os serviços, concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos, e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução dos serviços.

Xaxim – SC, 28 de Maio de 2015.

Fabiane Zanco Bortolanza
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO-CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ZANCO
FL. 01 04

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES
EXECUÇAO DO TRECHO DO CANAL ARROIO XAXIM
OBRA: CANAL ARROIO XAXIM
LOCAL:Centro
DATA: 28 de Maio de 2015

Largura = 5,00m
Comprimento = 100,00m

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MAO DE OBRA		MATERIAL		Total	TOTAL
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	Unitário	
1.0	INSTALAÇÕES								
1.1	Sinalizaçao da obra	1,00	vb	64,08	64,08	576,72	576,72	640,80	640,80
1.2	Locaçao da obra	500,00	m²	1,53	765,00	13,77	6.885,00	15,30	7.650,00
1.3	Instalaçoes provisórias	1,00	vb	272	272,00	2448	2.448,00	2.720,00	2.720,00
1.4	Placa de obra pintada e fixada	2,00	m²	26	52,00	234	468,00	260,00	520,00
1.5	Tapume de chapa compensada (100+100+10+10)	220,00	m	5,5	1.210,00	49,5	10.890,00	55,00	12.100,00
	ITEM 01				**2.363,08**		**21.267,72**		**23.630,80**
2.0	INFRAESTRUTURA - fck 25Mpa								
2.1	Bloqueio de fundaçao na laje com graute (h=0,50m)	100,00	m	4,36	436,00	39,24	3.924,00	43,60	4.360,00
2.2	Regulariçao da base (0,15mx1,30mx100,00mx2lados)	39,00	m3	213,14	8.312,46	1.918,26	74.812,14	2.131,40	83.124,60
2.3	Sapata concreto armado 0,30x1,00x 100,00x 2lados	60,00	m3	213,14	12.788,40	1.918,26	115.095,60	2.131,40	127.884,00
2.4	Forma de placa compensada	120,00	m2	4,91	589,08	44,18	5.301,72	49,09	5.890,80
	ITEM 02				**22.125,94**		**199.133,46**		**221.259,40**
3.0	MESO ESTRUTURA- fck 25Mpa								
3.1	Cortina concreto armado 2,00mx0,30m x 100mx 02lados	120,00	m³	213,14	25.576,80	1.918,26	230.191,20	2.131,40	255.768,00
3.2	Forma de placa compensada	220,00	m2	4,91	1.079,98	44,18	9.719,82	49,09	10.799,80
	ITEM 03				**26.656,78**		**239.911,02**		**266.567,80**
4.0	SUPER ESTRUTURA - fck 25Mpa								
4.1	Pre laje alveolar de h=0,30 protendidas (5,00mx1,25m)	500,00	m2	76,80	38.400,00	691,20	345.600,00	768,00	384.000,00
4.2	Transv de travamento (0,30mx0,15mx100,00mx02lados)	9,00	m³	213,14	1.918,26	1918,26	17.264,34	2.131,40	19.182,60
4.3	Laje esp=0,10m	50,00	m3	213,14	10.657,00	1918,26	95.913,00	2.131,40	106.570,00
4.4	Transporte das pre-lajes	1,00	vb	550,00	550,00	4950,00	4.950,00	5.500,00	5.500,00
4.5	Montagem das pre-lajes	500,00	m2	5,50	2.750,00	49,50	24.750,00	55,00	27.500,00
4.6	Forma de placa compensada (100+100+10)*0,40m	84,00	m2	4,91	412,36	44,18	3.711,20	49,09	4.123,56
	ITEM 04				**54.687,62**		**492.188,54**		**546.876,16**
5.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA								
5.1	Limpeza	500,00	m2	0,3915	195,75	3,52	1.761,75	3,92	1.957,50
	ITEM 05				**195,75**		**1.761,75**		**1.957,50**
	TOTAL DE MAO DE OBRA				106.029,17				
	TOTAL DE MATERIAL						954.262,49		
	TOTAL GLOBAL DA OBRA MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA								1.060.291,66

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO-CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

0002666

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES
EXECUÇAO DO TRECHO DO CANAL ARROIO XAXIM
OBRA: CANAL ARROIO XAXIM — Largura = 5,00m
LOCAL:Centro — Comprimento = 100,00m — BDI: 25%
DATA: 28 de Maio de 2015

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

			MESES								
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03				
ITEM	DESCRIÇÃO		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		TOTAL	
1.0	INSTALAÇÕES	Financeiro	100	R$ 23.630,80		-		R$	-	R$	23.630,80
		Fisico									
2.0	INFRAESTRUTURA - fck 25Mpa	Financeiro	20	R$ 44.251,88	30	66.377,82	50	R$	110.629,70	R$	221.259,40
		Fisico									
3.0	MESO ESTRUTURA- fck 25Mpa	Financeiro		R$ -	100	266.567,80		R$	-	R$	266.567,80
		Fisico									
4.0	SUPER ESTRUTURA - fck 25Mpa	Financeiro		R$ -		-	100	R$	546.876,16	R$	546.876,16
		Fisico									
5.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	Financeiro		R$ -		-	100	R$	1.957,50	R$	1.957,50
		Fisico									
TOTAL			6,40%	R$ 67.882,68	31,40%	R$ 332.945,62	62,20%	R$	659.463,36		
TOTAL ACUMULADO			6,40%	R$ 67.882,68	37,80%	R$ 400.828,30	100,00%	R$	1.060.291,66	R$	1.060.291,66

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ZANCO FL 03/04

Zanco® PONTES E OBRAS CIVIS

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

000267

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇAO DO B.D.I	
RIS = risco e imprevistos	1,49%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,20%
ADM = administração central	5,66%
LB = lucro bruto	10,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	**6,65%**
ISS	3%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
C. SOC	0,00%
I. RENDA	0,00%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS,)

Xaxim/SC, 28 de Maio de 2015.

FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.
Engenheira Civil – CREA/SC 081363-4
Sócia Administradora

ZANCO-CONSTRUTORA LTDA.
AGENOR JOSÉ ZANCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL. 04 104

000269

Construindo Qualidade e Satisfação

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 28/05/15
PROTOCOLO
08:30

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
ZANCO CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM		TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2015 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	000270	Processo Administrativo: 89/2015 Processo de Licitação: 89/2015 Data do Processo: 28/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 79/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Junho de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2015, Licitação nº 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após encerrado o prazo recursal da fase de habilitação, passou-se para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da única proponente habilitada, a empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA a qual foram analisadas e previamente aprovadas pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Ficando com valor global de R$ 1.060.291,66 (um milhão sessenta mil duzentos e noventa e um reais, e sessenta e seis centavos). Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI serão encaminhadas ao setor de engenharia deste ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Abre-se o prazo recursal estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho - - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin - - Membro Efetivo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fabiane Z. Bortolanza - Fabiane Zanco Bortolanza - Representante

Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin e Juliani Marinho

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "ZANCO CONSTRUTORA LTDA", Processo Licitatório 089/2015, Tomada de Preço 005/2015. A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

Simone Michelon
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Simone Michelon

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 15 de Junho de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 89/2015 **Processo Administrativo:** 89/2015 **Total dos Itens Vencedores:** 1.060.291,66

Licitação.....: 5/2015 - TP 26 - Secretaria da Infraestrutura

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 20400072 - Canal em Concreto Armado Pré-Moldado pra Escoamento Pluvial - Unidade: Un								
3765	ZANCO CONSTRUTORA LTDA		1,000	0,0000	1.060.291,6600	1.060.291,66	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 07/07/15

Juliani Marinho - - Presidente da Comissão

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Secretária

Marinilse de Freitas Fin - - Membro Efetivo

000272

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000273

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2015
Processo de Licitação:	89/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	5/2015-TP
Data do Processo:	28/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	28/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 02/07/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000274

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo:	**89/2015**
Processo de Licitação:	**89/2015**
Data do Processo:	**28/04/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2015
b) Licitação Nr.: 5/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/07/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ZANCO CONSTRUTORA LTDA (3765)						
1	Canal em Concreto Armado Pré-Moldado pra Escoamento Pluvial - Para Arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston e Senador Nereu Ramos e Julio Lunardi, com extensão de 100 metros.	Un	1,00	0,0000	1.060.291,66	1.060.291,66

Total do Fornecedor: 1.060.291,66

Total Geral: 1.060.291,66

Xaxim, 7 de Julho de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Zanco Construtora Ltda
Rua Farrapos, 22 - Sala 02
Bairro Alvorada - XAXIM - SC - 89825-000
Fone: 49 3353.5746
CNPJ: 95.865.044/0001-90
fabiane@zancoconstrutora.com.br
agenor@zancoconstrutora.com.br
www.zancoconstrutora.com.br

Construindo Qualidade e Satisfação

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2015
DECLARAÇÃO

(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o 42.12-0-00(Construção de obras de arte especiais).

XAXIM,SC 08/07/2015.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.865.044/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/1993

NOME EMPRESARIAL
ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FARRAPOS	22	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ALVORADA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
amescritorio@desbrava.com.br

TELEFONE
(49) 3353-6652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/06/2015** às **09:48:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000277

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2015

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 23-0775-02-0123497 **Proposta:** 218.316

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **MUNICIPIO DE XAXIM**, CNPJ 82.854.670/0001-30, R RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM SC, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 95.865.044/0001-90, RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2 - ALVORADA - XAXIM - SC, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 31.808,75	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 147/2015, contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. **********

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 31.808,75	R$ 320,00	08/07/2015	04/01/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Nº Susep:** 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/07/2015 16:49:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencialseguradora.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 23-0775-02-0123497 e o Controle Interno: 00A4D101E2691031. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 03069201500230075012349700000O.

Pottencial
SEGURADORA

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 23-0775-02-0123497 **Proposta:** 218.316

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R$ 320,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio total:	R$ 320,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	18/07/2015	R$ 320,00

Pottencial
SEGURADORA

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 23-0775-02-0123497 **Proposta:** 218.316

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subseqüente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subseqüente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do premio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Pottencial SEGURADORA

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 23-0775-02-0123497 **Proposta:** 218.316

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

000289

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16062015_135454_238**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2015.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000290

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_16062015_135419_305**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2015.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Nº. Publ. 0303 / 2015
Data da Publ. 17/08/15
Data Saída 17/08/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juliani Marinho

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0147/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.865.044/0001-90, estabelecida na Rua Farrapos, nº 22, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pela **Sra. FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob nº 041.623.659-62 e portadora da cédula de identidade nº 3.995.798, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0089/2015, Tomada de Preço nº 0005/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no Município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;

- O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;
- O Objeto deste contrato possui Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 4876/2013 e 4877/2013, expedida pela FATMA (Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina), com validade até 18/06/2015, para canalização, assim como Autorização para Corte de Vegetação nº 703/2013 e prorrogação até 19 de junho de 2015.

Paragrafo Único – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 089/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0005/2015 - Processo Licitatório nº 0089/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E PREÇOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura
Programática Funcional: 15.452.1502
Centro de Custo: 029/2015 – Departamento de Urbanismo e Obras
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/2015)
Fonte de Recurso: 0.100 – Recursos Próprios

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela serviços e materiais, a importância de **R$ 1.060,291,66 (Um milhão sessenta mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável, com prazo de início de 7 (sete) dias;

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos seguintes termos, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

- Após atingir 50% (cinquenta por cento) da obra dar-se-á início o pagamento, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias;
- Após a conclusão da obra (100%) dar-se-á o pagamento do remanescente, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento da 4ª parcela do item "a";

Sub - cláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Sub - cláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Sub - cláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CABERÁ A CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos**:

 I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

 II – CEI;

 III – Alvará de Construção;

 IV – Orçamento e Cronograma em meio Digital;

 V – Diário de Obra;

 VI – Relação dos empregados que trabalham de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

 VII – GFIP;

VIII –CND;

IX– Alvara de habite-se;

X – Projeto ´´as built´´, quando for o caso.

CABERÁ A CONTRATANTE:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

§ 1° - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3**%** (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de deposito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9, em nome do Municipio;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

§ 2° - A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;

§ 3° - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos;

§ 4° - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

§ 5° - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA:

- A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a **CONTRATADA**, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

I - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- **Gestor deste Contrato,** o Sr. Rodrigo Veriato Moras – Secretario da Administração para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentos e contábeis;

- **Fiscal deste Contrato,** a Sra. Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É expressamente proibida à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;
- Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou CAU, do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou arquiteto PREPOSTO (residente da obra);
- Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

- Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

Sub - cláusula única: São também obrigações da empresa contratada:

- Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Xaxim/SC, 01 de julho de 2015.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ZANCO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
Fabiane Zanco Bortolanza
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 17 de julho de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.0118/2015
INEXIGIBILIDADE N.0017/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **02** (**dois**) volume sendo que o volume 01 (um) é enumerado de **01(um) a 141 (cento e quarenta e um)**, volume 02 (dois) é enumerado de **142 (cento e quarenta e dois) á 297 (duzentos e noventa e sete)**, incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Juliani Marinho
Membro da Comissão